SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 13 de Fevereiro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO VI | Nº 1435

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CIS/AMVAP- PROCESSO 02/2015

AVISO PREGÃO PRESENCIAL – PROCESSO 002/2015

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA- CIS/AMVAP, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR NO DIA 05/03/2015, ÀS 13:30 HORAS, PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NO SITE **www.amvapmg.org.br** E NA SEDE DO CIS/AMVAP, NA AV. ANTÔNIO THOMAZ FERREIRA REZENDE, 3.180, DISTRITO INDUSTRIAL, EM UBERLÂNDIA-MG, NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFAX: (0XX34)-3213-2536.

UBERLÂNDIA, 10 DE FEVEREIRO DE 2.015.

FAUSTO REIS NOGUEIRA.
Presidente do Cis/amvap.

Publicado por:
Rosângela Celia Lopes
Código Identificador:868A21DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
PORTARIA 135/2015

Decreta ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos/MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1°. Em virtude das festividades de carnaval, fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.
Art. 2°. A reunião ordinária que se realizaria no dia 16 de março fica transferida para o dia 19 de março às 20:00 horas.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 12 de fevereiro de 2015.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2011/2013

Presidente - Ângelo José Roncalli de Freitas
1º Vice-Presidente - Acácio Mendes de Andrade
2º Vice-Presidente - José Milton de Carvalho Rocha
3º Vice-Presidente - Marco Antônio de Andrade
1º Secretário - Aurelio Cezar Donadia Ferreira
2º Secretário - Eduardo Antônio Carvalho
1º Tesoureiro - José Sacido Bacia Neto
2º Tesoureiro - Mauro Lúcio da Cunha Zanin

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Câmara Municipal de Campos Altos

JOÃO BATISTA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:A1CB820F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Processo Licitatório: nº 010/2013
Modalidade: Pregão nº 010/2013
Contrato Administrativo: nº 007/2014
Contratante: Câmara Municipal de Formiga/MG.
Contratado: Academia de Gestão Pública S/A

- Fica alterada a cláusula nona e décima primeira do contrato primitivo:
- CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTE DE PREÇO: Fica reajustado o valor inicial contratado de R$2.861,92 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) somando-se ao índice acumulado (INPC) referente ao período de Fevereiro/2014 a Janeiro/2015 para que restitua o equilíbrio econômico-financeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2015.
- CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, passado a vigorar este pelo período de 01/02/2015 a 31/01/2016, podendo ser prorrogado por iguais períodos, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:BC60A4DF

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 002/2015
Pregão: N. 002/2015
Contrato N. 006/2015

OBJETO: Prestação de Serviços para FILMAGEM, GRAVAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET (ÁUDIO E VÍDEO) das reuniões plenárias ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais e audiências públicas em geral da Câmara Municipal de Formiga,

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: VALMOR CICERO SILVA FIGUEIREDO MEi

Valor Total do Contrato: O valor referente à prestação dos serviços é de R$500,00 (quinhentos reais) por reunião filmada, estimando-se um valor total de R$15.000,00(quinze mil reais), conforme Edital e Projeto Básico.

Dotação Orçamentária: 01.122.0001.4.007.339039 - Ficha 037 - Divulgação oficial e publicidade - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Prazo de Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado diante do interesse público, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93.

Data da assinatura do contrato: 23 de janeiro de 2015.

EVANDRO DONIZETH DA CUNHA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Erica Fatima de Oliveira
Código Identificador:85537727

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO 2015/2016.

O Povo de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovada a formação das Comissões Permanentes para o Biênio 2015/2016 que se constituirão da Seguinte forma:

LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
PRESIDENTE: José Luiz Ferreira - PRB
VICE-RRESIDENTE: Enes Antônio Ribeiro - PV
SECRETÁRIO: Adenísio Resende Teixeira - PP

FINANÇAS E ORÇAMENTO:
PRESIDENTE: José Efigênio dos Reis Ribeiro - PR
VICE-RRESIDENTE: Antônio Virgílio Rocha - PP
SECRETÁRIO: José Luiz Ferreira - PRB

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
PRESIDENTE: Maycon Cristian de Paiva Souza - PP
VICE-RRESIDENTE: José Efigênio dos Reis Ribeiro- PR
SECRETÁRIO: João Wilson de Almeida – PT do B

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
PRESIDENTE: Adenísio Resende Teixeira - PP
VICE-RRESIDENTE: Afonso Vieira da Silva - PT
SECRETÁRIO: Enes Antônio Ribeiro - PV

Art. 2º As Comissões Permanentes mencionadas no artigo anterior reunir-se-ão para deliberarem sobre as matérias de sua competência conforme determina o Regimento Interno da Câmara.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Vereador Erival Cota Pacheco, 10 de fevereiro de 2015.

JOÃO BATISTA ALVES
Presidente

JOSÉ LUIZ FERREIRA
1º Secretário

Publicado por:
Renato Silva Rocha
Código Identificador:20EFA5A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 005/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório 016/2015, Tomada de Preços n.º 005/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, COM REVISÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PC), PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCO AMBIENTAL (PPRA), LAUDO TÉCNICO CONDIÇÕES AMBIENTE DO TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), ASOS OCUPACIONAL, EXAMES COMPLEMENTARES, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS DE SERVIDORES, AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVA DOS AGENTES AGRESSIVOS AOS SERVIDORES E ASSESSORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA E SEGURANÇA OCUPACIONAL NESTE MUNICÍPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 02 de março de 2015. Informações pelo telefone (31) 3862-1121, em horário comercial.

Alvorada de Minas/MG, 11 de fevereiro de 2015.

VALTER ANTONIO COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wallacy Renam da Conceição
Código Identificador:797FD425

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

Processo Licitatório 04/2015, Pregão Presencial n.º 03/2015. Partes Município de Alvorada de Minas e ELIANE APARECIDA COSTA MIRANDA. **Valor Registrado: R$34.778,50 (trinta e quatro mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).** Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E VASILHAMES E GAS GLP E VASILHAMES PARA MANUTENCAO DAS ACOES DESTA ADMINISTRACAO. Assinatura: 12/02/2015, Vigência: 11/02/2016.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:5C7931ED

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 09/2015.

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 009/2015. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 do dia 27 de Fevereiro de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:6D751C55

LICITAÇÃO
EDITAL PREGAO PRESENCIAL 10/2015

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas torna público que fará realizar Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 0010/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL. Entrega dos envelopes: até às 09:00:00 de Terça-feira , 03 de Março de 2015. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada a Av. José Madureira Horta, n° 190, Centro – Alvorada de Minas, ou através do telefone (31) 38621121.

Alvorada de Minas, **Quinta-feira , 12 de Fevereiro de 2015.**

VINICIUS CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Santana Cordeiro
Código Identificador:E8C19EC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO PREGÃO 005/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2015-PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público a retificação do edital do Pregão Presencial nº 005/2015, tendo em vista a necessidade de adequação aos produtos requisitados. A sessão pública acontecerá no dia 02 de março de 2015, às 09hs00min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br-

Argirita, 12 de fevereiro de 2015

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:363810DE

GABINETE
LEI Nº 083/2015

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Argirita aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica a Prefeita Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no valor de até R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no orçamento, nas seguintes dotações:

ORGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 001– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0003 – GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0003.2115 – CONTRIBUIÇÃO A AMPAR (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO VALE DO PARAIBUNA)
335041000000 – CONTRIBUIÇÕES R$ 40.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos 11 de Fevereiro de 2015

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:F273A326

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2015

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal 10.520/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015, nas repartições públicas do Município exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água, esgoto e saúde em caráter emergencial.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Argirita, em 12 de fevereiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D2293E80

GABINETE
PORTARIA Nº 001/2015

"Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregão no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº 10.520, datada de 17 de julho de 2002 e nos termos do Art. 4º, Inciso II, do Decreto Municipal nº 004/2013, datado de 06 de janeiro de 2.013, RESOLVE:
Art.1º. Fica designado como Pregoeiro o Servidor ***SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR*** para atuar na realização da licitação na modalidade de Pregão no âmbito do Município de Argirita, com as seguintes atribuições:
a) credenciar os participantes.
b) receber as propostas.
c) analisar a aceitabilidade das propostas.
d) classificar as propostas.
e) receber os lances.
f) analisar a aceitabilidade dos lances.
g) classificar os licitantes segundo o critério constante de Edital Convocatório.
h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentar a melhor proposta nos termos do Edital Convocatório.
i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital.
j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.
Art. 2º. Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores:
a) Valquíria Iria Silveira e

b) Rodrigo José Barreto Policiano.
Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 22, datada de 30 de abril de 2012.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, em 05 de janeiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:C4872EC4

GABINETE
PORTARIA Nº 002/2015

"Investe como membros da Comissão Permanente de Licitação os servidores que menciona e contém outras providências".

A Prefeita Municipal de Argirita, Marília Coelho Furtado, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVE:
Art. 1º - Ficam investidos na forma de que trata o Artigo 51 c/c Parágrafo 4º da Lei 8.666/93 os servidores que abaixo são nomeados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação no ano de 2015:
I – VALQUIRIA IRIA SILVEIRA
II – BEATRIZ PEREIRA XAVIER; e
III – RODRIGO JOSÉ BARRETO POLICIANO.
Art. 2º - Fica ainda investido como suplentes da Comissão Permanente de Licitação de que trata o Artigo 1º a servidora MARIA DE FATIMA MENDES BISSIATI.
Art. 3º. Fica revogado a Portaria nº 01, datada de 02 de Janeiro de 2.014.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Argirita, em 05 de janeiro de 2.015.

MARÍLIA COELHO FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EC84244D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 027/2015

O Município de Barroso torna publico a ratificação do Processo 27/2015 Dispensa 04/2015 entre a Prefeitura Municipal de Barroso e Clínica Terapêutica Drago Ltda, CNPJ: 12377093/0001-57, objeto: prestação de serviços para internação e remoção do dependente químico Claudinei Avelino do Nascimento, para tratamento de recuperação em dependência, durante o período de 7 meses., solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde , no valor de R$ 10.600,00 (Dez mil seiscentos reais).

Publicado por:
Aparecida Fátima de Melo
Código Identificador:B3D177FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº LICI-027/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG e CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no quantitativo do contrato originário para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para serviço de pavimento asfáltico em CBUQ, nas Ruas: Geraldo Júlio de Faria Neto, Beco na Avenida JK, em parte da Rua Julieta Reis Naves, em parte da Rua Francisco Neves, com comprimentos e largura variáveis, de acordo com projeto em anexo, com área total de 3.304,84 m², que serão executados em Boa Esperança, objeto do contrato LICI-027/2014/Tomada de Preços 03/2014, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, que ora passam a fazer partes integrantes do presente Aditivo. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.14.15.452.0501.3.038.000 Pavimentação Asfáltica e Construção de Meio Fios, 4.4.90.51.01.00.00 Obras e Instalações. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 03/2014.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:829170E3

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2015

Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 11/2015, tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de Preços para fornecimento futuro e parcelado de troféus e medalhas. Abertura: 03/03/2015 às 14h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacões.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A7B7F83E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 003/2015 - Processo nº 009/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 003/2015, Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Assessoria junto a Secretaria de Assistência Social. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 03/03/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 11.02.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:251A1DBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação - Pregão Presencial nº 004/2015 - Processo nº 010/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização do pregão nº 004/2015, Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos e equipamentos de sonorização. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 03/03/2015 às 14 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 11.02.2015.

RODRIGO PINTO DOS REIS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:9FBD67BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONITO DE MINAS/MG, Aviso de licitação – Tomada de Preço nº 001/2015 - Processo nº 011/2015. O município de Bonito de Minas/MG torna publico a realização da Tomada de Preço nº 001/2015, Objeto: Obras de pavimentação asfaltica, Recurso do Convenio nº 797738/13 - CODEVASF. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 09/03/2015 às 09 horas. Maiores informações pelo telefone (0xx38) 3625-6218.

Bonito de Minas/MG, 11.02.2015.

JOSÉ REIS NOGUEIRA DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Franco Pimenta
Código Identificador:DFA34F21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
EDITAL DE LEILÃO Nº 001-2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRÁS PIRES/MG, DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, faz saber a todos quanto o presente Edital de Leilão virem, ou dele conhecimento tiverem, que, às **10:00 (dez horas)** do dia **06 de abril de 2015**, segunda-feira, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Três, Praça de Esportes, Brás Pires/MG, o leiloeiro trará a público o leilão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lance oferecer em hasta pública, acima ou igual ao valor de avaliação dos equipamentos:

LOTE 01) - 01 veículo SPRINTER, Mercedes Benz, ano/modelo 2006/2007, cor branca, placa HMG-8536, chassi nº 8AC9036727A956787, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 02) - 01 veículo CAMINHÃO C. ABERTA, Mercedes Benz, ano/modelo 2002/2002, cor vermelha, placa HMM-8160, chassi nº 9BM6930282B297222, avaliado em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

LOTE 03) - 01 veículo KOMBI, VW, ano/modelo 2004/2004, cor branca, placa nº HBL-3492, chassi nº 9BWGB07X44P008696, avaliado em R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

LOTE 04) - 01 veículo MICRO ÔNIBUS, VW, ano/modelo 2001/2001, cor amarela, placa nº GZP-0833, chassi nº 9BWFD52R51R116773, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 05) - 01 máquina TRATOR AGRÍCOLA, Agrale 5070, ano 2001, avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

LOTE 06) - 01 máquina MOTONIVELODORA, New Holland, modelo RG140B, ano 2012, fabricação nacional, chassi nº HBZN0140KBAF00774, motor 36346008, avaliado em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

LOTE 07) - 01 máquina TRATOR DE ESTEIRA D4E, Caterpillar, ano 1989, avaliado em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

LOTE 08) - 01 máquina CARREGADEIRA, Michigam 75 III, ano 1980, avaliado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

LOTE 09) - 01 LÂMINA TRASEIRA para trator, Piccin, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais).

LOTE 10) - 01 GRADE ARADORA para trator 4 x 4, Santa Isabel, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

LOTE 11) - Sucata eletrônica, avaliado em R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE 12) - Sucata para fins de ferro velho, avaliado em R$ 0,15 (quinze centavos o Kg.).

Os lances dos lotes 01 a 10 deverão ser ofertados com valor mínimo de R$ 50,00 (cinquenta reais). Lotes 11 e 12, lances livres.

Os equipamentos se encontram depositados no almoxarifado do município de Brás Pires/MG, localizada a Rua Três, Praça de Esportes, Brás Pires/MG, onde podem ser examinados pelos pretensos interessados. Quem quiser arrematar compareça ao local designado na data e hora supra aprazados. O pagamento do valor será realizado no ato da arrematação, caso seja efetuado o pagamento em cheque, os veículos e demais materiais serão entregues após o prazo de compensação do mesmo. **Informamos que as despesas de retirada dos materiais serão efetuadas por conta do arrematador e deverão ser retirados de imediato, logo após a arrematação**. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será afixado no saguão da Prefeitura de Brás Pires/MG, Pça. Capitão Villela, 10, Centro, publicando-se na forma da Lei. Edital e informações: www.braspires.mg.gov.br - licitabraspires@yahoo.com.br (32) 3534-1125.

Brás Pires/MG, 10 de fevereiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:89357869

GABINETE MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 106-2014

ADITIVO Nº 001/2015 - CONTRATO Nº 106/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E CONTENCIOSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E ANDERSON COELHO PEREIRA.

PROCESSO Nº 043/2014
CONVITE Nº 007/2014
CONTRATO Nº 106/2014

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-40, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, RG nº MG 11.418.567 e CPF nº 042.926.746-04, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado no município de Brás Pires/MG, adiante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado **Anderson Coelho Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 035.174.916-08, OAB nº 96606, residente à Rua Waldemar Pena, nº 44, Campo Alegre, cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, CEP nº 36.400-000, adiante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa e Contenciosa, com visita técnica na sede da Contratante, uma vez por semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO
Receberá o **CONTRATADO**, mensalmente, do **CONTRATANTE**, pelo serviço alinhado na Cláusula Primeira, a título de honorário, a importância de R$ **6.100,00** (seis mil e cem reais), totalizando no final do contrato o valor de **R$ 42.700,00** (quarenta e dois mil setecentos reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015, sendo:

02.01.02.04.122.0052.2016-3.3.90.36.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de julho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ANDERSON COELHO PEREIRA
CPF: 035.174.916-08

TESTEMUNHAS:

____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:79C7BA09

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061-2013

ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 061/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS – INFORMÁTICA EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA- ME

PROCESSO Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-40, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, RG nº MG 11.418.567 e CPF nº 042.926.746-04, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado no município de Brás Pires/MG, adiante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA,** situada na Rua Benedito Valadares nº 99 – Centro – Piranga - MG, cep: 36.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.123..252/0001-94, neste ato representado pelo Sr. **Andre Luiz Cruz Vasconcelos** residente à Rua Major Felicio, nº 14 – Centro – Brás Pires – MG, portador da carteira de identidade nº MG 11.938.603 SSP/MG e CPF sob o nº 014.684.426-27, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente contrato para a prestação de serviços técnicos especializados informática em geral, tendo como origem o **Processo Licitatório nº 015/2013, Pregão Presencial nº 009/2013**, que passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa visando serviços técnicos especializados – informática em geral, para cursos kids, curso básico avançado, curso de gestão empresarial, manutenção de computadores em todos os setores da Prefeitura.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/MÊS	V.Mês	V. TOTAL
01	Serviço técnico em informática, curso kids de informática completo par crianças das escolas municipais, carga horária de (06) horas diárias, com aula de Windows, Word, Internet, PowerPoint e digitação	10 parcelas	R$1.500,00	15.000,00
04	Serviço de manutenção em computadores de todos os setores desta prefeitura	10 parcelas	R$500,00	R$5.000,00
	Valor total			R$20.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, de forma mensal, de acordo com a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Fazenda.

O contrato terá seu valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando no final do contrato a importância de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício de 2015, sendo:

04.01.03.12.361.0403.2063 –3.3.90.39.00
02.01.02.04.122.0052.2016 -3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

LSM ESTRELA GUIA INFORMÁTICA LTDA - ME
CNPJ: 06.123.252/0001-94

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:42E5DF0B

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039-2013

ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 039/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA GESTÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA MANF. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME

PROCESSO Nº 008/2013
CONVITE Nº 004/2013
CONTRATO Nº 039/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-40, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, RG nº MG 11.418.567 e CPF nº 042.926.746-04, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado no município de Brás Pires/MG, adiante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Manf. Halfeld Clark Consultoria Ltda – ME**, sediada a Praça Ministro Odilon Braga nº 58 – Centro – Rio Pomba - MG, cep nº 36.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob no 09.458.379/0001-52, neste ato representada pelo Senhor **Hildebrando Halfeld Clark**, brasileiro, inscrito no CPF sob no 621.242.346-68, portador da cédula de identidade no M-4.058.551 SSPMG, residente e domiciliado à

Travessa Francisco Simões nº 57 – Centro – Guarani/MG, Cep: 36.160-000, tendo como origem o **Processo Licitatório nº 008/2013, Convite nº 004/2013**, que passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria na Gestão de Recursos de Convênios.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, de forma mensal, de acordo com a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Fazenda.

O contrato terá seu valor mensal de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), totalizando no final do contrato a importância de **R$ 16.200,00** (dezesseis mil e duzentos reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária de nº 07.01.01.15.122.0052. 2146 – 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato até 30 de junho de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

MANF. HALFELD CLARK CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 09.458.379/0001-52

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:E1FF1891

GABINETE MUNICIPAL
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095-2013 - PROCESSO 027-2013

ADITIVO Nº 002/2015 - CONTRATO Nº 095/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG E A EMPRESA JMS – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

PROCESSO Nº 027/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.272/0001-40, com sede na Pça. Capitão Villela, 10, Centro, Brás Pires/MG, neste ato representado pelo seu Exmo. Prefeito Municipal, **DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA**, RG nº MG 11.418.567 e CPF nº 042.926.746-04, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado no município de Brás Pires/MG, adiante denominado, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com sede em Belo Horizonte, à Av. do Contorno no 3257, 7º andar Santa Efigênia, cep nº 30.110-080, inscrita no CNPJ/MF sob no 02.031.867/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ MIGUEL DE SOUZA VIEIRA FILHO**, Administrador/Contador, brasileiro, inscrito no CPF sob no 295.234.356-04, portador da cédula de identidade no M-1.650.978 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua João Ribeiro, 31, apto. 102, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, tendo como origem o **Processo Licitatório nº 027/2013, Tomada de Preços nº 002/2013**, que passa a integrar este instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente termo a contratação de Serviços especializados em Consultoria de Contabilidade e Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, de forma mensal, de acordo com a prestação de serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria de Fazenda.

O contrato passará seu valor mensal para R$ 8.000,00 (oito mil reais), totalizando no final do contrato a importância de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da dotação orçamentária de nº 03.01.04.04.123.0055.2445 – 3.3.90.35.00

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente contrato até 31 de dezembro de 2015.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

Brás Pires/MG, 05 de janeiro de 2015.

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

JMS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CPF: 031.174.916-08.

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:91D46926

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 018-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93, Retificação do ato de adjudicação e homologação ao Processo nº 018/2015, Pregão Presencial nº 016/2015, que tem como objeto aquisição de materiais e medicamentos hospitalares em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, houve por bem deliberar às licitantes: **Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13, com sede na Rua Aristides Francisco Pinto, 800, Santa Matilde- Conselheiro Lafaiete – MG, cep nº 36.400-000, **R$335.284,28** (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos), **Distriser Distribuidora Sericita Ltda,** inscrito no CNPJ nº 71.183.677/0001-50, com sede a Rua Antônio Cardoso nº 97 – Barro Branco – Sericita/MG Cep: 35.368-000, **R$ 284.749,40** (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Brás Pires, 12 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:20A547CA

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-2015

O Município de Brás Pires - MG, torna público para conhecimentos de todos nos termos da lei 8.666-93, retificação do contrato nº 08-2015 - Maria das Dores Carvalho Oliveira - Valor R$ 150,00 Vigência 08-01-2015 a 16-01-2015 - Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza no prédio da Prefeitura Municipal.

Brás Pires, 12 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:76CAF5FA

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 034-2015

O Município de Brás Pires-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei 8.666-93 RETIFICAÇÃO do contrato nº 034-2015 - cujo objeto é aquisição de materiais e medicamentos hospitalares - Empresa- Realpharma Distribuidora de Medicamentos Ltda - Valor Correto R$ 335.284,28 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Brás Pires - 12 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:ADED0AA8

GABINETE MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-2015

O Município de Brás Pires-MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da lei 8.666-93 RETIFICAÇÃO do contrato nº 035-2015 - cujo objeto é aquisição de materiais e medicamentos hospitalares - Empresa- Distriser Distribuidora Sericita Ltda - Valor Correto R$ 284.749,40 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Brás Pires - 12 de fevereiro de 2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:0647ACCC

GABINETE MUNICIPAL
PROCESSO Nº 027-2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023-2015 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 008-2015

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES/MG, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei 10.520/2002, subsidiariamente à Lei 8.666/93, edital de Pregão Presencial nº 023/2015, Processo nº 027/2015, Registro de Preços nº 008/2015, referente á aquisição de peças e acessórios originais e ou genuínas, manutenção, reparação, pintura, funilaria e lanternagem para veículos das linhas: Volkswagen leve, e Fiat leve desta Prefeitura, abertura dia 02/03/2015, às 08:30 horas. Edital e anexos disponíveis para retirada na sede do município. Informações: 32 – 3534-1125 – Brás Pires/MG, 12/02/2015

DOMINGOS RIVELLI TEIXEIRA NOGUEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosirene Araujo Pereira
Código Identificador:591402DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 016/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO DIONISIO PEREIRA – EPP***
Objeto: *Contratação de empresa para serviços de recarga de gás de cozinha (liquefeito) para as Escolas e Secretarias Municipais*
Processo Licitatório n.º 004/15 – Pregão Presencial n.° 002/15
Vigência: 02/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 11.046,10 (Onze Mil, Quarenta e Seis Reais e Dez Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.03.04.12.204.012.007.339030-28; 02.04.01.12.361.1202.2.066.339030-50; 02.04.01. 12.365.1203.2.188.339030-68; 02.04.01.12.365.1203.2.189.339030-72; 02.05.10.30.1.1001.2.190 339030-142; 02.06. 08.24.4.0801.2.166 339030-222; e 02.07.01.15.452.1501.2.125 339030-253*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:DA6C2885

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 017/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CARLOSROBERTOMOREIRA***
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 026/15 – Dispensa de Licitação n.° 001/15
Vigência: 02/02/15 a 05/03/15
Valor: R$ 4.216,00 (Quatro Mil, Duzentos e Dezesseis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1207.2.071 339036-62*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5AEB0687

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 018/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CELSO CARLOS MOREIRA***
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 026/15 – Dispensa de Licitação n.° 001/15
Vigência: 02/02/15 a 05/03/15

Valor: R$ 3.468,00 (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1207.2.071 339036-62*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:25C97D45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 019/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TRANSPORTES COLETIVOS SANTA BARBARA LTDA***
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 026/15 – Dispensa de Licitação n.° 001/15
Vigência: 02/02/15 a 05/03/15
Valor: R$ 4.368,00 (Quatro Mil, Trezentos e Sessenta e Oito Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.23.611.207.2.071 339039-63*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A009EEE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 020/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TRANSPORTES COLETIVOS SAO MATHEUS LTDA-ME***
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 026/15 – Dispensa de Licitação n.° 001/15
Vigência: 02/02/15 a 05/03/15
Valor: R$ 6.315,20 (Seis Mil, Trezentos e Quinze Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.23.611.207.2.071 339039-63*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:87C0C085

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 021/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***CIRILO BENEDITO DOS SANTOS***
Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dentro do Município.
Processo Licitatório n.º 026/15 – Dispensa de Licitação n.° 001/15
Vigência: 02/02/15 a 05/03/15
Valor: R$ 2.176,00 (Dois Mil, Cento e Setenta e Seis Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.01.12.361.1207.2.071 339036-62*

Cachoeira de Minas, 02 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:11380868

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 022/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***DIMAS ACACIO DA SILVA ME***
Objeto: Aquisição de ração para alimentar cachorros que se encontram no pós-operatório de castração e sob responsabilidade do Município.
Processo de Compra Direta n.º 007/15
Vigência: 03/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 7.562,00 (Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).
Dotação Orçamentária: *02.05.10.30.5.1.004.2.084 339030-177*

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:28FD9246

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 023/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***REZENDE ALVES SPORTS LTDA***
Objeto: Contratação de escola de futebol para as crianças e adolescentes de 06 a 16 anos de idade deste Município.
Processo Licitatório n.º 014/15 – Pregão Presencial n.° 004/15
Vigência: 03/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 28.270,00 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.02.27.81.2270.1.2.030 339039-344*

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:A350CE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 007/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA – ME.***
Objeto: Aquisição de medicamentos não básicos e básicos para distribuição às pessoas carentes do Município, durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 002/15 – Pregão Presencial n.º 003/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 03/02/15 a 02/02/16.
Valor: Maior desconto - Tabela ABC FARMA genérico – 80% (Oitenta por cento).

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BE5D0DC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público a ***Ata de Registro de Preços n.º 008/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MULT FARMA LTDA – EPP.***
Objeto: Aquisição de medicamentos não básicos e básicos para distribuição às pessoas carentes do Município, durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 002/15 – Pregão Presencial n.º 003/15 através do Sistema de Registro de Preços – SRP.
Vigência: 03/02/15 a 02/02/16.
Valor: Maior desconto - Tabela ABC FARMA ético – 27,5% (Vinte e Sete vírgula Cinco por cento);e
Tabela ABC FARMA similares – 30% (Trinta por cento);

Cachoeira de Minas, 03 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:ABAE5B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 024/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***TIAGO ACASSIO DE OLIVEIRA - EPP***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 28.556,60 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1E3B3A0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 025/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***PEDRO DIONISIO PEREIRA - EPP***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 49.102,45 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Dois Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5CE8FD03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 026/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AMAZONIA DISTRIBUIDORA LTDA***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 15.589,20 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:BEB54CD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 027/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LANCHONETE E PANIFICADORA BEIRA RIO LTDA***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 23.800,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:1F0D3EE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 028/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***BENEDITA REGIANE DE CARVALHO PEREIRA***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 82.117,90 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Dezessete Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9D84D1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 029/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOSE C DA COSTA - ME***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 10.836,70 (Dez Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:89455CE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 030/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME***
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor merenda das escolas municipais durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 204/14 – Pregão Presencial n.º 062/14
Vigência: 05/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 18.453,90 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária: *02.04.03.12.361.1201.2.060.339030-98; e 02.04.03.12.361.1201.2.061 339030-99*

Cachoeira de Minas, 05 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:5CDF84BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 032/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***AGIT SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA ME***
Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e incineração dos resíduos das unidades de saúde pública do Município durante o exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 005/15 – Pregão Presencial n.º 005/15
Vigência: 10/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 14.940,00 (Quatorze Mil, Novecentos e Quarenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.07.01.15.452.1502.2.128 339039-263*

Cachoeira de Minas, 10 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:9CE65EA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 033/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***LUCIO FLAVIO DE OLIVEIRA ME***
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de sanitários químicos e tendas para serem utilizados em eventos no decorrer do exercício de 2015.
Processo Licitatório n.º 013/15 – Pregão Presencial n.º 006/15
Vigência: 10/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 57.270,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024 339039-318*

Cachoeira de Minas, 10 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:CCD96D2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 034/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MAURICIO RAYMUNDO DE SOUZA***
Objeto: Contratação empresa/pessoa física para prestação de serviços de sonorização para o Projeto Arte e Música na praça.
Processo Licitatório n.º 016/15 – Pregão Presencial n.º 007/15
Vigência: 11/02/15 a 31/12/15
Valor: R$ 6.160,00 (Seis Mil, Cento e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.025 339036 -320*

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:EC8E19C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 035/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ALDO PEREIRA GUIMARAES ME***
Objeto: Contratação de empresa para locação de palco e demais acessórios, sistema e iluminação e sonorização para realização do KAXU folia de 2015, nos dias 13 a 17 de Fevereiro do ano corrente.
Processo Licitatório n.º 019/15 – Pregão Presencial n.º 008/15
Vigência: 11/02/15 a 28/02/15
Valor: R$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024 339039-320*

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:76E71177

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato n.º 036/15****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***ROSANA MENDES AGUIAR 59152346668***

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio a segurança municipal nas noites de carnaval, nos dias 13 a 17 de Fevereiro de 2015.
Processo Licitatório n.º 021/15 – Pregão Presencial n.º 009/15
Vigência: 11/02/15 a 28/02/15
Valor: R$ 21.060,00 (Vinte e Um Mil e Sessenta Reais).
Dotação Orçamentária: *02.09.01.13.392.1301.2.024 339039-320*

Cachoeira de Minas, 11 de Fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Ribeiro de Faria
Código Identificador:D81E3F34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 12/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 12/2015. Objeto: Aquisição de areia grossa, areia fina, cascalho e pedrisco, com entregas parceladas até dia 31/12/2015, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 26/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514- 5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:7FBAC5DC

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 13/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 13/2015. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas e patológicas e sessão de equipamentos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 26/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:C5A5781B

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 14/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 14/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de iluminação, de projeção em telão, filmagem e finalização em DVD, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 26/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:641C8F11

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 15/2015. Objeto: Aquisição de frutas verduras e legumes, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 09:00hs do dia 27/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento
escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:D8BA8EC3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 16/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 16/2015. Objeto: Aquisição de materiais de expedientes, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 10:00hs do dia 27/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento
escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:ACEC3D7F

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 17/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 17/2015. Objeto: Contratação de serviços de recarga de cartuchos, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 13:00hs do dia 27/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de

esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:0D63436D

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 18/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público que se acha aberta Licitação – Pregão Presencial nº 18/2015. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em Patrimônio Público e Almoxarifado, conforme o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e Anexos. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até as 15:00hs do dia 28/02/2015, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone/fax (34-3514-5200), licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Cachoeira Dourada-MG, 12 de fevereiro de 2015.

WEDERSON RICARDO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Valquiria Fernandes
Código Identificador:83F189AF

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
PORTARIA Nº 008/2015

Nomeia membros para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD).

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 876/2003, c/c com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X, e Decreto de nº 004/2015 de 19 de janeiro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada (IMPREVICAD).

I –SEVERINO GOMES DA SILVA – CGRPPS nº. 786.
Diretor Executivo do IMPREVICAD

II –SHEILA APARECIDA DE LIMA CPF: 018.381.536-51
Presidente do Conselho Administrativo

III –IRACY MARIA MIGUEL SILVA - CPF: 302.907.106-53
Presidente do Conselho Fiscal

IV –ALESSANDRO ALVES DA SILVA– CGRPPS nº. 269.
Indicado pelo Prefeito Municipal

V –WALLISON VIRGINIO SILVA - CGRPPS nº. 785.
Indicado pelo Prefeito Municipal

Art. 2°No desempenho de suas funções, os membros do Comitê de Investimentos atentará para as disposições contidas no Decreto de nº 004/2015 e na Resolução CMN 3.922/2010 e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012, pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013 e Portaria MPS nº 65, de 26/02/2014, que estabelece as diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros.

Art. 3ºO Comitê de Investimentos será presidido pelo Diretor Executivo do IMPREVICAD.

Art. 4ºO exercício das atividades de que trata esta Portaria é considerado como serviço público relevante, motivo pelo qual o executor não perceberá qualquer remuneração extraordinária pelo seu desempenho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01/01/2015.

Cachoeira Dourada – MG, em 04 de fevereiro de 2015.

SEVERINO GOMES DA SILVA
Diretor Executivo do IMPREVICAD

Publicado por:
Alessandro Alves da Silva
Código Identificador:1C929E42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – torna púbico a Homologação do PROCESSO Nº 12/2015 – Pregão Presencial Nº 07/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de barracas, tenda e implementos agrícola, conforme convênio nº 426/2014 SEGOV /PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Campos Altos - MG. Licitante vencedor: Comercial Licita Ltda – EPP, com o valor de R$ 6.925,00. Licitante Vencedor: Early Itamar Gonçalves – EPP, com o valor de R$ 11.980,00. Licitante Vencedor: Livia Cristina dos Santos Reis – EPP, com o valor de R$ 8.145,00. Licitante Vencedor: Silfer Galvanização Eireli – EPP, com o valor de R$ 9.600,00.

Campos Altos – MG, 12/02/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB6232FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 12/2015 – Pregão Presencial Nº 07/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: aquisição de barracas, tenda e implementos agrícola, conforme convênio nº 426/2014 SEGOV /PADEM, firmado entre o Estado de Minas Gerais através da Secretaria de Estado de Governo e o município de Campos Altos - MG. Contratado: Comercial Licita Ltda - EPP. Contrato nº. 15/2015. Valor do Contrato R$ 6.925,00. Contratado: Early Itamar Gonçalves – EPP. Contrato nº. 16/2015. Valor do Contrato R$ 11.980,00. Contratado: Livia Cristina dos Santos Reis – EPP. Contrato nº. 17/2015. Valor do Contrato R$ 8.145,00. Contratado: Silfer Galvanização Eireli – EPP. Contrato nº 18/2015. Valor do Contrato R$ 9.600,00. Vigência: 11/02/2015 a 30/06/2015. Data assinatura 11/02/2015.

Campos Altos – MG, 12/02/2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ADF88201

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 316/2015

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 250/2014 que nomeia membros para comporem o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e operacionalização do Processo de elaboração da politica e do Plano de Saneamento Básico de Campos Altos- PMSB

Considerando as exonerações da Secretária Municipal da Saúde Sra. Lerrany Thuisse Pereira e do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Comércio e Indústria, Sr. Hilton Antônio Dornela;

O Prefeito Municipal de Campos Altos no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Decreta:

Art. 1º: Ficam nomeados para ocuparem como membros do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para Coordenação e Operacionalização do Processo de elaboração da politica e do Plano de Saneamento Básico de Campos Altos- PMSB, como representantes do Poder Executivo os Srs. Marilia de Lima Cândido e Carlos Alexandre Mendonça respectivamente.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 09 de fevereiro de 2015.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:CF96F0D0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 660

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 660, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

ENTIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE RECURSO	VALOR R$
Banda Lira Santo Antônio	02.11.01.13.392.0074.2110.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	50.000,00
Santa Casa de Misericórdia	02.14.01.10.302.0042.2056.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.02.00 Rec. Próprios – Saúde 15%	900.000,00
APAE	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	46.774,60
APAE – Recursos do FNAS	02.15.01.08.242.0042.2159.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.29.00 Rec. FNAS	33.902,40
Vila Vicentina de Campos Altos	02.15.01.08.241.0042.2158.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	28.454,00
União Estudantil de Campos Altos	02.06.01.12.364.0027.2568.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	275.000,00
Associação Vinde Vida	02.15.01.08.243.0042.2160.3.3.50.43.00 – Subvenção Social	1.00.00 Rec. Ordinários	20.000,00

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:AF2BEBD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015
Pref. Mun. de Capitão Enéas/MG – torna público o contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal De Capitão Enéas, Estado de Minas Gerais e a Empresa: **SUPERMERCADO CARVALHAIS LTDA - ME (CONTRATO Nº 015/2015).** Referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS – MG**. Vigência 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Valor Global: **R$ 299.527,81** (Duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária: Decreto n° 7.892/2013.Artigo 7° - Parágrafo 2°. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao.capitaoeneas@hotmail.com.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:63EC7280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 345 /2015 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO

DECRETO MUNICIPAL Nº 345 /2015

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO E CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG, PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Carbonita, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41.
Decreta:
Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de Carbonita/MG, conforme abaixo descrito:
1 – CBI - 9135000354
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO CÓRREGO MONTE BELO NA CIDADE DE CARBONITA – MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Cecilia Pereira de Moraes
ENDEREÇO: Rua Adão de Bela, s/n - Carbonita
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado

ÁREA: 51,00 m² (Cinquenta e um metros quadrados)
GLEBA: 01/06
DATUM SIRGAS2000 - MERIDIANO CENTRAL 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta Faixa de Servidão define-se com 3,00m de largura sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
O ponto de partida (PP) de coordenadas **E=711417.1720**m e **N= 8060560.6412**m; foi materializado no PVE, localizado na Rua Adão

de Bela, daí com o azimute de 215°19'46" e a distância de 6,85m tem-se o vértice **V1**, nas coordenadas **E= 711412.2081**m e **N= 8060555.0488**m, deste com o azimute de 214°24'45" e a distância de 16,30m tem-se o vértice **V2**, de coordenadas **E= 711403.9936**m e **N= 8060541.5978**m, deste com o azimute de 240°57'27" e a distância de 0,60m tem-se o vértice **V3**, de coordenadas **E= 711403.4663**m e **N= 8060541.3050**m, sendo o vértice final da área descrita.
A área descrita pelos vértices V-1, V-2 e V-3, confronta-se: pelo V-1 com a Rua Adão de Bela, pelas laterais com a área remanescente de propriedade de Cecilia Pereira de Moraes e pelo V-3, com a área de propriedade de Paulão.

2 – CBI - 9135000355
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO CÓRREGO MONTE BELO NA CIDADE DE CARBONITA – MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Cecilia Pereira de Moraes
ENDEREÇO: Rua Adão de Bela, s/n - Carbonita
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
ÁREA: 56,00 m² (Cinquenta e seis metros quadrados)

GLEBA: 02/06
DATUM SIRGAS2000 - MERIDIANO CENTRAL 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta Faixa de Servidão define-se com 3,00m de largura sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo-se do **V-3** de coordenadas **E=711403.4663**m e **N= 8060541.3050**m, deste com o azimute de 240°57'27" e a distância de 11,24m tem-se o vértice **V4**, nas coordenadas **E= 711393.6399**m e **N= 8060535.8486**m, deste com o azimute de 240°57'27" e a distância de 7,37m tem-se o vértice **V5**, de coordenadas **E= 711387.1930**m e **N= 8060532.2688**m, sendo o vértice final da área descrita.
A área descrita pelos vértices V-3, V-4 e V-5, confronta-se: pelo V-3 com área de propriedade de Cecilia Pereira de Moraes, pelas laterais com a área remanescente de propriedade de Paulão e pelo V-5, com a área de propriedade de Maria.

3 – CBI - 9135000357
DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR NO CÓRREGO MONTE BELO NA CIDADE DE CARBONITA – MG.

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Cecilia Pereira de Moraes
ENDEREÇO: Rua Adão de Bela, s/n - Carbonita
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Servidão
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano parcelado
ÁREA: 115,00 m² (Cento e quinze metros quadrados)
GLEBA: 04/06
DATUM SIRGAS2000 - MERIDIANO CENTRAL 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.
Esta Faixa de Servidão define-se com 3,00m de largura sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo.
Partindo-se do **V-7** de coordenadas **E=711372.1290**m e **N= 8060522.0093**m, deste com o azimute de 233°42'32" e a distância de 14,30m tem-se o vértice **V-8**, nas coordenadas **E= 711360.5998**m e **N= 8060513.5430**m, deste com o azimute de 247°13'43" e a distância de 22,71m tem-se o vértice **V-9**, de coordenadas **E= 711339.6580**m e **N= 8060504.7522**m, deste com o azimute de 243°17'36" e a distância de 1,24m tem-se o vértice **V--10**, de coordenadas **E= 711338.5498**m e **N= 8060504.1947**m sendo o vértice final da área descrita.
A área descrita pelos vértices V-7, V-8, V-9 e V-10, confronta-se: pelo V-7 com área de propriedade de Maria, pelas laterais da faixa com a área remanescente de propriedade de Cecilia Pereira de Moraes e pelo V-10, com Rua Antonio de Aurora.

Artigo 2º - Os terrenos caracterizados no artigo anterior destinam-se à implantação do Sistema de Abastecimento de Esgotamento Sanitário da sede do Município de Carbonita/MG pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA.
Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Carbonita/MG na conformidade com a legislação vigente, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA a promover a desapropriação de pleno domínio e constituição de servidão, nos terrenos descritos no artigo 1º deste Decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, a imissão provisória na posse.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Carbonita 12 de Fevereiro de 2015

MARCOS JOSERALDO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genival Freire Santos
Código Identificador:A3BE3936

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 771 DO PL Nº 129/2014

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 771 do PL nº. 129/14 – PP nº. 96/14. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal para atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenioterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas unidades de saúde. Empresa Vencedora: JR OXIGÊNIO LTDA. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:1E15545D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 772 DO PL Nº 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº 772 do PL nº. 05/15 – PP nº. 04/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha (GLP – gás liquefeito de petróleo) 13 Kg, com fornecimento parcelado. Empresa vencedora: José Maria Barbosa Santos - ME. Vigência: 31/12/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:BCEF5C05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 773 DO PL Nº 08/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO nº 776, **PL Nº. 08/15 PP Nº. 07/15**. Objeto: Aquisição de ambulâncias zero Km, para Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, com Recursos do Convênio nº 111/2014 - SES. Empresa vencedora: Luciano Alves Moreira Moutinho – Eirelli – ME Vigência: 31/03/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:E45192C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DOS CONTRATOS 775, 776 E 777 DO PL Nº 169/2014S

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 775, 776, 777, do PL Nº. 16/2015 PP Nº. 14/2015. Objeto Contratação de empresa para realização das festividades carnavalescas de 2015. Empresas vencedoras: JC

Sonorização e Serviços Ltda - ME, M.F. Eventos Ltda e Tiburcio Shows Ltda – ME. Vigência: 31/03/2015.

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:FD74EA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO 774 DO PL Nº 09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL CARMO DO CAJURU – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 774 do PL Nº. 09/15 PP Nº. 08/15. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado Tipo "C", com fornecimento parcelado durante o exercício de 2015, visando à assistência as famílias carentes. Empresa Vencedora: Mercearia Campos e Rabelo. Vigência: 31/12/2015

Publicado por:
Aline Costa Fernandes
Código Identificador:8AFCD6E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°19/2015

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido ao servidor público municipal, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau médio, correspondente a 20% (vinte por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.

Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
JOSE GERALDO FERREIRA JUNIOR	Médico Ginecologista	02 de fevereiro de 2015

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e
publique.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:2EC479E0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2555/2015

Sistema Integrado de Informações Municipais
DECRETO Nº 02555/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 473/2015 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 71.200,00 (setenta e um mil duzentos reais), conforme discriminações:

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.07.03.13.392.7003.2.036 - RESGATAR E INCENTIVAR A CULTURA LOCAL		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	344	71.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS		71.200,00

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA		
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	51	71.200,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		71.200,00
TOTAL DE RECURSOS		71.200,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 11 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:2BE1B43A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°18/2015

Concede adicional de insalubridade a servidora pública municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido a servidora pública municipal, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.
Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
FLORIPES APARECIDA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	03 de fevereiro de 2015

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Catas Altas, 04 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:074DB75C

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N°20/2015

Concede adicional de insalubridade a servidor público municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS**, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal n° 0409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 2137/2013;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica concedido ao servidor público municipal, definido no quadro I, adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, termos na Lei Municipal° 0409/2013.
Quadro I

SERVIDOR	CARGO	DATA DO DEFERIMENTO
NATANIRELISON ETELVINO NEVES MOREIRA	Auxiliar de Obras e Serviços Pesados	11 de fevereiro de 2015.

Art. 2° - O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do deferimento, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:5DD0F03F

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2556/2015

Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora Pedagógica Escolar

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica exonerada **Sra. GLÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS EMÍLIO**, ocupante do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se efeito em 01 de Março de 2015.

Catas Altas, 12 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:BACFD290

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2557/2015

Dispõe sobre a nomeação da Diretora Escolar da Creche.

O Prefeito de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1o – Fica nomeada a servidora municipal **GLÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DIAS EMÍLIO,** para ocupar o cargo de **DIRETORA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS**, CARGO "demissível Ad Nutum", Código de classe DM - 02, símbolo de vencimento CCM – 01 (Lei nº 223/2007),vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Creche Municipal.

Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se efeito em 02 de Março de 2015.

Catas Altas, 12 de Fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:CAFC9789

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO 2558/2015

Dispõe sobre a nomeação da Coordenadora Escolar da Creche.

O Prefeito de Catas Altas, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeada a Sra. **Sônia Maria de Sá Oliveira Santos**, para ocupar o cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR,** CARGO "demissível Ad Nutum", Grupo de Chefia DM, Código de classe DM-04, símbolo de vencimento CCM – 02 (Lei nº 223/2007), vinculada a Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Creche Municipal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se efeito em 02 de Março de 2015

Catas Altas – MG, 12 de fevereiro de 2015.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ingrid dos Santos Romeu
Código Identificador:291EA25A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO 001/2015

Processo Licitatório nº010/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico" a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2015, com base no artigo 24, inciso ll, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação de UBERSAN PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, para prestação de serviços de sucção e lavagem e destinação final de resíduos da fossa séptica no Distrito de Jubaí, com valor total de R$ 7.400,00 (sete mil trezentos e quatrocentos reais). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infra estrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 12 de fevereiro de 2.015.

VERA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:3023CDFA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
10/02/2015	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 493.708,57
	Compensação Financeira	04553	7906-5	
	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	
02/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 1.643,53
03/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 14.460,64
04/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 460,99
05/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 298,25
06/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 272,75
09/02/2015	Transferência FUNDEB	04553	9462-5	R$ 457,34
10/02/2015	Transferência CFRH	04553	37.143-2	R$ 1.232,63
10/02/2015	Cota Parte IMP. Prop. T. Rural - ITR	04553	29.803-4	R$ 78,81
	Transferência Cota Parte Lei Kandir	04553	283.141.4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
10/02/2015	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 174.510,59
10/02/2015	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	R$ 5.595,44
02/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 6.270,85
03/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.331,89
04/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.247,61
05/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 762,36
06/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.911,00
09/02/2015	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.050,43
02/02/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 93,09
03/02/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 31,86
04/02/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,26
10/02/2015	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.080,70
	Manutenção Apoio a Creche	04533	16.556-5	
	Pró-Município	04533	17.498-x	
	PNAT	04533	18.282-6	
	Apoio a Creche – Brasil Carinhoso	04533	18.762-3	
	Tru. S. Brasil – Convênio 031361108	1686	647011-7	
	SES/ MG C. 512/2014 – Carro Popular	1686	134-4	
	SES/MG C. 249/2014 - Ambulância	1686	135-2	
	SES/MG C. 930/2014 - VAN	1686	133-6	
	SEGOV C. 283/2014 – Carro Educação	1686	138-7	
	SEGOV C. 508/2014 – Asfalto Jubaí	1686	137-9	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1686	672004-0	
	Revitalização Praça São Francisco - Jubaí	1686	131-0	
	Minist. Cid. – Ações de Infra-Estrutura	1686	647014-1	
	MTUR – Parque de Exposição	1686	647015-0	

Conquista, 12 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:948027B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **CARLOS ROBERTO DA SILVA REIS-ME,** para os itens 018, 029, 033 e 039 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 128.530,40.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:E3276713

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **CENTRO NORTE COMERCIAL LTDA-ME,** para os itens 001, 002, 028, 031, 032 e 040 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 180.115,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:E64DA39E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA-ME,** para os itens 003, 004, 005, 007, 009, 010, 011, 012, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027 e 034 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 137.700,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:A964E9EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **GRAFICA YAGO LTDA,** para os itens 0037 e 042 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 207.200,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:EFEC9BE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 005/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **INFOLAB INFORMATICA LTDA EPP,** para os itens 006 e 008 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 125.850,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:53C7DC95

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **MUNDI TOYS LTDA- EPP,** para o item 017 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 14.800,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:5151EE3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **NORTESPORTE COMERCIAL LTDA,** para os itens 013, 014, 015, 019, 030, 036 e 041 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 109.652,50.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:49A9A611

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2015

PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS/EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2015: A pregoeira, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º, do artigo 21, da artigo da Lei 8.666/93, torna público os vencedores da licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0004/2015, PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS E PARQUINHOS PARA CEMEIS E PRE-ESCOLARES MUNICIPAIS, realizada, às 11:00 horas do dia 10/02/2015, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.
Empresa: **PASCELLY E CIA LTDA-ME,** para os itens 016, 035 e 038 do Registro de Preço em referência, que totalizou o valor global de R$ 156.904,00.

Coração de Jesus, 12 de fevereiro de 2015.

(ASS.). PEDRO ARAÚJO MAGALHÃES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Setor de Licitações
Código Identificador:26D5A2D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015 – Ata de Registro de Preços nº 002/2015, Pregão Presencial nº 005/2014, firmada entre o Município de Corinto/MG e a Empresa SAMSEG SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 06.335.565./0001-06.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 008/2015.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, COM FUNCIONÁRIOS UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS E TREINADOS, CONFORME EXIGÊNCIA DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL, DURANTE OITO HORAS/DIA DE TRABALHO, PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS**VALOR REGISTRADO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO:** R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 031/2013 e Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da publicação.
ASSINATURAS: Nilton Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Corinto/MG e representante legal da empresa.

Publicado por:
Higor Emanuel Waldolato
Código Identificador:2BA075B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.193, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"RATIFICA A SEXTA ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA COM O MUNICÍPIO DE ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS; O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS; O MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO; O MUNICÍPIO DE CEDRO DO ABAETÉ; O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ; O MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA; O MUNICÍPIO DE LUZ; O MUNICIPIO DE MARTINHO CAMPOS; O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA DE MINAS; O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS; O MUNICIPIO DE PITANGUI; O MUNICÍPIO DE POMPÉU; O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL; O MUNICÍPIO DE SERRA DA SAÚDADE E O MUNICÍPIO DE TAPIRAÍ, COM O ESCOPO DE INSTITUIR O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, DATADA DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014, DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerias, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a Sexta Alteração do Protocolo de Intenções datada de 13 de novembro de 2014, firmada pelo Município de Córrego Danta com os Municípios de Abaeté, Araújos, Biquinhas, Bom Despacho, Cedro do Abaeté, Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Japaraíba, Luz, Martinho Campos, Morada Nova de Minas, Paineiras, Pitangui, Pompéu, Quartel Geral, Serra da Saudade e Tapiraí de criação do CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO ALTO SÃO FRANCISCO – COMASF, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os entes, para gestão associada de serviços públicos, visando:
I - gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas;
II - elaboração de projetos técnicos de engenharia e topografia;
III - prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;
IV - articular os Municípios Consorciados na defesa dos seus interesses face às esferas Estadual e Federal;
V - conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, adquirirem bens e serviços, na forma prevista na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e em outras normas legais que vierem a ser editadas para tais fins;
VI - elaboração de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:F8DD1FE5

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.194, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"RATIFICA O PARCELAMENTO FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA COM O MINISTÉRIO DA FAZENDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NA FORMA QUE MENCIONA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerias, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o parcelamento firmado pelo Município de Córrego Danta junto à Receita Federal do Brasil, referente à multa lhe aplicada em razão da omissão do encaminhamento ao mencionado órgão federal, até o dia 10 de mês seguinte, da relação de todos os alvarás para construção civil e documentos de "habite-se" concedidos mensalmente ou encaminhados fora do prazo, durante o período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011.

Art. 2º. O valor da multa de R$ 43.508,88 aplicada ao Município de Córrego Danta, pela Receita Federal do Brasil, em razão da omissão descrita no artigo anterior, atinente ao período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011, foi reduzido em 40%, cujo montante final de R$ 26.105,04, foi objeto de parcelamento pelo ente público municipal.

Art. 3º. O parcelamento, objeto da ratificação pela presente lei, se deu através de 52 (cinquenta e duas) parcelas mensais no valor de R$ 502,02.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, cujos efeitos alcançam o requerimento de parcelamento formulado junto à Receita Federal do Brasil.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:28A2C524

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.195, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam recompostos em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Córrego Danta.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente a inflação acumulada no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento dos subsídios do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º. Os subsídios ora recompostos somente serão pagos se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2364C611

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.196, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"ACRESCENTA DISPOSITIVO LEGAL NA LEI MUNICIPAL Nº 1.191/2015 QUE 'CONCEDE REAJUSTE NOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NA FORMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescentado o art. 1º-A na Lei Municipal nº 1.191/2015 que "Concede Reajuste nos Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais na forma que menciona e dá outras providências", com a seguinte redação:

Art. 1º-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento do valor do salário mínimo vigente no país a partir de 1º de janeiro de 2015, aos Servidores Públicos Municipais, cujos vencimentos ficarem abaixo do novo salário mínimo, após a aplicação do índice de reajuste descrito no art. 1º desta lei, incidente no pagamento do mês de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:3351A821

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.197, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. – Ficam recompostos os subsídios mensais dos Vereadores da Câmara do Município de Córrego Danta, a partir do mês de janeiro de 2015, pelo percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte três décimos por cento), valor que compreende a recomposição do poder aquisitivo pela inflação acumulada no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, segundo o índice INPC-IBGE, nos termos do art. 29, V; 37, X e 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º. – As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento do exercício do ano de 2014 e dos exercícios futuros.
Art. 3º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7CE6B86F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.198, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

"CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a reajustar o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Córrego Danta, no percentual de 6,23% (seis inteiros e vinte e três décimos por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, o Anexo I referente a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste concedido por esta Lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes e o Anexo II referente a Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1ºde janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 10 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:1FF2C37D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.199, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A EMATER; A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER-MG, com sede na Avenida Raja Gabáglia, 1626, Bairro Luxemburgo, em Belo Horizonte-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 19.198.118/0001-02, com vistas à execução de Programa de Desenvolvimento do setor rural, no âmbito municipal, visando a melhoria das condições econômicas e sociais de sua população rural.
Art. 2º. Fica o Município de Córrego Danta autorizado a atender às despesas decorrentes da execução do Convênio, por meio de recursos financeiros, a título de contribuição, estimados em R$ 59.616,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e dezesseis reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária nº 02.10.01.20.606.0039.2151.3.3.30.41.00, para o exercício de 2015, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.
Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do Orçamento-Programa do Exercício de 2015 - Lei Municipal nº 1.183, de 09 de dezembro de 2014, conforme descrição a seguir, no valor de R$ 18.000,00, para fazer face à despesa com o Convênio de que trata esta lei:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO

02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2151 MANUTENÇÃO CONVENIO EMATER
3.3.30.41.00 316 Contribuições 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
TOTAL DO CRÉDITO:... R$ 18.000,00

Art. 4º. Como recurso para a suplementação de que trata o art. 3º desta lei, será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor total de R$ 18.000,00, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

02 EXECUTIVO
02.10 SEC.MUN.AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO
02.10.01 PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL
20 AGRICULTURA
20.606 EXTENSÃO RURAL
20.606.0039 INCENTIVO A EXTENSÃO RURAL
20.606.0039.2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RURAIS
3.3.90.30.00 313 Material de consumo 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
Total: ..... R$ 18.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 12 de fevereiro de 2015.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:8F9185AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**, torna público a realização de licitação na modalidade Pregão n° 004/2015, para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIVERSOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.** O prazo para entrega dos envelopes habilitação e proposta é até as 08:00:00 de Sexta-feira , 27 de Fevereiro de 2015, na sede da Prefeitura, situada a Rua Sebastião Francisco Mota, 45 – Centro, CEP 39.188-000. Maiores informações pelo e-mail: compracouto@yahoo.com.br ou tel.: (38) 3533 – 1422.

WALDEMAR FERREIRA FRANÇA

Publicado por:
Carmem Lúcia Aparecida Ferreira
Código Identificador:38112D0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO PROSSEGUIMENTO PROC.006/2015

PM.Cristália/MG-Proc.006/15-PP005/15-Aquisição de material didático e expediente-Prosseguimento do certame: 24/02/15-09:00. Maria C. P.Cruz

Publicado por:
Maria da Conceição paz Da Cruz
Código Identificador:5475C4E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2015,PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2015 COM A EMPRESA R GASTRO LTDA.

Extrato de ratificação a Dispensa de Licitação N° 005/2015, Processo Administrativo N° 005/2015, de locação de 01 aparelho de endoscopia marca FUJINON,modelo EG250 WR5 , firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa R Gastro Ltda ,valor total estimado de R$ 25.875,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 12/02/2015.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:909BADD1

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 003/2015

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV –**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – Processo Administrativo n.º 003/2015 Dispensa de Licitação n.° 003/2015,** cujo objeto é a aquisição de Materiais Hospitalares para viabilizar as atividades prestadas pelo CISMEV aos municípios consorciados. Onde sê lê: Ativa Médico Cirurgica Eireli, valor total estimado de R$ 1.078,66 (Mil e setenta e oito reais e sessenta e seis centavos); leia-se Ativa Médico Cirurgica Eireli, valor total estimado de R$ 871,36 (oitocentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos)

Curvelo 11 de fevereiro de 2015.

LEIDIANE MENEZES VIEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:FE05281A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2014 – Objeto: Registro de Preços para fornecimento de medicamentos básicos de uso geral, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação – Valor total: R$33.570,00 – Item 04 - Data: 23/01/2015 - Parte: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA.-ME** – CNPJ: 73.665.598/0001-01

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:4D697755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONTRATO Nº 015/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014

CONTRATO Nº 015/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2014 – Fornecimento de combustíveis automotivos para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda e Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Minas Gerais. Vigência: a

partir de sua publicação até 31/12/2015. Valor: R$ 9.227,68 - Dot. Orçamentárias: 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.30.00.1.00.00-458; 02.05.01.04.122.0408.2022.3.3.90.30.01.1.00.00-144; 02.05.02.04.128.0408.2027.3.3.90.30.01.1.00.00-194; 02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.01.1.00.00-202; 02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.01.1.00.00-170. Data: 06/02/2015 - Fornecedora: AUTO POSTO IRMÃOS MARQUES LTDA. - CNPJ/MF: 11.154.668/0001-00

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:1004258F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 – ART. 24, INCISO V DA LEI 8.666/93

Contratação de empresa para fornecimento de gênero nutricional (mingau de fubá), em caráter de urgência, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. **ALNUTRI ALIMENTOS LTDA. – CNPJ: 07.747.780/0001-87,** Valor: R$ 73.728,000. Prazo: 12 (doze) meses a partir de sua publicação. Data: 12/02/2015, Dotação Orçamentária: 02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.30.00.1.48.00-799.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:81B30FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Objeto: contratação de empresa de engenharia civil, para pavimentação asfáltica em PMF = 4 cm, meio fio e sarjeta em diversas ruas dos bairros Residencial Lourdes e Serra Verde, no Município de Curvelo/Minas Gerais, conforme Convênio nº 938/14/MGI/SETOP, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. – Protocolo Envelopes Habilitação e Proposta Comercial: até dia 5/3/2015 às 8h30min. Abertura: 5/3/2015 às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos da Prefeitura – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8 às 10 e 12 às 18h.

Curvelo, 12/2/2015.

CPJL.

Publicado por:
Ana Cristina Gomes Barbosa
Código Identificador:D423B301

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Desterro do Melo, através da Sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório 007/2015, Pregão 007/2015, Homologa o resultado do Processo indicado cujo objeto licitado é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
Vencedores do certame as empresas:
1 - Logrou-se vencedora para os itens 01 e 03 a empresa **MERCADO SUPER ECONÔMICO FERREIRA LTDA – ME,** inscrita no CNPJ nº 03.962.378/0001-64, com sede à Praça Carlos Jaime, nº 42, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, CEP: 36.210-000, com valor total apurado de **R$ 38.700,00 (trinta e oito mil e setecentos reais);**

2 - Logrou-se vencedora para o item 04 a empresa **PHARMANUTRI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.323.886/0001-68, com sede à Rua José Maria de Lacerda, nº1900, Galpão 02, Armazéns 05 e 06, Bairro Cidade Industrial, Contagem, Minas Gerais, CEP: 32.210-120, com valor total apurado de **R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais).**

Data da Homologação: 09 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita

Publicado por:
Fabio Junior dos Santos
Código Identificador:893C6EB9

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARCELO MOREIRA
Objeto: Contratação de um oficineiro para ministrar oficina de Capoeira, para atender ao Programa do PAIF, junto ao CRAS de Desterro do Melo-MG.
Prazo: 06.05.2014a 31.01.2015
Dotação orçamentária: 02.09.01.08.244.0006.2093-3.3.90.36.00 – Manutenção Programa Piso Mineiro.
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F763CF34

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE MARIA DIAS E HELENA DAS GRAÇAS DIAS.
Objeto. O objeto deste contrato é a locação de uma casa residencial localizada na Rua Randolfo Amaral, 18, Centro, na cidade de Desterro do Melo – MG, com a finalidade precípua para funcionar o CONSELHO TUTELAR deste Município.
Valor: R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) p / mês.
Dotação Orçamentária: 02.09.02.08.244.0006.2069-3.3.90.36.00 - Manutenção Conselho Tutelar – Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.
Prazo: 22 (vinte e dois) meses (20.02.14 a 31.12.15).
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A1856387

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONSTRUTORA PAIS E FILHOS LTDA-ME
Objeto: Execução de Obra de Calçamento em alvenaria poliédrica de Estradas Vicinais (Morro do Joaquim Zolina, Morro do Túlio, Morro do José Tatim).
Prazo: 01.07.2014 a 30.06.2015
Dotação Orçamentária: 02.05.01.15.451.0111.1011-4.4.90.51.00 – Calçamento e Pavimentação
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FF38A6FA

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

VOLPI CONSULTORIA E ADMINISTRAÇAO DE EMPRESAS LTDA – ME
Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para a gestão de Recursos e Convênios.
Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.
Prazo: 15.02.2013 a 31.12.2015
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9D46AC0E

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2013

Finalidade: Alterar a Vigência e Dotação do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SILVEIRA E SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Objeto: Assessoria Jurídica.
Dotação orçamentária: 02.01.01.04.122.0013.2008-3.3.90.35.00 Manut. Serviços de Gabinete e Secretaria – Serviços de Consultoria.
Prazo: 01.08.2013 a 31.12.2015
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2D14677B

SERVIÇO DE PESSOAL
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 130/2014.

Finalidade: **Alterar o Preço do contrato.**
Processo / Modalidade nº: 030/2014 – Convite nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
TELHA COL – TELHADO EM AMIANTO E COLONIAL LTDA - ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em engenharia e arquitetura para execução de obra de conservação e restauração da cobertura e proteção do acervo de bens móveis e integrados.
Valor Aditivado: R$ 7.988,80 (sete mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).
Valor Global do Contrato: R$ 119.794,16 (cento e dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).
Prazo: 02.06.2014 a 31.01.2015.
Data: 23.07.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:60C84F94

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSELANE DE FATIMA COELHO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Língua Portuguesa, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais) de abono salário.
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.03.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB.
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:CAD56217

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
DEBORA APARECIDA AMARAL CIMINO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Matemática, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezessies reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1500378C

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
HERCOLIS FERREIRA
Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Geografia, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:08C8716B

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
INEZ AFONSO COELHO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Ciências, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F6B7BF82

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LEONARDO DE MELO COELHO
Objeto: Contratação temporária do contratado para exercer o cargo de Professor III, na área de Ensino Religioso, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:37ADCAFA

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JULIANA AMARAL BARROS COELHO

Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Educação Artística, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezessies reais e doze centavos) a hora aula.
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015.

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:5F761D27

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VIVIANE DA SILVA DUTRA FURTADO
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor III, na área de Inglês, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 16,12 (dezesseis reais e doze centavos) a hora aula, e o Abono de Salário de R$ 45,00 (Quarenta e cinco reais).
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:71844C19

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
RENATA GEIZA GONZAGA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor II, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$1.258,68 (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos) p/mês.
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:A012972F

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
LAUDILENE MARIA DA SILVA LOURES
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I em substituição à servidora Geisiane Kessi Rodrigues de Oliveira, que se encontra em Licença Maternidade, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.091,92 (um mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) p/mês.
Prazo: 03.02.15 a 13.05.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:77CDAC04

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
SONIA MARA DA COSTA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.091,92 (um mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) p/mês.
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:3018D4D4

SERVIÇO DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2015

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JAQUELINE MARIA DA SILVA
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Professor I, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Valor: R$ 1.091,92 (um mil e noventa e um reais e noventa e dois centavos) p/mês.
Prazo: 03.02.15 a 17.12.15
Dotação Orçamentária: 02.31.01.12.361.0004.2023 – 3.1.90.04.00 - Remuneração Docentes do Magistério FUNDEB
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:512BB54C

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2014

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
PAULO JOSE MENDES
Objeto: locação de um imóvel localizado na Rua Randolfo Amaral, 114, Centro, na cidade de Desterro do Melo – MG, para funcionamento das Oficinas de Convivência do Centro de Referência de Assistência Social.
Valor: R$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) p/ mês.
Prazo: 23.04.2014 a 31.01.2015.
Dotação Orçamentária: 02.09.02-08.244.0006.2093-3.3.90.36.00 - Manutenção Programa Piso Mineiro - Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física.
Data: 23.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:E9D73FE9

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013

Processo / Modalidade nº: 006/2013 – Inexigibilidade nº 001/2013
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
VITAL ENGENHARIA AMBIENTAL S/A
Objeto. Prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação de resíduos sólidos, provenientes da limpeza pública urbana do Município de Desterro do Melo/MG.
Valor: O valor total do presente contrato é estimado em R$ 13.843,44 (treze mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 21.01.13 a 31.12.15.
Dotação Orçamentária: nº 02.05.01.15.452.0121.2045 - 3.3.90.39.00 - Manut. Setor Limpeza – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: 15.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:D833AB8C

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2014

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
Objeto. Locação de software de administração pública padrão sicom.
Dotação orçamentária: 02.02.01.04.123.0043.2020-3.3.90.39.00 Manut. Ativ. Informática.
Prazo: 28.01.2014 a 31.01.2015
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:54739CBB

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2013

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
COURART INFORMATICA LTDA
Objeto. O objeto do presente contrato é a locação de software de gestão de saúde, incluindo execução de tarefas administrativas de direção, planejamento, controle, avaliação, monitoramento, regulação e auditorias, impressão de relatórios, assessoria e suporte técnico especializado, além de treinamento de pessoal e manutenção para o sistema, para Secretaria de Saúde Municipal.
Valor: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) p/ mês.
Dotação Orçamentária: 02.10.02.10.301.0086.2074.3.3.90.39.00 - Serviço de Saúde - Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Prazo: 30 (trinta) meses (08.07.13 a 31.12.15).
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:9ADC8666

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2013

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MÔNICA DUTRA FURTADO
Objeto. O objeto do presente contrato é a locação de imóvel residencial urbano, situado na Av. Silvério Augusto de Melo, 40, casa, Bairro Centro, Desterro do Melo, Minas Gerais, Desterro do Melo, Minas Gerais, conforme termo de posse em anexo, com finalidade exclusiva para funcionamento das atividades de funcionamento do Centro de Referência Social, Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) e Programa Bolsa Família Federal
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais) p/ mês.
Dotação Orçamentária: 02.09.01.08.244.006.2076-3.3.90.36.00 – PAIF.
Prazo: 26 (vinte e seis) meses (01.11.13 a 31.12.15).
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:F2C723B5

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA IZAEL DE CARVALHO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, em substituição à servidora Mariléia Lino Coelho em gozo de férias regulamentares, para atendimento ao Setor de Saúde e ao Convênio firmado com a Sociedade de São Vicente de Paulo, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.01.2015 a 03.03.2015.
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:92307335

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
BARBARA APARECIDA ALBERTO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto, Vigência e Dotação do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços, em substituição à servidora Ernestina Josefina da Silva, para atendimento ao Setor de Educação, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 01.01.2015 a 31.12.2015
Dotação: 02.03.01.12.361.0004.2024-3.1.90.04.00 - Manut. Ensino Fundamental Recursos do Fundeb 40%.
Data: 03.02.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:2797B4A7

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CAMILA KATTY DOS SANTOS BARROSO
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar a Vigência do contrato original.
Objeto: Contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Enfermeira - ESF, no programa ESF - Estratégia da Saúde da Família, em substituição à servidora Gláucia Cristina do Carmo Xisto em gozo de férias regulamentares.
Vigência: 01.01.2015 a 28.02.2015.
Data: 30.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:FE48101A

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ROBERTO CARLOS C. DA SILVA - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de materiais diversos em atendimento à Assistência Social e aos setores de Obras, Estradas Vicinais e Agricultura.
Prazo: 02.07.2014 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.39.00	150	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00	158	1.00.00	MANUT. PLANEJ. URBANO
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00	189	1.00.00	MANUT. ESTRADAS VICINAIS
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.39.00	199	1.00.00	MANUT. AGRICULTURA
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.39.00	247	1.00.00	MELHORIA HAB.

Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:AB5B7C55

SERVIÇO DE PESSOAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2014

Finalidade: Alterar a vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
JOSE TADEU AMARAL DA SILVA - ME
Objeto: Prestação de Serviços de Transporte de materiais diversos em atendimento à Assistência Social e aos setores de Obras, Estradas Vicinais e Agricultura.

Prazo: 02.07.2014 a 31.12.2015.
Dotação Orçamentária:

CÓDIGO DA DESPESA	FICHA	F. RECURSO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.05.01.15.451.0111.2041.3.3.90.39.00	150	1.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
02.05.01.15.452.0013.2042.3.3.90.39.00	158	1.00.00	MANUT. PLANEJ. URBANO
02.07.01.26.782.0132.2063.3.3.90.39.00	189	1.00.00	MANUT. ESTRADAS VICINAIS
02.08.01.20.601.0079.2064.3.3.90.39.00	199	1.00.00	MANUT. AGRICULTURA
02.09.02.08.244.0006.2070.3.3.90.39.00	247	1.00.00	MELHORIA HAB.

Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:1A7502E1

SERVIÇO DE PESSOAL
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2013

Finalidade: Alterar a Vigência do contrato.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONAGRO CONSULTORIA AGROPECUÁRIA - ME
Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica na área de Agropecuária.
Dotação orçamentária: 02.08.01.20.601.0079.2064-3.3.90.39.00 Manut. da Agricultura.
Prazo: 06.06.2013 a 31.12.2015
Data: 05.01.2015

Publicado por:
Danilo Amaral Cimino
Código Identificador:DB9458BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DESIGNA OS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 80, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E NO CUMPRIMENTO DOS DISPOSITIVOS DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB;

Considerando que o art. 5º, VI, da Lei Federal nº 13.022/2014 confere às Guardas Municipais a atribuição de *"exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro)"*.
Considerando o disposto no § 4º do art. 280 da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o conceito de Agente da Autoridade de Trânsito estabelecido no Anexo I da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);
Considerando o Item 4 do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – MBFT, Volume I – aprovado pela da Resolução nº 371, de 10 de dezembro de 2010 (alterada pela Resolução nº 497, de 29 de julho de 2014), do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3110/2006, bem como no Decreto Municipal nº 199/2007;

DECRETA:
Art. 1º. Designar os Guardas Municipais abaixo relacionados, servidores estatutários integrantes da Guarda Civil Municipal de Diamantina, para a função de Agente da Autoridade de Trânsito, nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro:

NOME	MATRÍCULA/CÓDIGO
Mauricio Aparecido Rocha	4431-90
Alex Luiz Vieira Pinto	4431-01
Aristótenes Vegner Silva dos Anjos	4431-25
Deivisson Augusto Campos	4431-02
Edmar Pereira	4431-03
Erivaldo de Fátima Vieira	4431-35
Fernandes Aparecido Gomes	4431-04
Gabriela Cristina Porto Fernandes	4431-08
Georgiane de Jesus Viana	4431-11
Gilson do Carmo Reis	4431-55
Ivanilson de Jesus Siqueira	4431-39
Jane Aparecida Silva	4431-19
Janaise Suelen Maria Aguiar	4431-27
José da Consolação Vieira	4431-13
Itacoaracy Raimundo Pires Pereira	4431-16
Keli Aparecida Santos	4431-58
Leonardo Alves da Cruz	4431-72
Luciana Cristiana Moura	4431-38
Márcio André de Souza	4431-50
Maria da Luz Costa	4431-78
Miriam de Morais Silva	4431-56
Nelcy Aparecido Pereira	4431-85
Reinaldo Servo da Silva Júnior	4431-22
Rosilene Maria Santos	4431-47
Walisson Reis Santos	4431-14
Wesley Antônio de Oliveira Silva	4431-63
Wilton de Assis Alves	4431-06

Art. 2º. Pelo exercício da função de Agentes de Trânsito Municipais os Guardas Municipais designados não receberão remuneração adicional àquela correspondente aos seus respectivos cargos públicos

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:05B27A13

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3874 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA AO CONSELHO DIAMANTINENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA – CONDSEP – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Município de Diamantina autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R$ 30.044,80 (trinta mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos) ao Conselho Diamantinense de Segurança Pública – CONDSEP, inscrito no CNPJ sob o nº 09.165.272/0001-16, para custeio de despesas com segurança no período de Carnaval/2015.

Parágrafo único. O recurso será repassado mediante convênio, após aprovação do Plano de Trabalho.

Art. 2º. O Conselho Diamantinense de Segurança Pública - CONDSEP deverá prestar contas à Prefeitura Municipal de Diamantina, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento dos recursos financeiros recebidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento do Município.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:F335DEF7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3875 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Ficam os Poderes Legislativo e Executivo autorizados a procederem à revisão dos subsídios de seus Agentes Políticos, a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme previsto no artigo 4º da Resolução n.º 162, de 25 de setembro de 2012 e no artigo 3º da Lei n.º 3747, de 28 de setembro de 2012.

Parágrafo único. São Agentes Políticos, no âmbito do Município, os Vereadores, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal e os Secretários Municipais.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a proceder à revisão geral anual da remuneração dos Servidores da Câmara Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2015, conforme previsto no inciso IX do artigo 13 da Lei Orgânica, consoante o disposto nos incisos X e XI do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. As revisões de que tratam os artigos 1º e 2º correspondem a 100% (cem por cento) da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no período compreendido entre 1/1/2014 a 31/12/2014, equivalente a 6,22% (seis vírgula vinte e dois por cento).

Art. 3º. Por se tratar de revisão geral, tendo por objetivo unicamente a recomposição de perdas salariais, prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, fica dispensada a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, tanto do Legislativo quanto do Executivo, de que trata o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 4/5/2000, sob a égide do § 6º do artigo 17 da mencionada Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2015

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dilson Meira Coelho de Moura
Código Identificador:741848E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 042/2015, Modalidade: Inexigibilidade de Licitação n.º 003/2015. Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para prestação de serviços postais. Base Legal: artigo 25, Inc. I, da Lei 8666/93 Contratado e valor: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos R$96.000,00.

Diamantina, 12 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉLIO DE ALMEIDA HUGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:E631D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO

Processo Licitatório n.º 013/2015. Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2015. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigada de incêndio, durante o período do Carnaval 2015. A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que o recurso interposto pela empresa Valdir Andrade da Cunha ME foi conhecido para, no mérito, ter-lhe negada a procedência. Decisão ratificada nos termos do art. 109, § 4º, da Lei 8.666/93 pelo senhor Prefeito Municipal. Licitantes intimados em 12/02/2015. Diamantina (MG), 12 de fevereiro de 2015.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5D7C18F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÉSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 001/2015

Portaria n° 01/2015.

Nomeia servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, por esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Nomeia para cargo de Secretaria, a senhora Lais da Silva Mendes, CPF n° 121.417.846-46.
Art. 2°Os vencimentos do cargo são os constantes da Resolução 058 de 16 de janeiro de 2008.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Laís da Silva Mendes
Código Identificador:0C3CAF58

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 002/2015

Portaria n° 02/2015.

Nomeia servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, por esta Portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Nomeia para cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a senhora Elenice Gomes Messias, CPF n° 135.531.506-96

Art. 2° A remuneração para o exercício do referido cargo corresponderá a um salário mínimo, no importe de R$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Laís da Silva Mendes
Código Identificador:A80F8DB3

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 003/2015

Portaria n° 03/2015.

"Designar servidora para os fins que menciona".

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições legais, em especial, art. 51, § 1º, da Lei 8.666/93,
Resolve:
Artigo 1º) Designar a servidora Lais da Silva Mendes, CPF n° 121.417.846-46, para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações, na modalidade convite, até 31/12/2015.
Parágrafo único) À servidora acima designada, também ficam delegadas as funções de autuar e receber os documentos relativos aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade, que terão o processamento na forma definida pela Lei 8.666/93 e suas modificações.
Artigo 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Laís da Silva Mendes
Código Identificador:0EAB0625

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 004/2015

Portaria n° 04/2015.

"Designar servidora para os fins que menciona".

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º) Designar a servidora Lais da Silva Mendes, CPF n° 121.417.846-46, para publicar no Diário dos Municípios Mineiros – AMM, os atos oficiais do Legislativo e procedimentos relativos às licitações da Câmara Municipal de Divinésia, conforme Lei Municipal nº 013 de 20 de Dezembro de 2013 e Decreto Municipal nº 02 de 07 de Janeiro de 2014.
Artigo 2°) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinésia, 02 de Janeiro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Laís da Silva Mendes
Código Identificador:516740F7

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA
PORTARIA 005/2015

Portaria n° 05/2015.

Dispõe sobre a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinésia.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por esta portaria,
RESOLVE:
Art. 1° Nomear os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Divinésia para o exercício de 2015.
Art. 2° As Comissões serão compostas de seguinte forma:
COMISSÃO DE FINANÇAS.
Presidente: Marina de Almeida
Vice-Presidente: Samuel Fernandes Rino
Relator: Ronaldo José Alves da Silveira

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: Marco Antônio Gomes de Oliveira
Vice-Presidente: Isaias José Matias
Relator: Cristiane Martins dos Santos

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Presidente: Ronaldo José Alves da Silveira
Vice-Presidente: Valmir Alves
Relator: Wilson da Silva Mineiro

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Divinésia, 05 de janeiro de 2015.

ANTÔNIO DE PÁDUA MATIAS
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Laís da Silva Mendes
Código Identificador:91DD5322

DEPARTAMENTO DE CONVENIOS
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS – COMARCA DE UBÁ/MG. O juiz(a) de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Ubá/MG, em pleno exercício de seu cargo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, extraído dos autos de AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO, Processo nº 0699.13.008610-0, movido por Município de Divinésia/MG, que por este meio CITA-SE NICOLE VIEIRA ANDRADE FERES, CITADA com as advertências do art. 285, do CPC e observação de que o prazo de resposta é de 15 dias (quinze dias). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que vai afixado no local de costume e publicado por uma vez na Imprensa Oficial e duas vezes na Imprensa local. Dado e passado nesta cidade de Ubá/MG, aos 02 de Fevereiro de 2015. Eu, ROSIMAR TELES RAFAEL, Escrivã Judicial em substituição legal, o digitei.

JOYCE SOUZA DE PAULA
Juíza de Direito da 1ª VARA CIVEL.

Publicado por:
Luciana Pereira Godoi
Código Identificador:683268BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retifica o Processo Licitatório 009/2015 e Pregão Presencial 006/2015 – Sistema Registro de Preço, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS (CONSUMO E PERMANENTE) PARA AS OFICINAS DE PINTURA, COSTURA, CROCHÊ, BORDADO, MANICURE E PEDICURE DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2015**. Onde se lê Data de Abertura: 23/02/2015 às 09h00min, leia-se Data de Abertura: 24/02/2015 as 09h00min. Informações pelo telefone (33) 3245-1106, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 16h00.

Divino das Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2015.

RONALD SOUZA FERREIRA FRANCO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ronald Souza Ferreira Franco
Código Identificador:F5A0FC04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório CM-010/2015 Modalidade Pregão Presencial 002/2015 Tipo Menor Preço Global – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet em geral, conforme quantidades e características definidas no Edital – Tendo em vista retificação no edital visando ampliação da disputa e com base na alínea "a" da cláusula 18.3 do edital fica adiada a presente licitação até a conclusão dos trabalhos, quando nova data será informada mediante publicação. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 11 de fevereiro de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:12F7F472

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberto na Câmara Municipal Processo Licitatório CM-037/2015 Modalidade Pregão Presencial 004/2015 Tipo Menor Preço Unitário – Objeto: Aquisição de Material de Escritório (Expediente) em Geral, conforme quantidades e características definidas no Edital – Data abertura dos envelopes: 27/02/2015 às 14:00 horas na Sede Anexo da Câmara – Sala José Constantino. O edital completo estará à disposição de 2ª a 6ª feira em horário comercial no endereço acima ou no site www.camaradiv.mg.leg.br. Informações pelo telefone (37)3214-4658.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015

Pregoeiro da Câmara.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0FFEDC1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 001/2014, P.A.L 004/2014, locação de imóvel situado à Rua Rio Grande do Sul, 144, ap. 302, Centro, para alojar médicos cooperados participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil no valor de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para o período de 12 meses. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2881 3.3.90.39.00 Ficha 1036.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AC21DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS MG.
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art.24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, através do Processo de Dispensa de Licitação 002/2014, P.A.L 005/2014, locação de imóvel situado à Avenida Amazonas, 275, ap. 401, bairro Vila Belo Horizonte, para alojar médicos cooperados participantes do Projeto Mais Médicos Para o Brasil no valor de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o período de 12 meses. Dotação orçamentária: 02.13.01.10.301.0011.2881.3.3.90.39.00 Ficha 1036.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

DAVID MAIA D'OLIVEIRA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B872C8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 007/2015
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 004/2015
Aquisição de: L
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o
resultado do Processo Licitatório Nº 007/2015 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015,
objeto:
Locação de 01 equipamento de ultrassonografia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Saúde de Divinópolis, conforme descritivo constante no anexo I do edital., na forma que segue:
Vencedor: SALLES & MARTINS COM. DE MAT. MEDICOS HOSPITALAR S.A.
Valor: R$65940,00 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Quarenta Reais)
Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 12 de fevereiro de 2015

SIMONE DE FREITAS GUIMARAES
Pregoeiro da EQUIPE DE APOIO - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D19A51C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – DIVIPREV EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO:

Encontra-se aberto no DIVIPREV, Processo Licitatório nº 002/2015, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2015, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza em Geral, conforme Anexo I. – Data abertura dos envelopes: **02/03/15 às 14:00 horas** na sede do Diviprev. O edital completo estará à disposição dos

interessados no site www.diviprev.mg.gov.br ou de 2ª a 6ª, de 07:30 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:30 hs, no DIVIPREV, situado na Rua Rio de Janeiro, 426, sala 207, centro, CEP 35500-009, Divinópolis/MG. Quaisquer informações poderão ser obtidas junto ao DIVIPREV no endereço acima ou pelo telefone (37) 3216-7400.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:37369D8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSPS) 02/2015

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NCESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto nos **termos da Lei nº 4.450, de 22/12/98**, torna público a realização de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao recrutamento de pessoal a ser contratado, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde.**

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratados, por tempo determinado, para complementação do quadro de servidores em exercício nas Unidades, Serviços de Urgência e Programas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo.

2. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 A Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado foi instituída por meio da **Portaria nº. 046/2014 - SEMUSA**

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados deverão entregar na Secretaria Municipal de Saúde, em atenção aos Recursos Humanos, localizada à Rua Minas Gerais, 900, Centro, Divinópolis/MG – CEP: 35500-007, do dia **13/02/2015 à 25/02/2015 de 7:30hs às 12hs e de 13hs às 16hs**, a documentação descrita neste edital no subiten 3.4.
3.2 O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
3.3 A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo aceita por outra forma, senão presencial.
3.4 Documentos exigidos para inscrição:
3.4.1 RG e CPF (fotocópia);
3.4.2 Carteira de Identidade Profissional e/ou protocolo do registro do respectivo Conselho Profissional **(fotocópia autenticada)**
3.4.3 No caso de candidato do sexo masculino, apresentar certificado de reservista (fotocópia);
3.4.4 Titulo de eleitor com comprovante da última votação (fotocópia);
3.4.5 PIS ou PASEP (Fotocópia);
3.4.6 Certidão de nascimento (fotocópia) dos filhos menores de 14 anos;
3.4.7 Apresentação de laudo médico (para o candidato que se declarar como Pessoa com Deficiência – PCD);
3.4.8 Diploma de conclusão do curso de graduação correspondente aos cargos de nível superior (fotocópia);
3.4.9 Currículo *Vitae* com comprovação dos títulos (fotocópia) conforme declarado;
3.4.10 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

Parágrafo único: A inscrição somente será efetuada se o candidato apresentar todos os documentos indicados no subitem 3.4.
• Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão presencial;
• A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

4. SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
4.2 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
4.3 Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
4.4 Não ter registro de antecedentes criminais;
4.5 Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
4.6 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.7 Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
4.8 Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
4.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
4.10 O candidato poderá inscrever-se somente para um (01) cargo;
4.11 As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

5. DOS CARGOS

5.1 O Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes aos cargos listados no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:
5.2 Tabela de cargos:

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO						
CÓDIGO	**CARGO**	**REQUISITOS PARA APROVAÇÃO**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**	**VAGAS**	**PCD**
01	MÉDICO ESPECIALISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no conselho de classe correspondente.	20hs/sem	R$ 2291,10 + 20% insalubridade sobre o salário mínimo. (GH 29)	02	

6. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei complementar municipal 143/2008.
6.2 O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.
6.3 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) Entregar no ato da inscrição, o laudo médico (original), legível, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código

correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

§ O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato;

§ A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria;

§ O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo;
• A não observância do disposto no subitem 6.3. acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias;

• Os candidatos que, no ato da inscrição, declarar-se, pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, figurarão, também, na lista de classificação geral do cargo;

• Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do **artigo 43 do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações;**
o Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município localizado à Rua Rio de Janeiro, 426, 2º andar, centro (**CRESST)**, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no **Decreto n.º 3.298/99**, bem como à provável causa da deficiência;
o A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições;
o O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo;
o O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo;
o As vagas definidas no subitem 6.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo;

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 A classificação se dará por ordem decrescente da pontuação obtida**;**
7.2 Para pontuação da Experiência Profissional será considerada **Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional a ser validada pela comissão**, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação;
7.3 A documentação de cada candidato será avaliada por 02 (dois) membros da comissão avaliadora. Caso haja divergências na avaliação, o presidente da Comissão analisará com parecer final.
7.4 Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.
7.5. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 5.2
7.6 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
7.7 Todo candidato classificado no presente Processo Seletivo será relacionado em listagem, a fim de formar banco de reserva.
7.8 Por banco de reserva, entenda-se, conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Processo Seletivo para Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Interesse Público para a Secretaria Municipal de Educação. O banco de reserva somente será aproveitado mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamentos legais, previstos em lei, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
8.1.2 Idade mais elevada
8.1.3 Maior tempo de serviço na área da saúde para o cargo pretendido;
8.1.4 Maior número de dependentes

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será emitido pela Secretaria Municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e divulgação prevista para o dia **04/03/2015**, sendo publicada no Diário Oficial do Município, disponibilizada no endereço eletrônico *http://www.divinópolis.mg.gov.br/* e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à rua Minas Gerais, Nº. 900, Centro. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ser antecipada;
9.2 O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo IV), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado**. O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Minas Gerais, nº 900, Centro, até às 16h00 do prazo acima especificado;
9.3 A divulgação do resultado da análise do recurso apresentado será publicada em até 10 (dez) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.2, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* .
9.4 A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis a contar do prazo estabelecido no item 9.3, no endereço eletrônico *http://www.divinopolis.mg.gov.br* e na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis.

10. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

10.1 As chamadas de candidatos classificados será realizada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico www.divinopolis.mg.gov.br ou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados no prazo de **72h a contar da data de convocação;**
10.2Os candidatos deverão comparecer na data e local informados no Edital de Convocação, para receber demais orientações;
10.3Os candidatos deverão comparecer na Perícia Médica do Município conforme orientação e portando os resultados de exames solicitados na data estabelecida;
10.4Se considerados aptos por laudo médico da Perícia Médica do Município, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de 72h após avaliação pericial, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação.Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
10.4.1 Fotocópia de cédula de identidade (RG), CPF e título de eleitor;
10.4.2 Fotocópia de certificado de reservista
10.4.3 Fotocópia de carteira de trabalho (numeração e identificação) e a original;
10.4.4 Fotocópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
10.4.5 Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
10.4.6 Fotocópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos para fins de salário família;
10.4.7 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos dependentes economicamente, para fins de imposto de renda;
10.4.8 Fotocópia da carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;

10.4.9 Uma foto 3x4 colorida e recente;
10.4.10 Fotocópia do comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
10.4.11 Fotocópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente;
10.4.12 Fotocópia do diploma ou certidão de conclusão de curso;
10.4.13 Fotocópia da Carteira de Identidade Profissional;
10.4.14 Certidão de antecedentes criminais na justiça comum – http://www8.tjmg.jus.br/certidaoJudicial/faces/emitirCertidao.xhtml;
10.4.15 Certidão de quitação eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.4.16 Certidão negativa criminal eleitoral - original (fórum ou cartório eleitoral);
10.4.17 Declaração de não acumulação de cargo (Anexo III neste edital);
10.4.18 Declaração de bens (Anexo V);
10.4.19 Declaração de dependentes para fins de IRRF. (Anexo VI deste edital).
10.5Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado;
10.5.1 Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subseqüente na ordem de classificação:
10.5.2 Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;
10.5.3 Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar;

11. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 5.2 deste Edital.

12. DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

12.1 O candidato será contratado pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses e nas condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 4450, de 1998 e suas alterações e, submetido ao Regime Geral de Previdência Social, podendo ser prorrogado por igual prazo por interesse do Órgão.

13. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

13.1O prazo de vigência do Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1A classificação, no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata.
14.2O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da **Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado,** nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 46/2014- GAB/SEMUS, de 02 de dezembro de 2014 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 17 de dezembro de 2014.
14.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de que trata o item 14.2

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

DAVID MAIA D' OLIVEIRA
Secretário Municipal de Divinópolis

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CONFORME TITULAÇÕES

GERÊNCIA DE REGULAÇÃO		
TÍTULO	**PONTUAÇÃO**	**TOTAL**
Experiência profissional em Saúde Pública*	05 pontos/ano	10pontos
Especialização em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Urgência e Emergência.	15pontos	15pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde , Saúde Pública ou Coletiva	20 pontos/ano	20pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública ou Coletiva.	25 pontos/ano	25pontos
Curso de aperfeiçoamento com carga horária de180h na área da Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Urgência e Emergência.	2,5 ptos/ano/ curso	5pontos
Cursos de atualização com carga horária acima de 20h na Área de Ciências da saúde,concluído nos últimos 5anos (2010-2015)	1pto/ano/curso	5pontos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

MÉDICO ESPECIALISTA

Executar as atividades de controle e avaliação técnica e administrativa dos procedimentos realizados nos pacientes internados na rede prestadora de serviço do SUS de acordo com os critérios e normatização do município, estado e federação.

ANEXO III

DECLARAÇÃO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que não ocupo nenhum cargo público remunerado e nem empregos e funções em autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público e nem recebo proventos oriundos de aposentadoria destes Órgãos, conforme previsto no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, combinado com o inciso XVII do mesmo instrumento legal.
Outrossim, declaro que exerço o cargo público de _____ no seguinte Órgão Público: _____ , conforme acumulação remunerada prevista no dispositivo legal acima citado.

Divinópolis, _____ de _____ de _____.

_____
Nome
Cart. Identidade

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº _____

Nome do candidato: CPF:		
Nº de inscrição:	**Cargo**	**Código**

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (DIGITADO):

Divinópolis, de de 2015.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, documento de identidade Nº_____, residente à Rua_____, nº _____ Bairro _____, na cidade de _____, declaro para os devidos fins que possuo, em meu nome, os bens citados abaixo: _____.
Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de 20___.

_____
(assinatura)

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Eu, _____, documento de identidade nº _____, residente à _____, nº na cidade de _____ declaro que são dependentes para efeito de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF): _____.
Por ser verdade, firmo a presente.

Divinópolis, ____ de _____ de _____.
_____
(Assinatura)

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E6ADA38D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS-MG

– Comunicado de resultado do julgamento técnico das amostras referente ao Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços nº 01/2015 - P.A.L. nº 02/2015 – Objeto: Aquisição de insumos para atender mandados judiciais e materiais médico-cirúrgicos diversos para vários setores da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis MG, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital. Amostras apresentadas: Saúde Produtos Cirúrgicos Ltda - item reprovado: 19; Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda – itens aprovados: 12, 20, 21, 22, 23 e 24 – itens reprovados: 01, 16, 31, 32, 33, 34 e 35; DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda – itens aprovados: 28 e 29 – itens reprovados: 13, 14 e 15; Intensivemed Importação e Comércio Ltda – item reprovado: 30; Alfalagos Ltda: itens aprovados: 25 e 37. As empresas a seguir (classificadas em 2º lugar) tiveram suas marcas aprovadas, saindo vencedoras nos seguintes itens: Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda – itens: 13, 14 e 15; Difarmig Ltda – item: 30; Alfalagos Ltda – itens: 31, 32, 33, 34 e 35. Os itens 01, 16 e 19 não foram comprados, pois não tiveram suas amostras/marcas aprovadas no julgamento técnico.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES.
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5C03D549

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 99/2014/SEMUSA

Contratado (a): **ROGERIO GARCIA VIEIRA DE ALMEIDA -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 01/07/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C3966118

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 52/2014/SEMUSA

Contratado (a): **BRUNO FREIRE DE CASTRO -** Cargo: **Médico clínico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 04/03/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C07BBDD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 41/2014/SEMUSA

Contratado (a): **Diana das Graças Nogueira -** Cargo: **Médico cirurgião geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **01/01/2015 a 02/01/2016.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A69C7EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 82/2014/SEMUSA

Contratado (a): **FLAVIA DE PAULA GONTIJO -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 28/04/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE60D156

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 345/2013/SEMUSA

Contratado (a): **GIOVANNI CALDEIRA HIGINO -** Cargo: **Médico ortopedista plantonista 12hs** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 01/03/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C05DB042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 89/2014/SEMUSA

Contratado (a): **LUCAS CUNHA SOUZA DE MORAIS -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 28/04/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6D4C2BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 335/2013/SEMUSA

Contratado (a): **LUDMILA PIZZIGATTI MONTEIRO BARBOSA -** Cargo: **Médico pediatra plantonista 24hs** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/12/2014 a **14/02/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1447D816

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 91/2014/SEMUSA

Contratado (a): **MICHEL FIUSA MENEZES -** Cargo: **Médico clínico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 26/04/2015**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5719A08D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 17/2014/SEMUSA

Contratado (a): **MICHELLE ARLETE GONCALVES COUTO -** Cargo: **Médico clínico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 02/01/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16C7E638

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 17/2014/SEMUSA

Contratado (a): **MICHELLE ARLETE GONCALVES COUTO -** Cargo: **Médico clínico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **02/01/2015 a 028/01/2016.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A6D38E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO N° 116/2014

Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) - Extrato de Termo de Rescisão Ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Temporário de Interesse Público N° 116/2014

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E1E7A66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 24/2014/SEMUSA

Contratado (a): **NICOLE RAMALHO LUSTOSA -** Cargo: **Médico clinico geral – Hora emergencial** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 24/03/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04B2CF7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2015 - AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 334/2013/SEMUSA

Contratado (a): **RODOLFO MONTEIRO BARBOSA -** Cargo: **Médico clinico geral – plantonista 24hs** – Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação do contrato supracitado para o período de **31/12/2014 a 14/02/2015.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79D3587A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DECRETO Nº 11.737

Regulamenta o inciso V do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 4611/1999, que dispõe sobre descontos em folha de pagamento de servidores municipais da administração direta e indireta.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Vladimir de Faria Azevedo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de estabelecer o alcance da expressão "empréstimos a instituições financeiras" constante do inciso V do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 4611/1999, sancionada em época em que era menor a gama dos produtos de crédito ofertados pelas instituições financeiras aos servidores municipais;

Considerando os ensinamentos doutrinários de Waldirio Bulgarelli segundo os quais "o cartão de crédito é um negócio jurídico complexo, verdadeira 'operação polifacética", que envolve "contrato de adesão entre o titular por si, ou pela sociedade emissora como sua mandatária, e a instituição financeira, um contrato de abertura de crédito (ou de financiamento em geral), quais sejam as condições, como por exemplo o chamado credit revolving)"

Considerando a Súmula 283 do Egrégio STJ que dispõe:"As empresas administradoras de cartão de crédito são instituições financeiras e, por isso, os juros remuneratórios por elas cobrados não sofrem as limitações da Lei de Usura. (Súmula 283, Segunda Seção, julgado em 28/04/2004, DJ 13/05/2004 p. 201)"

Considerando o escólio de Maria Bernadete Miranda[1] segundo o qual "O sistema de cartão de crédito é um contrato complexo, composto de diversas submodalidades contratuais, sejam elas: a) de financiamento pelo emissor do cartão ao credenciar o usuário; b) de compra e venda pelo usuário; c) de cessão de crédito pelo fornecedor à emissora do cartão; d) de prestação de serviços do emissor ao usuário e ao fornecedor. A administradora emissora abre, em prol do titular do cartão, um crédito pessoal, até certo valor limite ou sem valor limite, para ser utilizado na rede afiliada durante um mês." (...) "O titular pode optar também pelo crédito rotativo, pagando apenas uma parcela do débito e financiando o restante com juros. Trata-se, de um característico contrato de serviço de crédito, conforme disposto no artigo 3º, §2º, do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, pois este contrato é considerado relação de consumo."

Considerando que, atualmente, no Brasil, dois tipos de instituição podem emitir cartões de crédito, quais sejam: 1)instituições financeiras, que emitem e administram cartões próprios ou de terceiros e concedem financiamento direto aos portadores; 2)administradoras em sentido estrito, que são empresas não financeiras que emitem e administram cartões próprios ou de terceiros, mas não financiam os seus clientes.

Considerando que, tratando-se de cartões de crédito, em caso de pagamento inferior ao valor total da fatura mensal, o saldo restante passa, automaticamente, ao crédito rotativo e é corrigido até que ocorra o pagamento integral, sendo certo que esse pagamento parcial dá ensejo à celebração de um contrato de mútuo e, nas hipóteses em

que as instituições financeiras são as emissoras do cartão, elas próprias assumem a posição de mutuante.

Considerando que na relação jurídica atinente a tais contratos de mútuo, figuram, como credora, a instituição financeira (que não se confunde com a administradora em sentido estrito), e, como devedor, o portador do cartão, representado pela administradora.

Considerando que recente julgado do TJDF (Apelacao Civel APC 20120410013256 DF 0001285-30.2012.8.07.0004) reconheceu a natureza híbrida do cartão de crédito consignado, que engloba elementos de contrato de cartão de crédito com empréstimo consignado, no que toca inclusive ao pagamento mínimo da fatura, respeitado o limite da margem consignável do servidor;

Considerando que o contrato de cartão de crédito encerra operação de crédito rotativo, segundo lição de Arnaldo Rizzardo: "quanto ao cliente, compete ao banco que explora o sistema abrir o crédito rotativo até a quantia estipulada e funcionar como caixa pagador dos desembolsos realizados pelo usuário através do cartão de crédito (in Contratos, Rio de Janeiro, Forense, 2005, pag. 1.370);

Considerando que juridicamente (arts. 579 e seguintes do código civil) os "empréstimos" se dividem em duas modalidades, quais sejam o comodato ou mútuo, sendo a segunda modalidade, segundo definição do artigo 586 do Código Civil "o empréstimo de coisas fungíveis. O mutuário é obrigado a restituir ao mutuante o que dele recebeu em coisa do mesmo gênero, qualidade e quantidade", podendo ser gratuito ou oneroso;
Considerando o interesse dos servidores públicos e a ausência de qualquer tipo de ônus e/ou lesão ao erário, e que eventuais débitos relativos à cartão de crédito consignado serão ser considerados na margem de consignação, evitando-se endividamento excessivo;

DECRETA:

Art. 1º. Para fins do disposto no inciso V do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 4611/1999 considerar-se-ão "empréstimos a instituições financeiras" as seguintes operações":

I – contratos de mútuo;
II – Operações de crédito direto ao consumidor;
III – Operações de cartão de crédito consignado;
IV – operações de crédito consignado;
V – Financiamento habitacional;

Parágrafo único. Os valores das operações acima declinadas, inclusive o limite do cartão de crédito consignado deverão ser considerados para fins de definição da margem de consignação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2015.

VLADIMIR DE FARIA AZEVEDO
Prefeito Municipal

HONOR CALDAS DE FARIA
Secretário Municipal de Governo

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Administração Orçamento e Informação

ROGÉRIO EUSTÁQUIO FARNESE
Procurador Geral do Município

[1] Maria Bernadete Miranda Mestrado e Doutorado em Direito das Relações Sociais, sub-área Direito Empresarial, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Coordenadora e professora do Curso de PósGraduação em Direito Empresarial da Faculdade de Direito de Itu - Faditu; professora de Direito Empresarial na União das Instituições Educacionais do Estado de São Paulo, Uniesp - São Roque; pesquisadora da Universidade de Ribeirão Preto, Unaerp – Guarujá; professora supervisora das Monografias Jurídicas e Diretora responsável pela Revista Eletrônica da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis de São Roque - Fac. Advogada.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:01EBBEEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO TA 01/15 AO CONTRATO 19/12 DO PL. 198/12

Contratado (a): Lamar Engenharia e Comércio Ltda. Objeto formalização dos índices de reajustamento do período de junho/13 a maio/14, para aplicação sobre os preços contratuais para serviços executados, conforme § 8º do art.65 seção III da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76B42FAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 02/15 TP. 18/14 DO PL. 364/14

Contratado (a): ASP – Assessoria Social e Pesquisa. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização,Regularização e Integração de Assentamentos Precários) da Etapa II do Bairro Alto São Vicente, na fase de reforma, participante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Habitação de acordo com as determinações contidas no Caderno de Orientação Técnica Social da Caixa Econômica Federal, no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 112.679,17 global. Prazo a partir da assinatua do contrato e emissão da ordem de serviço e duração de 16 meses. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.34.00 ficha 1229.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D78861B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
USINA DE PROJETOS – EXTRATO DO CONTRATO 03/15 TP. 19/14 DO PL. 365/14

Contratado (a): ASP – Assessoria Social e Pesquisa. Objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área social para executar o PPI Favelas (Programa Piloto de Intervenção em Favelas – Programa de Urbanização,Regularização e Integração de Assentamentos Precários) da Etapa II do Bairro Alto São Vicente, na fase de remanejamento, participante do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC Habitação de acordo com as determinações contidas no Caderno de Orientação Técnica Social da Caixa Econômica Federal, no Município de Divinópolis/MG. Valor R$ 204.729,52 global. Prazo a partir da assinatua do contrato e emissão da ordem de serviço e duração de 26 meses. Dot. Orç. 02.01.04.16.482.0006.1105.3.3.90.34.00 ficha 1229.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66179106

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/15 AO TERMO DE COOPERAÇÃO E CESSÃO EM COMODATO DE SEREPRO BRASIL – IMPORTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Objeto prorrogação do prazo por mais 12 meses, ou seja 31/12/15, conforme cláusula 5.1 do Termo de Cooperação, sem prejuízo da expedição, neste momento, do relatório previsto na cláusula 4.2.5, com as conclusões obtidas até o momento.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:00AB33F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO 97/14. CONSELHO COMUNITÁRIO CACHOEIRA PONTE DE FERRO

Objeto prorrogação do prazo até 02/04/15, para fins de aplicação dos recursos financeiros a Entidade, tendo em vista em vista o atraso no repasse, conforme Decreto 9.764/10 item 3.4 anexo único.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6938A679

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEL – EXTRATO DO CONVÊNIO 54/15. CONVENIADO (A): GRUPO EDUCAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

Objeto o Município de Divinópolis por meio da Secretaria de esportes e Juventude e da Secretaria de Cultura irá ceder, em caráter gratuito, os pólos esportivos conforme descrito no convênio, para realização de práticas esportivas, treinamentos, campeonatos e cursos de iniciação esportiva para a Entidade conveniada GEEC – Grupo Educação, Ètica e Cidadania. Prazo 01/02/16.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8AEA705D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOUDES – EXTRATO DO TA 01/15 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21/14 DO PL. 53/14

Contratado (a): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto realinhamento ao preço de mercadoria e em conformidade com o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, que estabelece o reequilíbrio financeiro do valor contratual, com o índice de reajuste correspondente a 18,2% ao preço da tonelada de emulsão asfáltica, especificamente o CAP 50/70, componente essencial na produção do RM-IC, repassando o valor de R$1.465,40 para R$1.636,80 conforme planilha e documentação anexa ao termo aditivo.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD90AF68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO DE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Srª Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e considerando Processo Administrativo nº 04467-202/2015, datado de 11.02.2015, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **VALÉRIA GONZAGA SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 0203623-4, a partir de 19/02/2015, quando deverá se reapresentar ao trabalho.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de fevereiro de 2015.

VALÉRIA DE FÁTIMA FERREIRA CARVALHO FREITAS
Diretora de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:39C395DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação realizada no dia 12 de fevereiro de 2015 – Onde se lê "vigência: 04/02/2015 a 04/02/2016, ler-se-á 04/02/2015 a 31/12/2015". Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG. Em 12 de fevereiro de 2015.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:5EC05A96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0020/2015 - **Dispensa de Licitação** Nº 0010/2015 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa GISLENE APARECIDA GOMES, para contratação de serviços para fornecimento de lanches sendo: coxinha, risole, pastel assado e empada para Prefeitura Municipal e suas unidades, pelo valor global de R$ 7.425,00 (Sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Vigência 03/02/2015 a 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:58332DA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização Processo Licitatório no 0017/2015 - Dispensa de Licitação Nº 008/2015 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Geraldo Aparecido Rodrigues ME, para contratação de empresa para serviço de fornecimento de refeição "in loco" e fornecimento de dietas normais servidas em marmitex para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos., pelo valor global de R$ 4.360,00 (quatro mil, trezentos e sessenta reais). Vigência 03/02/2015 a 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E0054BA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no 0018/2015 - Dispensa de Licitação Nº 009/2015 – Nos termos do art. 24, inciso II, da Lei no 8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Sandra Regina Alves Rodrigues, para contratação de empresa para serviço de hospedagem para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e seus departamentos, pelo valor global de R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência 03/02/2015 a 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E34188C7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0016/2015 - **Dispensa de Licitação** Nº 007/2015 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Claudiano Augusto de Faria, para contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2015, pelo valor de R$ 5.934,00 (Cinco mil novecentos e trinta e quatro reais) mensais. Vigência 03/02/2015 a 03/02/2016.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2015.

DR. TIBÚRCIO DÉLBIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:E1485C50

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LICITAÇÃO DESERTA

ATA DO PROCESSO Nº. 00011/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2015

Ao decimo primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e quinze, (11.02.2015) às 09:00 (nove horas) na sala de licitações da Prefeitura de Estrela do Indaiá, reuniram-se a pregoeira, Idaiana Eustáquia da Silva e sua equipe de apoio composta pelos seguintes membros: Silvânia Fiúza Gomes, Luciana Aparecida da Silva e Aldo João José de Oliveira como membros efetivos para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA/OBSTETRICIA PARA ATENDIMENTO Á POPULAÇÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL, INCLUSIVE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTA.**" Iniciada a reunião, a Pregoeira verificou quais foram as empresas que se interessaram em participar do processo de licitação sendo constatado que nenhuma pessoa física ou jurídica se interessou em participar do presente certame, razão pela qual o processo ficou deserto. O resultado será comunicado a Assessoria Jurídica para apreciação. Nada mais havendo a ser tratado a presente reunião foi encerrada, lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, será assinada pela Comissão desta municipalidade.

Estrela do Indaiá, 11 de fevereiro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Pregoeira

Equipe de apoio:

SILVÂNIA FIÚZA GOMES
Membro da CPL

LUCIANA APARECIDA DA SILVA
Membro da CPL

ALDO JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:29C847B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 00019/2015
Modalidade: Pregão Presencial nº: 008/2015
Registro de Preços nº 001/2015
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna público que no dia 03 de março de 2015 às 08:50 h, no Setor de Licitações sito a Praça São Sebastião 219 Centro, na cidade de Estrela do Indaiá/MG, serão recebidos os envelopes com documentos e propostas e as 09:00 horas será julgado o Processo acima especificado.

Cópias do Edital e/ou informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, pelo telefone (37)3553-1200 ou pelo e-mail: licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 12 de fevereiro de 2015.

IDAIANA EUSTÁQUIA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:C0454248

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

PORTARIAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2015

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA – ME, sendo nos itens: 01 ao 27, totalizando o valor de: R$15.819,00, (quinze mil oitocentos e dezenove reais)** – Processo Licitatório nº **0002/2015**, na modalidade Pregão nº **002/2015** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:D60A9E53

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/15

MOD. PREGÃO N.º 003/15 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviços de exames de imagem. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/02/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:114074D2

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/15

MOD. PREGÃO N.º 008/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, para o Centro de Educação Infantil do bairro Ouro Verde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 03/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:CFA93E82

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/15

MOD. PREGÃO N.º 009/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 03/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:1D22878C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/15

MOD. PREGÃO N.º 010/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e manutenção e assistência técnica do sistema de circuito fechado de televisão, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, para a Casa do Engenheiro. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 06/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:288B695C

PORTARIAS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/15

MOD. PREGÃO N.º 014/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de ornamentação para jantar em comemoração ao dia internacional da mulher que será realizado pelos CRAS I e CRAS II. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 02/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:B285112D

PORTARIAS
SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **MAURO BREDA DE MELO & CIA LTDA – ME, sendo nos itens: 01 ao 27, totalizando o valor de: R$15.819,00, (quinze mil oitocentos e dezenove reais)** – Processo Licitatório nº **0002/2015**, na modalidade Pregão nº **002/2015** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:499BB905

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/15 – MOD. PREGÃO N.º 003/15 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviços de exames de imagem. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/02/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:16A52E63

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 006/15 – MOD. PREGÃO N.º 003/15 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: Menor preço por item.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em radiologia para prestação de serviços de exames de imagem. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 27/02/2015.
Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:127D015F

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/15 – MOD. PREGÃO N.º 008/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, para o Centro de Educação Infantil do bairro Ouro Verde. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 03/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:18CC9D19

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 012/15 – MOD. PREGÃO N.º 009/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. A abertura da sessão será às 08:00 h, dia 03/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:57E03E4D

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG **–** PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 013/15 – MOD. PREGÃO N.º 010/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviços de monitoramento de alarme 24 horas e manutenção e assistência técnica do sistema de circuito fechado de televisão, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção de todo equipamento pertinente e necessário, para a Casa do Engenheiro. A abertura da

sessão será às 13:00 h, dia 06/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:8D954135

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 019/15 – MOD. PREGÃO N.º 014/15 – TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Prestação de serviço de ornamentação para jantar em comemoração ao dia internacional da mulher que será realizado pelos CRAS I e CRAS II. A abertura da sessão será às 13:00 h, dia 02/03/2015. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitcompras@yahoo.com.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:A433F408

PORTARIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

PROCESSO LICITATÓRIO: 0004/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015 - AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - O Pregoeiro Wainy Keitman Torres, juntamente com a Equipe de Apoio constituída através da portaria 1681 de 04/11/2014, tornam público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital Convocatório, com a exclusão das fichas de dotação orçamentária: 17 512 0008 6.017 3390 30 F/ 69 e 17 512 0008 6.017 3390 39 F/ 70; sendo mantidas as outras duas, ou seja: 17 512 0008 6.017 3390 30 F/ 96 e 17 512 0008 6.017 3390 39 F/ 97. O dia e horário de abertura do certame serão mantidos: 25/02/2015, às 08:30h, de acordo com o Art. 21 § 4º da Lei 8.666 de 21/06/93.

Publicado por:
Maria Aparecida Leal
Código Identificador:FF16A9B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°169/2015

Francisco Sá/MG – Processo Administrativo 005/2015 – DISPENSA N°. 001/2015. Torna público para conhecimento dos interessados extrato do contrato n.º 169/2015, que firmam entre si: Município de Francisco Sá X **BRUNO APARECIDO FERREIRA AMARAL,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.998.053/0001-46. VALOR: R$ 6280,00 (seis mil duzentos e oitenta reais). Objeto: "Contratação de pessoa jurídica para a realização de curso de aperfeiçoamento de pessoal em arrecadação de tributos municipais". Período do contrato: 10/02/2015 até 10/04/2015. Data da assinatura: 10/02/2015

RAMON LOURENÇO RIOS FILHO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:C0BD7901

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 05/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 007/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 005/2015 destinado a contratação de empresa para eventual "Fornecimentos de gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços" Data e Horário da Sessão: 02/03/2015 as 09:00 hs (nove horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Gérson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro - email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:700BCA47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
PREGAO PRESENCIAL 06/2015

A Prefeitura Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais com endereço na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá - MG torna publico a abertura do Processo Licitatório n°. 008/2015 – PREGÃO PRESENCIAL n°. 006/2015 destinado a contratação de empresa para "Fornecimentos de equipamentos e materiais para fisioterapia" Data e Horário da Sessão: 03/03/2015 as 14:00 hs (quatorze horas). Horário oficial de Brasília. A sessão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Sá, na Avenida Getulio Vargas, 1014 – Centro – Francisco Sá – MG – Gérson Xavier Silveira Sobrinho – Pregoeiro - email: licitacaofranciscosa@live.com - Telefone (38) 3233-1325

Publicado por:
Gerson Xavier Silveira Sobrinho
Código Identificador:4E2E5EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2015

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2015**, **Pregão Presencial nº. 003/2015, Processo nº. 003/2015**, Contratado: **MERCOLUB PETRÓLEO LTDA,** com endereço na Rua Heribal Moreira de Araújo, nº. 206, Distrito Industrial, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CNPJ nº. 04.799.975/0001-82, Objeto: alterar a cláusula segunda do contrato original, que terá a seguinte redação: O Valor unitário do litro do óleo diesel, fica aditado em **R$ 0,15 (quinze centavos)**, e o valor unitário passa a ser de **R$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)**, um acréscimo de 6,2% (seis vírgula dois por cento), as demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 02 de Fevereiro de 2015.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:C95FE092

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 005/2015

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seu cargo e consubstanciado no inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 819 de 04.06.2013.
RESOLVE:
NOMEAR a Srª. ANA PAULA SILVA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora de Gabinete II.

Grão Mogol – MG, 12 de fevereiro de 2015.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:8D72E522

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA Nº. 004/2015

O Prefeito Municipal de Grão Mogol – MG, usando de suas atribuições legais.
RESOLVE, exonerar o Sr. SEBASTIÃO CARVALHO PEREIRA, do cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Obras Públicas Urbanas.
Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado nesta cidade de Grão Mogol – MG, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 dia do mês de janeiro 2015.

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:4776112D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 – PRC Nº. 025/2015.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2015 – PRC Nº. 025/2015. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de empresa especializada em locação do software, de execução do código do programa aplicativo de computador conhecido como TITANIUM, para atender a Secretaria Municipal de Administração, conforme justificativa em anexo, contratando pelo menor valor, a empresa **Dionísio Silva Júnior,** com sede à Rua Espírito Santo – 1115/ Sala 1407, Centro, Juiz de Fora – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.287.632/0001-09, para a prestação do serviço acima descrito, no valor mensal de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais), e valor total contratado de R$ 2.304,00 (Dois Mil, trezentos e quatro reais), pelo período de 12 meses.

Prefeitura Municipal de Guarani - MG, aos 11 de fevereiro de 2015.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A1E162FD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: DIONÍSIO SILVA JÚNIOR – CNPJ: 25.287.632/0001-09
Objeto: O objeto do presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada em locação do software, de execução do código do programa aplicativo de computador conhecido como TITANIUM, para atender a Secretaria Municipal de Administração.
Valor: O valor mensal do presente contrato é de R$ 192,00 (Cento e noventa e dois reais), e valor total contratado de R$ 2.304,00 (Dois Mil, trezentos e quatro reais), pelo período de 12 meses.
Os valores contratuais sofrerão reajustes durante a sua vigência, observado o IGPM acumulado nos 12(doze) meses imediatamente anteriores ao primeiro período de vigência contratual.
Dotação Orçamentária
000395 | 020201 | 04.122.0003.2011 | 00 | 110.0000 | 3.3.90.39.99.
Recurso: Próprio
Vigência: O prazo de Vigência do presente contrato é por 12(doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Administração, conforme dispõe o art.57 da Lei Federal nº 8.666/93, através de termo aditivo.
Data da assinatura: 11/2/2015
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com a Dispensa nº 006/2015 – Processo Administrativo nº 025/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Dionísio Silva Júnior

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:8756091B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2015

Contratante: Município de Guarani
Contratada: **AUTO POSTO MAJOSILVA LTDA** – CNPJ: 25.212.036/0001-60
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Fica ajustada mediante acordo celebrado entre as partes, a Cláusula Terceira do Contrato n.º 008/2015, conforme justificativa anexa aos autos do processo licitatório em epígrafe, devidamente autorizados, através do requerimento anexo, devidamente ajustados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes dos preceitos legais contidos na alínea "d", disposto no art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Desta forma, resolvem estabelecer o reequilíbrio econômico financeiro do contrato da seguinte forma:
- Diesel S10, passando o valor unitário para R$2,92 (dois reais e noventa e dois centavos) o litro, em virtude do aumento do combustível pela fornecedora.
PARÁGRAFO ÚNICO: Faz-se necessário ressaltar que a recomposição do equilíbrio econômico financeiro pode se efetivar para mais ou para menos, o que legitima a possibilidade do Município buscar a redução dos preços, eventualmente, caso essa hipótese se justifique, sobretudo em razão da oscilação do mercado.
Data da assinatura: *2/2/2015*
Fundamentação legal: preceitos Legais da Lei n.º 8.666/93, e acordo com o Pregão n.º 001/2015, Processo Licitatório n.º001/2015.
Signatários: Paulo César Santos Neves e Madalena Teixeira Braga Silva

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:80420050

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PRC Nº 017/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2015 – PRC Nº 017/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO PROGRAMA PRÓ-INFÂNCIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.**

Empresas vencedoras:

D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME
CNPJ: 10.921.809/0001-00
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO STOPPA, Nº 505, BAIRRO PROGRESSO, JUIZ DE FORA - MG, CEP: 36050-380
Item : 01, 04, 05.
Valor total: R$ 2.235,00 (dois mil, duzentos e trinta e cinco reais)

OLÍVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO LTDA
CNPJ: 41.814.450/0001-03
ENDEREÇO: AV. RAUL SOARES 489, CENTRO, UBÁ - MG, CEP:36500-000
Itens: 02, 03, 06, 07, 08.
Valor total: R$3.715,60 (três mil, setecentos e quinze reais e sessenta centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *12/02/2015.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3DF4E3FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Homologação e Adjudicação, Pregão Presencial 008/2015. Objeto: realização do Transporte Escolar Rural, no Município de Itanhandu/MG. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresa: Guida Transporte e Turismo LTDA – ME, CNPJ 02.753.110/0001-50, Itanhandu/MG. Data: 11/02/2015.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C8F0F8A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU/MG – Extrato de Publicação - Pregão Presencial 009/2015. Objeto: contratação de equipe de apoio para auxílio durante o Carnaval 2015. O Prefeito Municipal Homologa o referido processo e o Adjudica à empresária individual: **Contrato 84/2015** - João Paulo Rodrigues ME, CNPJ 01.016.006/0001-10, Itanhandu/MG. Homologação: 10/10/15. Assinatura do contrato: 10/10/15. Vigência: 10/04/15.

JOAQUIM ARNOLDO EVANGELISTA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:C6AE3BB8

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação - Pregão Presencial 018/2015 – Objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação para os pacientes que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no Município de São Lourenço/MG e para os doadores de sangue no Município de Pouso Alegre/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 02/03/2015, às 09h30min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, nº 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:14B434E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 066/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato de Aditamento do Contrato Nº 066/2014, Processo Licitatório Nº 034/2014 – Pregão Presencial Nº 033/2014, objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando a "contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte de escolares da educação básica da rede pública municipal e estadual da zona rural". Contratada/Valor: Leodilson da Silva Nunes-ME/R$ 30.360,00. Vigência Contratual: Até 30.09.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:02E62A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 096/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o Extrato de Aditamento do Contrato Nº 096/2014, Processo Licitatório Nº 050/2014 – Pregão Presencial Nº 045/2014, objeto: "Contratação de pessoa jurídica com habilidade no ramo pertinente para serviços de Locação de veículo tipo caminhonete para suporte na fiscalização dos veículos do transporte escolar". Contratada/Valor: Luciene Andrade Santos-ME/R$ 39.000,00. Vigência Contratual: Até 31.08.2015.

MANOEL JORGE DE CASTRO
Prefeito Municipal de Januária

Publicado por:
Clecio Batista Magalhaes
Código Identificador:7F0815FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato Administrativo nº 08/2015 – Objeto: Reforma e Ampliação Centro Municipal de Saúde Fidelis Diniz Costa – com recursos do Contrato de Repasse nº 0277370-25/2008 – Ministérios da Saúde / CAIXA – Contratada: Construtora Portal do Lago Ltda – Valor: R$ 75.082,34 (Setenta e cinco mil, oitenta e dois reais, trinta e quatro centavos) – Origem: Processo Licitatório nº 01/2015 – Tomada de Preço nº 01/2015. Os autos encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – e-mail: licitacao@jequitiba.mg.gov.br

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AB0D87A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2015

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, torna público aos interessados em geral a celebração do Contrato Administrativo nº 10/2015 – Objeto: Locação de Estrutura completa para o Carnaval/2015 - Contratada: Minas Eventos Ltda - ME – Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) – Origem: Processo Licitatório nº 07/2015 – Convite nº 01/2015. Os autos encontram com

vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – e-mail: licitacao@jequitiba.mg.gov.br

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:16C3B964

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2015

O município de Jequitibá / MG, torna público, atendendo à legislação aplicada (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,que **HOMOLOGA**o certame licitatório em comento e declara a licitante proponente Construtora Portal do Lago Ltda como vencedora do certame a ela**ADJUDICA**o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento do Processo Licitatório nº 01/2015 - Tomada de Preço nº 01/2015, que objetiva a contratação de empresa de Engenharia para executar a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde Fidelis Diniz Costa – com recursos oriundos do **Contrato de Repasse nº 0277370-25/2008 – MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA.**

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:90BA0D2B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 01/2015- TOMADA DE PREÇOS 01/2015

O Município de Jequitibá/MG, torna público, atendendo à legislação aplicada (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, que HOMOLOGA o certame licitatório em comento e declara a licitante proponente Construtora Portal do Lago Ltda como vencedora do certame e a ela ADJUDICA o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento do Processo Licitatório nº 01/2015 – Tomada de Preços nº 01/2015, que objetiva a contratação de empresa de Engenharia para executar a Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Saúde Fidelis Diniz Costa – com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 0277370-25/2008 – MINISTÉRIO DA SAÚDE / CAIXA

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:0C099347

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO 012/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por lote, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decreto Federal n° 7.174/2010 e Decretos Municipais nº 006/2014 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO COMERCIAL RELACIONADA A SERVIÇOS DE SANEAMENTO, envolvendo conversão de dados, comprovação de sua consistência, treinamento de usuários; implantação do sistema, suporte e manutenção, conforme especificações presentes no Termo de Referência e demais anexos do Edital.
Valor Estimado: R$ 98.796,67 (noventa e oito mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, ou pelo e-mail pregaodae@yahoo.com.br, a entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 04/03/2015, no Protocolo do Setor de Suprimentos

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2015.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:D075957A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Dispensa de Licitação nº. 17/2015**, **RATIFICO** a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade, fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, para **"Manutenção emergencial no ar condicionado central do Pronto Atendimento, do município de João Monlevade"**, conforme requisição elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da contratada **"Codismaq Comércio Empreendimentos Ltda", CNPJ: 19.497.668/0001-14**. Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2142 - 3.3.90.39.00 - Ficha 582 - FR 1.02.00.

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:795231D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do ato de **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2015**, RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação do Município de João Monlevade quanto ao **credenciamento de empresas para prestação de serviços de análise de exames citopatológicos e anátomo patológicos constantes da Tabela Unificada de Procedimentos SUS**, conforme Credenciamento 01/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ R$ 201.653,63 (duzentos e um mil, seiscentos e cinqüenta e três reais e sessenta e três centavos), através das empresas credenciadas: "**Ensaios Medicina Laboratorial Ltda.**" e "**Ângela Pinheiro Chagas Marques & Cia Ltda**". Dotação Orçamentária: 10.302.1003.2155 – 3.3.90.39.00 - Ficha 625 – F 1.49.00.

João Monlevade, 12 de Fevereiro de 2015

TEÓFILO FAUSTINO MIRANDA TORRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F6FCC803

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
6º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **6ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10de fevereiro de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	RESULTADO
AB05930823	HFC8801	14/05/2014	JOSE ANTONIO DE ALBUQUERQUE	NÃO ACOLHIDO
AB05930872	HDZ0165	26/05/2014	MAYKEL PAIS DE OLIVEIRA	NÃO ACOLHIDO
AB05930379	MMW3403	15/05/2014	MARCO ANTONIO DA FONSECA	NÃO ACOLHIDO
AB05930818	GUA0816	13/05/2014	JOSE VANIR GARCIA DE ARAUJO	NÃO ACOLHIDO
AB05929865	GOU3411	21/05/2014	SEBASTIAO GERALDO	NÃO ACOLHIDO

			DA SILVA	
AB05928835	DSM7702	26/05/2014	JOAO PAULO PEREIRA GOMES	NÃO ACOLHIDO
AB05929862	GRP3191	16/05/2014	LUCIANO JOSE ELEUTERIO	NÃO ACOLHIDO
AB05930849	HNO2208	20/05/2014	ELIVANIA FELICIA BRAZ	NÃO ACOLHIDO
AB05930374	HDW2898	13/05/2014	MARCIO JOSE SIMOES	NÃO ACOLHIDO
AB05928864	HHS0168	28/05/2014	ANTONIO ALEXANDRE GERVASIO	NÃO ACOLHIDO
AB05931406	HGH3873	09/06/2014	CRISTIANA APARECIDA MOREIRA	NÃO ACOLHIDO
AB05930544	HGP6932	06/06/2014	AFONSO MARTINS CARNEIRO	NÃO ACOLHIDO
AB05930594	GLC4237	18/06/2014	GERALDO DE OLIVEIRA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AB05931194	HDZ1952	07/06/2014	DISTRIB.BICALHO E SALES LTDA	NÃO ACOLHIDO
AB05931192	HDZ1952	07/06/2014	DISTRIB.BICALHO E SALES LTDA	NÃO ACOLHIDO
AB05927780	OWV3890	31/05/2014	FUJINORTE COM. DE PRODUTOS FOTOG	NÃO ACOLHIDO
AB05928008	GRZ1952	16/06/2014	LUIZ GONZAGA DE CASTRO	NÃO ACOLHIDO
AB05931288	GUY5000	06/06/2014	JOSE RAIMUNDO DIAS DE SOUZA	NÃO ACOLHIDO
AB05931588	GOO3886	13/06/2014	PRISCILA CRISTINA RAMOS	NÃO ACOLHIDO
AB05931701	JWT1960	25/06/2014	FATIMA DAS DORES RIBEIRO SANTOS	NÃO ACOLHIDO
AB05931770	HHS1579	27/06/2014	IZABELA SANTOS COTA	NÃO ACOLHIDO
AB05931283	DTU0362	05/06/2014	MARCUS VINICUS MIGUEL SOARES	NÃO ACOLHIDO
AB05931969	LII8608	02/07/2014	ANTONIO AUGUSTO DE BARROS	NÃO ACOLHIDO
AB05931709	GSB5846	30/06/2014	VANIA MARIA SOARES PEIXOTO	NÃO ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:3AA1C72E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
5º BOLETIM INFORMATIVO DE 2015 – SETTRAN

Nos termos e conformidades dos dispositivos Regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este setor quando da sua **5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06de fevereiro de 2015**, julgou as Defesas Prévias abaixo especificadas, proferindo a seguinte decisão:

AIT	PLACA	DATA DA INFRAÇÃO	REQUERENTE	DECISÃO
AB05358184	HMA3170	20/08/2014	OLIEN PONTES COELHO	NÃO ACOLHIDO
AB05929394	HHS0868	05/10/2014	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AB05932907	OLV7110	02/10/2014	EDNEI DE FIGUEIREDO COTA	NÃO ACOLHIDO
AB05927814	OQN3759	23/09/2014	RICARDO FERNANDES DIAS	NÃO ACOLHIDO
AB05931854	GTS6818	18/09/2014	LUCIANO DIAS DE SOUZA	NÃO ACOLHIDO
AB05932916	GQG7785	07/10/2014	MANOEL CAETANO DOMINGUES	NÃO ACOLHIDO
AA05015943	KJD8257	21/09/2014	ELI FERNANDES ALVES	NÃO ACOLHIDO
AB05927838	HDW4016	30/09/2014	EDVANIA LOPES ABELHA	NÃO ACOLHIDO
AB05932377	GXS3290	22/10/2014	NORBERTO LIMA DA ROCHA	NÃO ACOLHIDO
AB05932922	NYB8349	10/10/2014	SIRLEY FABIANO COELHO	NÃO ACOLHIDO
AB05932970	HHS0720	20/11/2014	WANDERLEY NUNES DE SOUZA	NÃO ACOLHIDO
AB05933029	GQO1619	03/12/2014	ANTONIO ELIAS CIRIANO	NÃO ACOLHIDO
AA05151757	OWZ2132	12/12/2014	JOÃO PAULO M. SANTANA	NÃO ACOLHIDO
AB05932175	GLO3932	06/10/2014	BRUNA FONSECA MORAIS	NÃO ACOLHIDO
AB05932230	GOO3886	04/10/2014	ANDRE LUIZ SOARES	NÃO ACOLHIDO
L005933376	HEQ9181	04/12/2014	CARLOS ANTONIO CALDEIRA	NÃO ACOLHIDO
AA05150396	GVO7886	13/12/2014	FERNANDO SILVA	NÃO ACOLHIDO
AB05927842	HDW4016	30/09/2014	EDVANIA LOPES ABELHA	NÃO ACOLHIDO
AB05932837	NYF0150	24/09/2014	HELENITA PINTO MELO LOPES	NÃO ACOLHIDO
AB05354479	HGC5769	04/10/2014	ROBERTO SABINO SILVA	NÃO ACOLHIDO
AB05933336	HCA9047	04/11/2014	NATIELE URSULA BRAGA	NÃO ACOLHIDO
AB05933378	BUU3858	04/12/2014	REGIANE GOMES DA SILVA	NÃO ACOLHIDO
AB05933468	HCM6469	22/12/2014	WEVERTON DA CONCEIÇÃO SANTOS	NÃO ACOLHIDO
AB05932982	HJN7710	20/11/2014	ANTONIO CARLOS MENDONCA MELGACO	NÃO ACOLHIDO
AB05933084	GVO6452	19/11/2014	SEBASTIAO	NÃO ACOLHIDO
AB05933319	HDB9530	28/11/2014	SANDRA HELENA DE SOUSA	NÃO ACOLHIDO
AB05358182	KLI2114	19/08/2014	JOSE AGNO GOMES	NÃO ACOLHIDO
AB05933026	GZH4294	03/12/2014	RICARDO CARVALHO DE FIGUEIREDO	NÃO ACOLHIDO
AB05932994	GKJ7539	21/11/2014	AGOSTINHO OLIVEIRA SIQUEIRA	ACOLHIDO
AB05933312	HBR9340	15/12/2014	DENILSON MARTINS DA SILVA	ACOLHIDO
AB05933489	HBR9340	15/12/2014	ROMULO PIMENTEL DE A.BRAGANCA	ACOLHIDO
AB05932973	OLX0515	20/11/2014	GERALDO DIONISIO DA SILVA	ACOLHIDO

IMPORTANTE: Das decisões do SETTRAN cabem recursos, tempestivamente, na **JARI DE JOÃO MONLEVADE/MG**.

JOÃO MONLEVADE, 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F3F7CAE6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TP 06/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **TP 06/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA E CONSTRUÇÃO DE BAIAS DE PARADA DE ÔNIBUS, no dia **04/03/2015 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F00687A6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público licitação, na modalidade **PREGÃO 03/2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL E EMULSÃO ASFÁLTICA, que se realizará no dia **03/03/2015 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a

Secretaria Municipal de Obras. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 11 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F7D5FBF3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 52/2014

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público RETIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA de licitação, na modalidade **PREGÃO 52/2014**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ULTRASSOM, em atendimento ao Serviço de Urgência / Emergência do Pronto Atendimento Municipal (Apoio ao Diagnóstico), para o dia **03/03/2015 as 14:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal. O Edital e Retificação estarão à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2014.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6DA49D77

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 02-2015

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO 02-2015**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PREMOLDADOS, CIMENTO. ARGAMASSA E CAL HIDRATADA, no dia **06/03/2015 as 08:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:6277FEED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TP 07/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a abertura de licitação, na modalidade **TP 07/2015**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE ENTULHOS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, no dia **05/03/2015 as 09:00 horas,** no auditório da Prefeitura Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O Edital estará à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, onde poderá ser retirado através de cópia magnética, no horário de 7h às 11 horas e de 13h às 16:30 horas e no site da Prefeitura Municipal: www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 31.3859-2525 ou 3859-2560 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 12 de fevereiro de 2015.

MARIA ELISA MOREIRA BICALHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:0FD29135

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO 001 2015 NOVA ADJUDICAÇÃO PARA LINHA 14

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também:

a) a desistência da empresa originalmente vencedora para a **Linha nº 14:** a **Pacheco e Maciel Ltda-ME;**

b) a convocação e aceitação da empresa imediatamente classificada após a desistente: a **Norma Lúcia Rodrigues Batista-ME;**

c) a conferência da documentação e habilitação da empresa convocada;

resolve **adjudicar** a **Linha nº 14** para a empresa **Norma Lúcia Rodrigues Batista-ME,** com o valor de **R$ 3,00** por km rodado – valor total para o ano letivo: **R$ 84.000,00 –** 140 km por dia.

João Pinheiro/MG, 10 de fevereiro de 2015.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:9FE13FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
CONCORRÊNCIA, Nº. 02/2015

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, nº. 02/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra, serviços e fornecimentos relativos à Construção do Sistema de Abastecimento de Água na cidade de Lagoa da Prata – MG, em regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**. As obras serão executadas dentro do Município de Lagoa da Prata MG, em vários bairros da Cidade, com recursos da FUNASA (TC PAC 0584/2014). Abertura das Propostas: 20/03/2015 às 09:00 horas. O Edital, bem como os projetos necessários à elaboração da proposta e demais informações poderão ser adquiridos na Rua Joaquim Gomes Pereira, n.o 825, Centro ou pelo sítio: www.lagoadaprata.mg.gov.br

Comissão de licitações

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:DED5660A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 002/2015-PREGÃO PRESENCIAL 002/2015-

Proc. 002/2015-Pregão Presencial 002/2015-Aquisição de gêneros alimentícios-Prosseguimento designado para o dia 13/02/2015, às 09:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Pagos/MG.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:5C0CB8E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 003/2015-PREGÃO PRESENCIAL 003/2015

Proc. 003/2015-Pregão Presencial 003/2015-Aquisição de produtos e higiene e limpeza-Prosseguimento designado para o dia 13/02/2015, às 10:00-Praça 31 de Março, nº 111, Centro, Lagoa dos Pagos/MG.

Publicado por:
Meire Assis Souza Santos Fonseca
Código Identificador:8E861EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 29 de janeiro de 2015, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO VI, Nº 1424, página 39, referente à Prefeitura Municipal de Lambari, onde se lê: Lambari, 29 de dezembro de 2015, leia-se: Lambari, 29 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1FE03AE0

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL

Segunda Publicação: Processo 00022/2015 – Pregão Presencial nº 00011/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OFICIAL, PÚBLICA OU PRIVADA, PARA OPERACIONALIZAÇÃO/GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, BEM COMO DE OUTROS SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI, ATRAVÉS DE MELHOR OFERTA DE PREÇOS. Credenciamento: 27/02/2015 às 13h15min – Sessão de lances – 27/02/2015 às 13h30min. Informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira.

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:5E2ACB29

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.949 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Institui plantão de motorista na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari/MG, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde um motorista plantonista.

Art.2º.O plantão do motorista será executado por servidores públicos designados pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Transporte da Saúde, através de plantões de 12 (doze) horas por 36 (trinta e seis) horas.

§1º. O Servidor deverá cumprir carga horaria no Pronto Socorro Municipal estando à disposição do Secretário de Saúde e Coordenador do Transporte da Saúde.

§2º. O Servidor plantonista deverá ficar no Pronto Socorro Municipal objetivando ser facilmente contactado por seus superiores.

§3º. Uma vez requisitado, o servidor (motorista) em plantão deverá imediatamente se deslocar até o local da requisição para prestar seus serviços.

§4º. O valor do plantão será de R$50,00 (cinquenta reais) de segunda a sexta;

§5º. Aos sábados, domingos e feriados o valor do plantão será de R$100,00 (cem reais);

§6º. O valor pago a título de plantões não integrará a remuneração dos servidores para efeitos de férias e 13º salário.

§7º. O servidor no período de plantão não terá direito a receber valor correspondente à diária.

Art.3º. Os servidores serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde e Coordenador do Transporte da Saúde, em forma de rodízio, por ato interno da própria Secretaria.

Art. 4°. As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.08.02.10.122.0003.2.159.31.90.1100 - reduzido 381.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 13/02/15 - Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:9FCF68C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar parcelamento e concessão de desconto referente ao IPTU, ISS Fixo e Alvará de Funcionamento do exercício 2015, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; ou parcelado sem desconto em até 06 (seis) vezes.

Artigo 2 º - Fica autorizado a conceder desconto no percentual de 10% (dez por cento) referente ao pagamento à vista de ISS Fixo e Alvará de Funcionamento; ou parcelado sem desconto em até 03(três) vezes.

Artigo 3 º - Todos os descontos e parcelamentos elencados nos dois artigos anteriores, referem-se ao exercício 2015.

Artigo 4 º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, em 13 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicaçõesem 13/02/2015 - Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:E9025A03

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2015.

"Dispõe sobre adequação da remuneração do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica, referente ao ano de 2015, conforme disposto na Lei Federal nº 11.738 de 16.07.2008 que regulamenta a alínea "e" do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e dá outras providências".

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fulcro no artigo 89, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o reajuste salarial do piso profissional nacional para os profissionais do magistério da educação básica, conforme regulamenta o artigo 5º da Lei Federal 11.738 de 16 de julho de 2008 no percentual de 13,01% (treze vírgula um por cento).

Art. 2º. O Piso Salarial será de R$1.198,88 (um mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) devido à carga horária dos professores em nosso município ser de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer dispositivos em contrário.

Prefeitura Municipal de Lambari, 13 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete

Afixado no mural de publicações em 13/02/2015 - Chefe de Gabinete.
Publicado por:
Eliana Cristina Santos Martins
Código Identificador:A0819C28

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2015 – PRC nº 004/2015

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DO RAMO DE PADARIA, PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Laranjal, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, foi considerado fracassado, face a inabilitação e desclassificação dos participantes do certame.

Laranjal, 10 de fevereiro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:C5C1AE60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PADARIA

PROCESSO LICITATÓRIO 027/2015
PREGÃO Nº 020/2015
OBJETO: Fornecimento de produtos do ramo de padaria, para atender a todas as Secretarias do Município, durante o exercício de 2015, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
DATA: 04/03/2015
HORÁRIO: 11:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.
O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Em, 11 de fevereiro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:F1E3DDF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BORRACHARIA

PROCESSO LICITATÓRIO 025/2015
PREGÃO Nº 019/2015
OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de borracharia (desmontagem, montagem, alinhamento, balanceamento e colagem) para os veículos leves e pesados, bem como as máquinas da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Laranjal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal.
DATA: 04/03/2015
HORÁRIO: 10:00 hs.
LOCAL: Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações/Pregão. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1919 e pelo email pmlaranjal@yahoo.com.br.

Laranjal, 11 de fevereiro de 2015.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Wallacy de Paula Silva
Código Identificador:476FC103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 18, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão do expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º Suspender o expediente na Câmara Municipal de Leopoldina nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2015, salvo exceção do serviço de vigilância da Sede do Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 12 de fevereiro de 2015.

IVAN MARTINS NOGUEIRA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:474E5583

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E A EMPRESA LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.

Ref: Pregão Presencial n° 017/2014 – PRC n° 0124/2014
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO – O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ordem de Fornecimento emitida em face da empresa em epígrafe, cancelando o item 03 do certame licitatório em comento, bem como revogando a homologação complementar, em conformidade com os preceitos legais do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93.
Data da assinatura da Rescisão: 27/01/15
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito de Leopoldina
João Batista Dias – Líder Comércio e Indústria S.A.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1AFADBB5

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO N.º 3.752 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a comemoração das festividades do Carnaval do ano 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - Nesses dias permanecerão em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 06 de fevereiro de 2015; 160º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D20469E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2015

Dispensa de Licitação nº 001/15 - Processo Licitatório nº 051/15
Partes: LKX CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de mini carregadeira com caçamba, implemento capinadeira e implemento vassoura, com operador e sem combustível, para atender a diversas ruas do Município de Leopoldina, pelo período de 05 (cinco) dias.
Data de assinatura: 03/02/15.
Signatários: Eduardo Zwetkoff Eustaquio
José Roberto de Oliveira - Prefeito de Leopoldina/MG

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:0DFEA2F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/15

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Gesualdi & Rocha Comércio Ltda.-ME
Valor: R$ 59.733,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais)
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para futuras recargas de cartuchos de tinta e de toner para impressoras de diversas secretarias do município, pelo período de 12 (doze) meses.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência social.
Data da assinatura: 16/01/15
Fundamentação legal: Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Pregão nº 093/14 – Processo Licitatório – n° 0732/14
Signatários: José Roberto de Oliveira
Jurandy Gesualdi

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:112413DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 0102/2014

Processo Licitatório nº 0874/2014
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para futuros serviços de sonorização, palcos e tablados para eventos culturais, festas

tradicionais locais e distritais, comemorações e inaugurações, pelo período de 12 (doze) meses.
Empresas Vencedoras:
- TECNOSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME/CNPJ: 66.483.405/0001-36/**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 25% SONORIZAÇÃO P/ EVENTO DE GRANDE PORTE, 17% SONORIZAÇÃO EVENTO DE MÉDIO PORTE, 5% TABLADO PEQUENO PORTE – **CONTRATO 020/2015**
- P S MENDES-ME/CNPJ: 17.426.877/0001-41/**PERCENTUAL DE DESCONTO:** 14,5% PALCO PEQUENO PORTE, 13% PALCO MÉDIO PORTE; 10,5% PALCO GRANDE PORTE; 11,5% TABLADO MÉDIO PORTE; 13,5% TABLADO MÉDIO PORTE - **CONTRATO 021/2015**
Recursos: Próprios, Vinculados, BLAMAC/SIASIH, BLVGS, FEB40%, FNAS/PAIF, FNAS/SCFV, FNAS/ACESSUAS, FNAS/IGDPBF, PABFIXO, EPCODE.
Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30(trinta) dias após a entrega da nota fiscal, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura do Contrato: 06/02/2015

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:306AE7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 008/15, PRC 022/15. REPUBLICAÇÃO DO RESUMO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS DO DIA 12/02/2015 na página 31**;** Com alteração nos itens: **15** – Da documentação e **25** – Do Local de entrega, do referido edital. **Onde se lê:** dia da Licitação: 12/02/2015 às 09:30 horas. **Leia-se:** dia 05/03/2015 às 09:30 horas. **Objeto:** aquisição de recargas de balas de oxigênio medicinal para atender a demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2015. Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitações&Pregão ou na sala do Pregão (endereço acima), devendo as empresas enviarem recibo de edital para o telefax (32) 3694-4280, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 12 de fevereiro de 2015

MARIA ANGELA MORAES ALVES MARREIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:AC9C1E5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO S/Nº. DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"EXONERA O SR. ALEXANDRE BERNARDES COSTA E CASTRO DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SETOR DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SÁUDE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "a", da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Encarregado de Setor do Quadro dos Profissionais da Saúde Pública Municipal o Sr. **ALEXANDRE BERNARDES COSTA E CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº. 113.923.586-98, a partir da presente data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:4A38EB55

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.887/2015 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 360,00 m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz, a Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, no Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.208.0052.0000, sendo o lote nº. 04, da Quadra G, do Loteamento Dom Belchior. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, por uma extensão de 15,00 metros lineares. Fundo com lote 05 por uma extensão de 15,00 metros lineares; Direito com o Lote 03 por uma extensão de 24,00 metros lineares; Esquerdo com Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietário, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, casado, inscrito no CPF sob o nº. 522.089.076-04, RG nº. MG. 3.837.153-PC/MG, consoante da matrícula nº. R-01-15.819, livro 2-BM, fls.46, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho**,** por uma extensão de 15,00 metros lineares**. Direito** com Lote 03, por uma extensão de 12,00 metros lineares. **Esquerdo** com Rua Monsenhor Geraldo Mendes Vasconcelos por uma extensão de 12,00. **Fundo** com Lote B por uma extensão de 15,00 metros lineares.
Lote B – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Geraldo Mendes**,** por uma extensão de 12,00 metros lineares**. Direito** com Lote A, por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Esquerdo** com Lote 05 por uma extensão de 15,00. **Fundo** com Lote 03 por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pelo proprietário do desmembramento.

Art. 3º. O proprietário do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 38.805/14, de 03 de novembro 2014 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 10 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:9DA5A5DC

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 1.886/2015 DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015.

"APROVA DESMEMBRAMENTO DE TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 046/2014 de 22 de outubro de 2014;
O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica desmembrado do imóvel urbano, com área de 360,00 m²(trezentos e sessenta metros quadrados), situado nesta cidade de Luz, a Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, no Bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no cadastro municipal local sob o nº. 00.02.208.0007.0000, sendo o lote nº. 01, da Quadra G, do Loteamento Dom Belchior. Com as seguintes medidas e confrontações: Frente para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho, por uma extensão de 15,00 metros lineares. Fundo com lote 18 por uma extensão de 15,00 metros lineares; Direito com Rua Jacy Cláudio Maciel por uma extensão de 24,00 metros lineares; Esquerdo com Lote 02, por uma extensão de 24,00 metros lineares. Sendo proprietária, TAMIRES EVANGELISTA DE OLIVEIRA, casada, inscrita no CPF sob o nº. 079.229.946.-99, RG nº. MG.15.047.354 SSP/MG, consoante da matrícula nº. R-01-15.816, livro 2-BM, fls.43, Cartório de Registro de Imóveis Geral, desta Comarca de Luz, os seguintes lotes:
Lote A – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Monsenhor Omar Nunes Coelho**,** por uma extensão de 15,00 metros lineares**. Direito** com Rua Jacy Cláudio Maciel, por uma extensão de 12,00 metros lineares. **Esquerdo** com Lote 02 por uma extensão de 12,00. **Fundo** com Lote B por uma extensão de 15,00 metros lineares.
Lote B – Com área de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados). **Frente** para Rua Jacy Cláudio Maciel**,** por uma extensão de 12,00 metros lineares**. Direito** com Lote 18, por uma extensão de 15,00 metros lineares. **Esquerdo** com Lote A por uma extensão de 15,00. **Fundo** com Lote 02 por uma extensão de 12,00 metros lineares.

Art. 2º. A demarcação do lote será feita pela proprietária do desmembramento.

Art. 3º. A proprietária do imóvel desmembrado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o desmembramento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.

§ 1º - A proprietária, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito a aprovação do desmembramento.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº 38.804/14, de 03 de novembro 2014 de aprovação do desmembramento.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:586B52D3

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.320/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"AUTORIZA A RECOMPOSIÇÃO DO SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LUZ"

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica recomposto em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) o valor do subsídio dos Vereadores do Município de Luz.

Parágrafo único - O índice de recomposição descrito no *caput* é o medido pelo INPC do IBGE correspondente a inflação acumulada no período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2º. A recomposição de que trata o artigo anterior será aplicada a partir do pagamento do subsídio do mês de janeiro de 2015.

Art. 3º. O subsídio ora recomposto somente será pago se a despesa com pessoal prevista na Lei complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) permanecer dentro do limite determinado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:0F7C7B5A

DEPARTAMENTO JURÍDICO
LEI Nº 2.321/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO"

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Privada CAIXA ESCOLAR SÃO JOSÉ OPERÁRIO, com sede à rua Padre João da Marta Rodarte nº 625, na cidade de Luz/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 10.267.773/0001-92.

Art. 2°. Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova o seguinte, de acordo com seu Estatuto, seu registro no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica e na Receita Federal:

I - que não tem fins lucrativos;
II - que tem personalidade jurídica;

III - que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
IV - que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3°. Esta declaração de utilidade pública só poderá ser revogada por lei, quando a entidade beneficiária:

I - deixar de cumprir as finalidades para as quais foi constituída;
II - deixar de preencher qualquer dos requisitos mencionados no art. 2º desta lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 12 de fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:F54461E0

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 030/15

FÁBIO LUÍS SILVA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI; analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

Considerando o processo 39.219/15 de 10/02/2015 no qual o Senhor

Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:2010C970

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 031/15

Considerando o processo 39.220/15 de 10/02/2015 no qual a Senhora DARLLENNE FABYANNY MENDES RODRIGUES requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI; analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito da requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:D88B112C

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO 032/15

Considerando o processo 39.222/15 de 11/02/2015 no qual o Senhor TARLEY GUSTAVO PEREIRA DE OLIVEIRA requer, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito do requerente se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 11de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:592EA45D

SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
. DESPACHO 033/15

Considerando o processo 39.224/15 de 11/02/2015 no qual o Senhor LAÉRCIO CAMPOS DA ROCHA e JUNEMARA APARECIDA CAMPOS requerem, na forma da lei, a redução da base de cálculo do ITBI;
Considerando o teor da Ata da Reunião da Comissão Especial que analisou o processo em questão, especialmente sua conclusão de que o pleito dos requerentes se enquadra nos parâmetros legais para obtenção da redução da base de cálculo do ITBI;

HOMOLOGO a decisão da Comissão Especial na forma da lei.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Luz, 12 de Fevereiro de 2015.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Batista Pereira
Código Identificador:6858FC13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL MONTEZUMA/MG, torna público a publicação do extrato referente ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO** do Processo Licitatório n° 086/2014 – Pregão Presencial n° 053/2014 – Objeto: **Contratação de serviços técnico de VAF (valor adicional fiscal), acompanhamento dos produtos hortifrutigranjeiros produzido no município e interpor recurso administrativo em política de preservação do patrimônio cultural do município**. Contratando: **LOPES E LOPES CONSULTORES LTDA – ME**. No valor de R$: 34.872,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais). Assinatura 02 de fevereiro de 2015. Prazo de vigência: 12 meses.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:B02BA0B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º ADITIVO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG, torna público, o 2° **ADITIVO CONTRATUAL** PROCESSO

LICITATÓRIO N.º 011/2014 – Pregão Presencial N.º 007/2014. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NECESSÁRIO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL**. Firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEZUMA-MG** e a empresa **AUTO POSTO CINCO IRMÃOS DE MONTEZUMA LTDA, c**onforme especificações abaixo:

Item	DESCIÇÃO DO ITEM	VALOR TOTAL REAJUSTADO
01	GASOLINA COMUM	3,57

MONTEZUMA/MG, 03 DE FEVEREIRO 2015.

DÉLVIO SANTANA JÚNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Dulcilene Ribeiro de Souza
Código Identificador:9BFB14E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE RP Nº 004/2015

PM DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 004/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 043 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 060 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 078 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 100 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 132 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 152 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 161 – 020701 12365 0002 2.215 339030; Ficha 167 – 020701 12366 0002 2.368 339030; Ficha 183 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 210 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 211 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 221 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 234 – 020801 10122 0001 2.075 339030; Ficha 247 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 273 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 301 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 340 – 0210 20122 0001 2.336 339030 - Contratada: OLIVEIRA & CARVALHO LTDA - ME, CNPJ n.º 08.504.258/0001-37 – Valor Global: R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 09/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:EC0FD10C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PM DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 003/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de carnes, hortifrutigranjeiros, laticínios, cereais, óleos de gorduras, condimentos e preparados, massas, farináceos, enlatados, temperos, frios e café destinados à manutenção das atividades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Naque-MG - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 043 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 060 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 078 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 100 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 132 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 152 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 161 – 020701 12365 0002 2.215 339030; Ficha 167 – 020701 12366 0002 2.368 339030; Ficha 183 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 210 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 211 – 020704 12306 0002 2.275 339030; Ficha 221 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 234 – 020801 10122 0001 2.075 339030; Ficha 247 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 273 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 301 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 340 – 0210 20122 0001 2.336 339030 - Contratada: STOP SHOP SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ n.º 04.620.777/0001-00 – Valor Global: R$ 99.699,00 (noventa e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 09/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:812DF07E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2015

PM DE NAQUE - Extrato de Ata de RP Nº 006/2015 PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Registro de Preços para aquisição de utensílios para refeitório e cozinha, utensílios para limpeza, compostos e preparados para limpeza e polimento, utensílios para higiene pessoal e toalete, descartáveis para refeitório e cozinha, destinados à manutenção das atividades de todos os departamentos que compõem essa administração - Dotação Orçamentária: Ficha 006 – 0201 04122 0001 2.006 339030; Ficha 043 – 020301 04122 0001 2.364 339030; Ficha 060 - 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 078 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 100 – 0205 13392 0007 2.299 339030; Ficha 132 – 0206 04123 0001 2.010 339030; Ficha 152 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 161 – 020701 12365 0002 2.215 339030; Ficha 167 – 020701 12366 0002 2.368 339030; Ficha 183 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 221 – 020704 12361 0002 2.325 339030; Ficha 234 – 020801 10122 0001 2.075 339030; Ficha 247 – 020801 10301 0008 2.330 339030; Ficha 273 – 020802 10301 0008 2.340 339030; Ficha 301 – 0209 04122 0001 2.234 339030; Ficha 340 – 0210 20122 0001 2.336 339030 - Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ n.º 10.248.662/0001-39 – Valor Global: R$ 263.545,55 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 10/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9DDEADB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

P M NAQUE-MG / TERMO DE RATIFICAÇÃO - O Prefeito do Município de Naque, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução/FNDE nº 26/2013, RATIFICA o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitação, relativo à Chamada Pública n° 001/2015, na modalidade Dispensa de Licitação nº 003/2015, cujo objeto é a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o 1º Semestre do ano letivo de 2015, com o valor total de R$ 46.040,00 (quarenta e seis mil e quarenta reais) a favor da COOPERATIVA REGIONAL DE ECONOMIA SOLIDARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR AGROECOLÓGICA, inscrita no CNPJ N° 07.630.142/0002-62.

Naque, MG, 12 de Fevereiro de 2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:154EB181

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2015

P M DE NAQUE - Extrato de Contrato nº 004/2015, PREGÃO PRESENCIAL nº. 001/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Aquisição parcelada Gás engarrafado GLP 13 kg e vasilhames, em atendimento às Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação de Naque – MG - Dotação Orçamentária: Ficha 060 – 020401 08244 0004 2.105 339030; Ficha 078 – 020402 08244 0004 2.343 339030; Ficha 087 – 020402 08244 0004 2.371 339030; Ficha 152 – 020701 12122 0002 2.312 339030; Ficha 161 – 020701 12365 0002 2.215 339030; Ficha 183 – 020702 12361 0002 2.317 339030; Ficha 201 – 020703 12361 0002 2.321 339030; Ficha 221 – 020704 12361 0002 2.325 339030 - Contratada: LEANDRO GARAJAU - ME, CNPJ n.º 11.632.299/0001-13 – Valor Global: R$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais); Prazo: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura - Data de Assinatura: 02/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:1F956230

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2015

P M NAQUE/MG - Extrato de Contrato nº 006/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 007/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua Wilson Alves d Lima, nº 176, Centro, Naque – MG, para abrigar a família do Sr. Jadir Lourenço da Silva, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 062 – 020401 08244 0004 2.105 339036. Contratada: Rita Pereira da Silva, CPF nº 507.172.196-15 – Valor mensal: R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 06/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:9ECD3354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2015

P M NAQUE/MG - Extrato de Contrato nº 007/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 008/2015 - Contratante: Município de Naque - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação do imóvel situado à Rua Dorcelino, nº 455, Centro, Naque – MG, para abrigar a família da Sra. Iracema de Oliveira, em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social de Naque - MG - Dotação Orçamentária: Ficha 062 – 020401 08244 0004 2.105 339036. Contratado: Waldir Alves de Souza, CPF sob o nº 507.177.156-04 – Valor mensal: R$ 200,00 (duzentos reais); Prazo: 12 meses - Data de Assinatura: 10/02/2015.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:891E8FC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2015
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL

O Prefeito Municipal de Paineiras, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que está publicado Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da CF, conforme segue:

FUNÇÕES	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Auxiliar de Serviços Gerais	01	30 horas
Psicólogo CRAS	01	30 horas

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: Prova de Títulos.
VENCIMENTO: DE R$ 788,00 a R$ 1.270,00
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: dia 19.02.2015, de 08 às 16 hs, na Comissão de Seleção – Praça Terezinha de Vargas Mendonça nº 288 – Centro – Paineiras/MG.

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:CCF781B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA - CISPARA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo Nº 033/2014 - Processo Licitatório nº 018/2014 – Dispensa de Licitação Nº 017/2014. Objeto: Prestação de Serviços temporária para atendimentos de 400 consultas médicas na especialidade de neurologia. Contratado: RENATO PEREIRA CAMPOLINA PONTES. Valor Global : R$ 20.000,00, o sendo o valor unitário de R$ 50,00 por consulta. Vigência: 20/11/2014-20/01/2015, 21/01/2015-20/04/2015, prorrogado através de aditivo assinado em 09/01/2015.

NATÁLIA FREITAS
Assessora Jurídica CISPARA.

Publicado por:
Natalia Nogueira de Freitas
Código Identificador:AEE66641

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 - PRC Nº 014/15

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas vem, através deste, comunicar aos interessados da abertura da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PRC Nº 014/2015** – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços público de limpeza urbana no município, incluindo áreas distritais e outras de difícil acesso. Tipo: menor preço. Aquisição do edital: até às 08:30 horas do dia 20/03/2015, sendo o prazo para serem protocolizados os envelopes de Habilitação e Proposta Comercial até às 08:45 horas do dia 20/03/2015. Abertura: 20/03/2015 às 09:00 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 12 de fevereiro de 2015.

EDILENE APARECIDA BARBOSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Viviane da Silva Santos
Código Identificador:15135AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2015

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis- MG, através do seu Prefeito Municipal e da Comissão de Licitações, torna público que o Edital da Licitação em referencia, cujo Aviso foi publicado em 10 de fevereiro de 2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 1432, foi alterado. O Edital com suas alterações estão à disposição dos interessados através do telefone (34) 3355 2028 ou pelo e mail: licitaçãopedrinopolis@hotmail.com Em virtude desta alteração a da de entrega e abertura dos envelopes passará a ser o seguinte: dia 20 de fevereiro de 2015, no mesmo lugar, às 13h30min.

Publicado por:
Allba Lemos
Código Identificador:09813AE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2015 - CONTRATO Nº 4.041/2013 - COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA ME

A Prefeitura Municipal de Perdões - MG, torna público a celebração do seguinte instrumento administrativo: **TERMO ADITIVO Nº 02/2015 AO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4.041/2013 CELEBRADO EM 15.02.2013 – LICITAÇÃO PROCESSO Nº 03/2014 – MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2014 CONTRATADA: COPYUAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA- ME,** CNPJ 05.691.235/0001-90, situada em Lavras – MG, na Rua João Pomárico, nº 207 – Bairro Padre Dehon, CEP 37200-000, representada por seu sócio gerente Eurico Pousa Júnior**,** e, CONSIDERANDO, que o Município de Perdões dispõe de uma necessidade contínua na locação de copiadoras destinada a impressão diária de centenas de documentos necessários ao andamento da máquina administrativa municipal; CONSIDERANDO, que tais equipamentos de copiadores encontram-se nas mais diversas Secretarias Municipais, tais como Saúde, Educação, Administração e Recursos Humanos, Fazenda, Licitação, etc desta forma extremamente úteis ao Executivo Municipal diante de sua rotina de impressão de documentos em geral; CONSIDERANDO, que representa expressiva vantagem aos cofres municipais a continuidade da prestação de serviços por parte do contratado que foi objeto de pregão presencial realizado no ano de 2013 e não ocorreu majoração em seus valores praticados; CONSIDERANDO, a existência de permissivo legal descrito pelo inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; CONSIDERANDO, o disposto na Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, a autorização legal no Orçamento 2015; E, por fim, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e os do Direito Administrativo que são condicionadores deste, as partes têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Cláusula Segunda do Contrato nº 4.041/2013, ora aditivado passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura, com vencimento em **15.02.2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O vencimento do contrato original esta sendo prorrogado a teor do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, tendo-se em vista que não foi possível concluir as obras pactuadas no instrumento de contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:7434AAC8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 12/2015 - CONVITE 02/2015 - PALCO, ILUMINAÇÃO E OUTROS CARNAVAL 2015

HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 12/2015 – Convite n° 02/2015.
Objeto: Locação de Palco, Iluminação e Outros para as festividades do Carnaval 2015.

DESPACHO:

Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
Kleydnaldo Alves Cardoso – CNPJ 07.523.768/0001-09 – R$- 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais).

Perdões, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo n° 12/2015 – Convite n° 02/2015.
Objeto: Locação de Palco, Iluminação e Outros para as festividades do Carnaval 2015.

O Senhor Prefeito, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, adjudica o objeto de licitação, referente ao Convite nº 02/15 com data de abertura das propostas em 06.02.2015, para prestação de serviços de locação de palco, iluminação e outros para as festividades do Carnaval 2015. Proponente vencedora Kleydnaldo Alves Cardoso – CNPJ 07.523.768/0001-09, situada na Rua Ciriaco Capitalucci, nº 141 - Centro, Perdões – MG.

Perdões, 12 de fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8CF33A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 14/2015 - PREGÃO 06/2015 - AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 14/2015 - Pregão Presencial nº 06/2015 - objeto: formar registro de preços para fornecimento de prótese dentária para atender o programa saúde bucal, com abertura dos envelopes às 12:00 hs do dia 04.03.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FA3C0E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 15/2015 - PREGÃO 07/2015 - AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público

que fará realizar: Processo Licitatório nº 15/2015 - Pregão Presencial nº 07/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de uniformes, com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 04.03.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E81EB865

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 16/2015 - PREGÃO 08/2015 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PISCINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 16/2015 - Pregão Presencial nº 08/2015 - objeto: formar registro de preços para aquisição de produtos para limpeza de piscina e sauna elétrica, com abertura dos envelopes às 15:00 hs do dia 04.03.2015. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:081EC8C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N° 02/14 - VIVIENE MARCELINA

PROCURADORIA MUNICIPAL

"TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE ESTÁGIO – CONTRATO Nº 4.065/2013 FIRMADO EM 10.10.2013 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E VIVIENE MARCELINA MARTINS"

Termo aditivo nº 02/14 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fernando Jaques Rezende de Siqueira, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Demóstenes Lasmar, 20 - no Bairro Bom Retiro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **VIVIENE MARCELINA MARTINS ,**brasileira, solteira, Estagiária da Delegacia da Policia Civil, portadora do CPF nº.114.587.816-40 e RG: 18.579.379 residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Av. Emídio Ferreira Filho, nº 15- Bairro Bela Vista, com a interveniência da **Universidade José do Rosário Vellano – UNIFENAS** celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
Resolve celebrar o presente termo aditivo ao termo de compromisso para fins de estágio:
A Cláusula oitava do termo de compromisso ora aditado no que diz respeito ao Seguro contra acidentes Pessoais e passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA OITAVA – SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS"
"Fica ainda estabelecida em favor da Estagiária uma apólice de seguros, da Caixa Seguros, corretor n.º de Registro na SUSEP – FENAE – 029119.1.010.954-1 , Seguradora 05631, com a Proposta/Apólice n.º 8144309000084-7 , que faz parte integrante do presente Termo de instrumento, nos termos do inciso IV do art. 9º da Lei 11.788/08.''

A Cláusula quinta passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DA ESTÁGIA

"*Fica estabelecido que o Estágio, objeto deste Termo, será desenvolvido de8:30às12:00horas, de segunda a sexta-feira, totalizando16 horas/semanais, no período de30.12.2014a 09.10.2015, devendo a jornada diária ser reduzida pela metade nos dias de avaliações periódicas e final de aprendizagem, conforme calendário acadêmico enviado pela UNIFENAS à CONCEDENTE, desde que previamente requerido pela Estagiária, por escrito."*

Parágrafo único – Fica mantida a redação dos demais dispositivos da Cláusula Oitava, e Quinta deste termo de compromisso.
Cláusula Segunda – Das demais disposições contratuais: Ficam mantidas a redação das demais disposições.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de Dezembro de 2014.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

VIVIENE MARCELINA MARTINS
Estagiária

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D725ABE1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 3.283/15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 - AUXÍLIO MORADIA 2015

DECRETO N.º 3.283/15, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO À FAMÍLIA DESABRIGADA."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;
CONSIDERANDO, que a existência de diversas famílias, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigados em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social;
CONSIDERANDO, que as famílias contempladas possuem renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;
CONSIDERANDO, a existência de diversos imóveis, nesta cidade de Perdões – MG, destinados a locação residencial e necessários ao cumprimento social do auxílio moradia as famílias necessitadas, desabrigadas e em situação de risco e vulnerabilidade social.
DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar a partir de 05.01.2015 até 31.12.2015 os aluguéis as seguintes famílias desabrigadas nos imóveis abaixo relacionados:

	Beneficiário	Locador	Endereço	Valor da locação
1.	Adriana Ribeiro Raimundo CPF: 136.439.886.99	Edson de Souza	Rua Afonso Pena, n° 101 – Vila Nova	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
2.	Ângela Aparecida da Silva CPF:079.166.136-97	Afonso Reis de Carvalho CPF: 263.114.026-53	Rua José de Bastos n° 38, Bairro Alvorada	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
3.	Ângela Oliveira CPF: 088.207.066.52	Edson Souza	Rua Romão Fagundes, n° 103 – Vila Nova	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
4.	Antônio Belmiro CPF:049.294.416-41	Davi Maranha RG: M-7.254.927	Av. Ana Conceição Alvarenga, n° 239, Varzea dos Placedinos	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
5.	Antônio Gabriel CPF: 310.516.266-68	Antônia Pereira de Andrade RG:MG-1.224.738	Rua Mariana Pinheiro, n° 30, Rosário.	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
6.	Edson Cassiano CPF n° 031.394.386-99	Agostinho Tadeu Freire CPF: 100.584.276-00	Rua José Thomaz Pereira, n° 406, Varzea de Cima	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

7.	Eliana Aparecida das Dores, CPF:081.192.266-90	Leontino Dias da Silva, CPF:860.757.646-15	Rua Professor Gomide, n° 414, Palestina	R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais)
8.	Isanildes Aparecida de Souza, CPF:062.176.096.06	Robson do Nascimento Ferreira Santos, CPF: 664.645.106.06	Rua Maria Soares da Silva, n° 30, Jardim Alegre	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
9.	Juliana Mesquita – Titulo de Eleitor 097433830272	Nalzira José Kimaid, CPF: 171.950.476-87	Rua Manoel Luiz Cardoso, n° 83, Vila Nova	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
10.	Kátia Cilene Onorato, CPF: 088.592.396.05	Elaine Carvalho Maia, RG: 4.185.782	Rua Nagib José Asmar, n° 96, Vila Nova	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
11.	Liliane Gonçalves de Paula, CPF: 886.443.326.00	Jesus José Kimaid, CPF:949.008.096.91	Rua Professor Figueiredo, n° 30, casa D	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
12.	Marcos Ferreira Medeiros, CPF:845.511.776.00	Maria Augusta dos Santos, CPF: 533.737.826.00	Rua José Moreira de Alvarenga, n° 53, Cruzeiro	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
13.	Maria de Lourdes Barbosa, CPF: 029.438.366.21	Kênia Mara Souza Rodrigues, CPF:571.060.886.68	Rua Romão Fagundes, n° 76, Vila Nova	R$300,00 (Trezentos reais)
14.	Maria José Prado, CPF: 088.619.096.71	Maria Aparecida de Jesus Marques, RG: 17.246.790	Rua Adelino José de Bastos, n° 115, N.S. das Graças	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
15.	Messias Cidalino Barbosa, RG: 18.919.705	Antão Lourenço dos Santos, CPF: 501.793.498.73	Rua Sebastião de Pádua Pereira, n°87, Santa Alvorada	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
16.	Mizael Elídio CPF: 561.689.186.04	Beatriz Aparecida Cardoso, CPF: 412.148.206.97	Rua Fernão Dias, n° 143, Vista Alegre.	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
17.	Nilce Pereira Rodrigues, CPF: 625.085.046.53	Maria Vitória Navegante Carvalho, CPF: 757.267.776.20	Av. JK de Oliveira, n° 353, João XXIII - A	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
18.	Paulo Garcia Fidelis CPF n° 425.525.086-34	José Maria Fidelis RG n° 2.984.595	Rua Santa Rita, n.° 262 – Bairro Santa Rita	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
19.	Regiane Aparecida Pereira CPF: 084.827.276.56	Afonso Reis CPF: 263.114.026.53	Rua Santa Rita n° 91 – Cruzeiro	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
20.	Sandra Silva CPF: 134.281.656-08	Kleber Gabriel da Silva CPF: 585.396.896-34	Rua Açucena, n.° 83 – Nossa Senhora de Lourdes	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
21.	Sebastião Alípio Vieira	Vicente Deon Pereira CPF: 496.648.596.72	Rua Joaquim de Bastos Bandeira	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
22.	Silvio dos Reis Rufino CPF: 687.253.536-91	Castor da Silveira CPF: 192.157.036.91	Rua João Euzébio, n° 160 – Palestina	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
23.	Sirliane Aparecida Avelar CPF: 058.009.961.01	Tânia Mara Carvalho Lasmar CPF: 490.047.866.00	Rua Padro Ananias n°26 – Jardim das Flores	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
24.	Terezinha Mafalda Borges CPF: 058.198.596.69	Onofre Anacleto Faria CPF: 312.703.606.04	Rua João Honorato n° 278 A – Bela Vista	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
25.	Vitória de Paula Bento, brasileira CPF: 081.926-89	Lenimar Pereira, RG n°. 15.750.482	Rua Arcenio dos Santos, n.° 248 – Bairro Nossa Senhora	R$350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
26.	Adriana Norvina dos Santos	Denis Carvalho Alvarenga CPF: 710.038.516.49	Praça Dr. Duque da Rocha, n° 108 – Palestina	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
27.	Ângelo Aparecido de Souza CPF: 035.068.996.27	José Rezende da Costa, CPF n° 214.117.436-87	Rua Nelito Pereira, n° 74	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
28.	Antônia Aparecida	Marly dos Santos Silva	Rua Nossa Senhora Aparecida	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
29.	Azarias Oscar da Silva CPF:761.272.146.53	Fabiula Bernardes da Silva RG: 14.421.555	Rua Rosalina C. Oliveira n° 84 - Palestina	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
30.	Jerson de Souza Rodrigues CPF: 214.280.776.34	Francisco Delane de Bastos CPF: 808.629.508.72	Rua Rosalina Custódio de Oliveira, n° 46 – Palestina	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
31.	Ronan Judair de Souza	Rafael Oliveira Bastos	Rua José Placedino n°33 – Santa Terezinha	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
32.	Rosa Aparecida Carvalho CPF: 078.879.566.09	Nilson Domingos Botelho CPF: 956.839.376.00	Rua Alberto José Santos n° 19 - Alvorada	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
34.	Rosana Aparecida Alves CPF: 854.510.616.53	Maria da Conceição P. Correa	Rua Alzira de Souza n° 282	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
35.	Rosângela Maria Cassiano	Mário Tarsízio P. Balduíno CPF: 468.824.646.34	Av. JK , n°365 – São Dimas	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
36.	Sebastião José Barreto CPF: 49.794.726.344	Tânia Mara Carvalho Lasmar CPF: 490.047.866.00	Rua Guilherme Honorio da Silva n° 130 – Varzea dos Barbosas	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
37.	Wander Aparecido Libório CPF:747.951.396.87	Marly dos Santos Silva CPF: 442.008.706.49	Rua Lorenço Placedino n° 51 - Placedino	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
38.	Andriela Aparecida da Silva	Procelito de Oliveira Castro CPF: 710.040.096-15	Rua Verador P. Rezende, n°111 - Vista Alegre	R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)

Art. 2º - Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação foram firmados entre o locador e os locatários desabrigados.

Parágrafo único – Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos de n° 3.255 de 30.12.2014 e n° 3.267 de 13.01.2015.

Art. 4º - Este decreto retroage seus efeitos a 01/01/2015.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de Fevereiro de 2015.

FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:01358B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 007/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 010/2015,tendo por objeto: Aquisição de refeições do tipo marmitex e self service para atender a prefeitura municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **27/02/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:D36E9258

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 010/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 014/2015,tendo por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e outros materiais para atender os alunos da rede municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **03/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
PRegoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:653E1984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 008/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 011/2015,tendo por objeto: Aquisição de carnes e derivados destinados a merenda escolar da rede municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **05/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:5D62DD9D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL C/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial c/ Registro de Preços nº 009/2015- AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público o Processo Licitatório nº 013/2015,tendo por objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para merenda escolar da rede municipal de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes **10/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:54AAAED1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REMARCACAO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA - Pregão Presencial nº 096/2014- AVISO DE REMARCACAO. A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público Remarcação de nova sessão do Processo Licitatório nº 122/2014,tendo por objeto: Prestação de serviço de vistoria de vapor Benjamim Guimarães medição de espessura por meio de ultrassom,com relatório e documentos de acordo com as normas da autoridade marítima. A entrega e abertura dos envelopes **11/03/2015 às 09:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

ANTONIO CARLOS SOARES DOS SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:E39F9DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – Tomada de Preços nº 001/2015- Processo Licitatório nº 015/2015 - AVISO DE LICITAÇÃO.A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público a Tomada de Preços nº 001/2015,tendo por objeto: Prestação de serviços de execução de tapa buracos em concreto betuminoso a quente (CBUQ) cap 50/70 em diversas vias e logradouros públicos do município de Pirapora/MG. A entrega e abertura dos envelopes **04/03/2015 às 15:00 horas**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: **www.pirapora.mg.gov.br** e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 – Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira de 12:00 as 18:00 horas ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora (MG), 12/02/2015.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Kele Cristina da Silva Azevedo
Código Identificador:5537EF42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº PRC 67/15 PREGÃO 43/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N°67/2015, Pregão nº 43/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE CÂMARAS, MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMARAS DE SEGURANÇA NOPRÉDIODA SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE(RUA ODETE DOS ANJOS Nº 86) CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.. A data de abertura está prevista para o dia 03 DE MARÇO DE 2015, às 15:30 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:E7078B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 66/15 INEXIGIBILIDADE 07/15 CREDENCIAMENTO 05/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 66/2015, INEXIGIBILIDADE nº 07/15, CREDENCIAMENTO Nº 05/15 , tendo como objeto da presente licitação O CHAMAMENTO PÚBLICO TEM COMO OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, CONFORME SOLICITADO DURANTE O PERIODO VIGENTE DESTE CREDENCIAMENTO. . A data de abertura está prevista para o dia 03 de MARÇO de 2015, às 13:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:144A02BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL Nº065/15 PREGÃO 42/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 65/2015, Pregão nº 42/15, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTOR DO VEICULO UNO FIRE 1.0 FLEX PLACAS HMM 5342, ANO 2.006 VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 03 de MARÇO de 2015, às 14:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:091E1C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO Nº 68/15 PREGÃO 44/15

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Renato Ferreira de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará o PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2015, Pregão nº 41/15, tendo como objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS POPULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. A data de abertura está prevista para o dia 26 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de POÇO FUNDO (MG), sito a Praça Tancredo Neves 3.000, Centro de POÇO FUNDO (MG).

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:498E0689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 37ª - PROCESSO 44/15 - PREGÃO 29/15

ATA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ata da Trigésima Sétima Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.015, referente ao Processo Licitatório N° 44/15, na modalidade Pregão N° 29/15, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS), CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL. Aos onze um dias do mês de Fevereiro de 2015, às 15:30 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 63, de 30 de dezembro de 2014, a Pregoeira Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com a sua equipe de apoio formada por Fernando Ferreira dos santos e Joana D'Arc Petta convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o Processo acima citado.
Apesar da ampla divulgação , não houve interessados em participar do presente certame, diante do exposto a **CPL resolve repetir o presente certame, marcando nova abertura para o dia 04 de março de 2.015 as 16:00 horas**, para repetição do processo.
Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeira, eqipe de apoio e participantes.

PATRÍCIA S. C. ABRAHÃO
Pregoeira

Participante:

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:4D527578

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2014.

Processo Licitatório nº 020/2014 – Pregão Presencial nº 008/2014.
Partes: Município de Prata-MG e Romeu Rezende Pádua Neto 03767784661.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos de plotagem de mapas e projetos para serem utilizados de acordo com a necessidade pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Prata.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 01/01/2015 a 31/12/2015.
Valor: R$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Data da assinatura: 29/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:A5EFBDB6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2014.

Processo Licitatório nº 027/2014 - Tomada de Preços nº 004/2014.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para fornecimento, usinagem e aplicação de 652 toneladas de massa asfáltica em CBUQ (Concreto betuminoso usinado a quente) destinado a operação de “tapa buraco”, em diversas ruas e logradouros do município.
Fundamento Legal: art. 57, caput, primeira parte, da Lei 8.666/93.
Prazo de vigência: 01/01/2015 até 01/03/2015.
Data da assinatura: 30/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8303DFCE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2012.

Processo Licitatório nº 062/2012 – Concorrência Pública nº 001/2012.
Partes: Município de Prata-MG e BT Construções Ltda.
Objeto: Prorrogar os prazos de execução dos serviços e de vigência do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, no regime sob empreitada integral, para execução do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Prata-MG, conforme Termo de Compromisso n.º TC/PAC 0202/2011 – Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/12/2014, passando a ter termo final em 16/06/2015.
Prazo de vigência: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 222 (duzentos e vinte e dois) dias, a contar de 22/12/2014 passando a ter termo final em 31/07/2015.
Data da assinatura: 19/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:4617A414

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG, CNPJ nº 18.260.505/0001-50 e SAPRA-LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA, CNPJ nº. 50.429.810/0001-36.
Objeto: Dosimetria de radiações e concessão de direito de uso de porta dosímetros.
Fundamento Legal: art. 57, II, Lei nº 8.666/93.
Valor Global: R$3.518,64 (três mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos).
Prazo de vigência: de 01/01/2015 a 31/12/2015.
Data da Assinatura: 24/12/2014.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:DB231F5D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 10/03/2015, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 024/2015, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 12 de fevereiro de 2015.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:938C3B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO TP 001 2015

ATA DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO/PROPOSTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 019/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, às 08h00min, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação com sua equipe, nomeado através da Portaria N.º 001, de 05 de janeiro 2015, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo ***contratação de serviços técnicos especializados de pessoa jurídica para projetos de serviços de execução e elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pelo contrato de transferência n° 0441726-96/2014/AGEVAP/CAIXA e Termo de Referencia da AGEVAP, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão de obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão da obra, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA, devidamente especificados na planilha orçamentária constante do Edital Convocatório.***
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado no Diário Oficial do Município – AMM, DOE, Jornal o Tempo e no *Hall* do Paço Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes.
Não consta recurso de impugnações em decorrência do Edital Convocatório.
Às 08hs00min comparece no setor de licitação o licitante:
COAME EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.457.532/0001-83, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº478, Bairro Santo Antônio, belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado pela procuradora a Senhora LETICIA CAZETTA LIMA, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.121.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 117.211.346-70, para entrega dos envoltórios de documentação e proposta;
Às 08hs12min, a Comissão Permanente de Licitação faz abertura do envoltório de habilitação da licitante, sendo entregue aos presentes para análise, verificação e assinaturas.
Às 08hs21min, a Comissão Permanente de Licitação passa análise dos documentos.
Em decorrência, constata-se:
COAME EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.457.532/0001-83, com sede na Rua Teixeira de Freitas, nº478, Bairro Santo Antônio, belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, representado pela procuradora a Senhora LETICIA CAZETTA LIMA, brasileira, solteira, Engenheira Ambiental, portadora da Cédula de Identidade nº MG-18.121.930, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 117.211.346-70, conforme consta no CHECK LIST, sendo apresentado neste ato o Termo de Renuncia de Recurso;
Às 08h50min inicia com a abertura dos envoltórios de propostas, ficando o termo seguinte:
O Responsável Técnico do Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Recreio, em análise da proposta apresentada pelo licitante, opina pela admissibilidade, tendo em vista o atendimento nos termos estabelecidos no Edital Convocatório.
O Licitante **COAME EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS LTDA,** mencionou em sua proposta o valor de R$ 144.850,00 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).
A Comissão Permanente de Licitação decide pela aceitação da proposta da licitante **COAME EXECUÇÃO E SUPERVISÃO DE**

PROJETOS LTDA, tendo em vista o atendimento das normas estabelecidas no Edital Convocatório, *não houve recurso de impugnação por parte do licitante, tendo em vista a renuncia verbal, sendo assim ratificado nesta ata.*
Todos os dados das propostas encontram-se acostado aos autos.
Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Recreio - MG, 12 de fevereiro de 2014.

Comissão de Licitação:

LEANO PESSAMILIO CARRARO
Presidente da Cpl

HELLOANE NOVAES SOARES GAMBETA
Secretaria

RONALDO LUIS MACHADO SILVA
Membro

Publicado por:
Stefano Roberto de Freitas Davila
Código Identificador:EB203CCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG, comunica a abertura do Credenciamento de Microempreendedor Individual, para contratação de mão de obra para prestação de serviço de pedreiro, conforme descrições contidas nos anexos do Edital, Processo Licitatório nº 011/2015 – Inexigibilidade nº 002/2015. O Edital completo encontra-se no Departamento de Licitações. O Credenciamento será feito à partir do dia 11 de Fevereiro de 2015 até o dia 23 de Fevereiro de 2015. Maiores informações pelo telefone: 32-3577-1173.

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:F2630874

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO N.º 037/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Albertino da Silva Laia
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência – 03/02/2015 a 02/02/2016
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Albertino da Silva Laia - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F804E4EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO N.º 038/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Manoel Francisco de Oliveira
Objeto – Prestação dos Serviços de Ajudante Geral, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
Vigência – 03/02/2015 a 02/02/2016
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Manoel Francisco de Oliveira - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:F7D25C6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 001/2015 AO CONTRATO N.º 011/2014

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de janeiro de 2013 e seus anexos.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Maria José Coutinho
Objeto – Prestação dos Serviços de Agente Comunitário, na Estratégia de Saúde da Família, à Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 03/02/2015 a 02/02/2016
Valor – R$ 870,18 (Oitocentos e setenta reais e dezoito centavos) e o adicional de 20% do salário mínimo vigente à título de Insalubridade.
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Maria José Coutinho - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:43C88197

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO ADITIVO 006/2015 AO CONTRATO N.º 052/2009

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 743, de 30 de outubro de 2001
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Everaldo da Silva
Objeto – Prestação dos Serviços de Auxiliar de Agente Combate à Dengue, da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência – 12/02/2015 a 11/02/2016.
Valor – R$ 788,00 (Setecentos e oitenta oito reais).
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
Everaldo da Silva - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:E5AB4680

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº 05 GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

DECRETO nº. 05 de 10 de FEVEREIRO de 2015.

Concede gratificação de função e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 76, incisos V e IX, da Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo.
Considerando o Decreto Nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, que Regulamenta os Percentuais da Gratificação de Função e dá outras providências.

Considerando o eminente desempenho de serviços prestados por alguns servidores, e o esforço empregado, em muitos casos, fora do expediente de serviço em prol do Município de Rubelita.

DECRETA:

Artigo 1º - Com alicerce no artigo 71, I e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rubelita e no Decreto nº 12 de 07 de fevereiro de 2.013, concede, aos servidores MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA; RONIY VON ALMEIDA PÊGO E ANTONIO RAMIRES DA FONSECA, nomeados, respectivamente, para os cargos de provimento em comissão de Assessor de Planejamento de Cultura, Assessor de Planejamento Transportes Serviços Urbanos, Assessor de Tributação e Fiscalização, a gratificação de 21% (vinte e um por cento), para o primeiro, 75% (setenta e cinco por cento), para o segundo e 30% (trinta por cento) para o terceiro, correspondentes aos vencimentos dos cargos nos quais os servidores foram nomeados.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 10 de Fevereiro de 2015.

INAEL DE ALMEIDA MURTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:DA333101

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 017/2015 - Pregão Presencial nº. 017/2015. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, instrumentais e equipamentos, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 03/03/2015, às 09:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com - Rubelita/MG, 12 de Fevereiro de 2015. Uarley Moreira Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 018/2015 - Pregão Presencial nº. 018/2015. Objeto: Aquisição de materiais e instrumentais médico-odontológico, com fornecimento sob regime de fornecimento parcelado. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 04/03/2015, às 09:00 (nove horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com - Rubelita/MG, 12 de Fevereiro de 2015. Uarley Moreira Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 019/2015 - Pregão Presencial nº. 019/2015. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, de escritório e didático-pedagógicos para atender a demanda das secretarias do município e Rede Municipal de Ensino Rubelita. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 05/03/2015, às 08:00 (oito horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com - Rubelita/MG, 12 de Fevereiro de 2015. Uarley Moreira Silva – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA/MG – Torna público o Processo n°. 020/2015 - Pregão Presencial nº. 020/2015. Objeto: Aquisição de Materiais de higiene e limpeza, sob regime de Fornecimento parcelado. Entrega dos envelopes de propostas e documentação até o dia 06/03/2015, às 08:00 (oito horas), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rubelita, situada a Praça Major Avelino de Almeida, nº 406, Centro, Rubelita/MG, CEP. 39.565-000 – maiores informações pelo fone (38) 3843-1102 – o edital poderá ser retirado no setor de licitação ou solicitado no email licitarubelita@outlook.com - Rubelita/MG, 12 de Fevereiro de 2015. Uarley Moreira Silva – Pregoeiro.

Publicado por:
Karine Alves Rodrigues
Código Identificador:005357F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/15

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial nº. 006/2015, Processo n.º 018/2015, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data de 06 de fevereiro de 2015, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de refeições e lanches, tendo sido adjudicada às empresas: Restaurante e Padaria Florenza Ltda., itens: 1 a 3, 5 a 9; Vanildo Lemos – ME, item 5; homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 11 de fevereiro de 2015.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Sonia Maria Caldeira
Código Identificador:3ABCD3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 011/2015. Processo Licitatório nº 003/2015. Pregão Presencial nº 002/2015. PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé e a empresa Luciana Passos Venâncio - ME: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos (com fornecimento de show musical e estrutura física) para realização de festividades de carnaval nos dias 14; 15; 16 e 17/02/2015. VALOR: R$ 34.900,00 (trinta e quatro mil e novecentos reais). ASSINATURA: 12/02/2015.

Santo Antonio do Itambé, 12 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:EF295A39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Itambé, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo licitatório 004/2015 – Pregão Presencial 003/2015, homologa o resultado do processo acima indicado cujo objeto ora licitado (Registro de preço para eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota desta Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Itambé /MG) em favor das licitantes: **GILDOMAR LESSA NUNES**, no valor global de **R$ 594.253,20 (quinhentos e noventa e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos), e ALBANO COMERCIO DE PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA,** no valor global de **R$ 14.602,00 (quatorze mil seiscentos e dois reais)**.

Santo Antonio do Itambé, 12 de fevereiro de 2015.

CECIR ALVES DIAMANTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walney Antonio Luz
Código Identificador:10FCAF7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2.015. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na Casa de Saúde Dr. Nelson Jacinto Borges, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **LEGISLAÇÃO**: Leis Federais n.ºs 10.520/02 e 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 585 de 22/09/2.006. **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO**: 05 de março de 2.015, às 09h00min. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales - Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, São Francisco de Sales - MG. **LOCAL PARA INFORMAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL NA ÍNTEGRA E SEUS ANEXOS**: Prefeitura Municipal de São Francisco de Sales – Divisão de Compra e Licitação, Rua Cinco n.º1.608, Centro, São Francisco de Sales-MG, das 13h00min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000. São Francisco de Sales, 12 de fevereiro de 2.015.

TATIANE APARECIDA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:0411C2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.º 069/2.014

"Constitui Comissão de Avaliação que menciona para efetuar avaliação e vistoria dos veículos e móveis inservíveis para alienação, designa seus membros e dá outras providências".

O Prefeito Municipal São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica c/c com a Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal nº 1.123/2014 e Lei Municipal nº 1.136/2014, ***RESOLVE:***
Artigo 1º - Fica constituído no âmbito do Município de São Francisco do Glória ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de bens inservíveis (veículos e móveis) e sucatas da Administração Pública Municipal.
Artigo 2º - Ficam nomeados, sob a Presidência do primeiro, os membros da ***COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA*** de que trata o Artigo 1º, os Senhores:
I – ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO;
II – KAIO AUGUSTO PEREIRA PEDROSA; e
III – JOSÉ RENATO RORIZ.
Artigo 3º - A presente Comissão deverá emitir LA*UDO DE AVALIAÇÃO e LAUDO DE VISTORIA* no prazo máximo de cinco dias, contados do requerimento da Administração.
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 29 de dezembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:9C7EFFAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 070/2.014

"Promove desafetação de bens móveis que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a da Lei Municipal nº 1.123/2014 e Lei Municipal nº 1.136/2014 que autoriza a alienação de veículos e sucatas inservíveis do Município de São Francisco do Glória;
CONSIDERANDO a certidão emitida pelo Departamento de Inventário da Prefeitura Municipal informando sobre diversos bens inservíveis para a Administração Pública;
CONSIDERANDO ser de alto custo a correção corretiva dos veículos apresentados na Certidão do Departamento de Inventário da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO a imprestabilidade das sucatas apresentados na Certidão do Departamento de Inventário da Prefeitura Municipal;
CONSIDERANDO que o risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança das pessoas que utilizarem os bens;
DECRETA:
Art. 1° - Fica desafetado os bens relacionados a seguir, que passam para categoria de bens dominicais:
a) CAR/CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, FIAT STRADA FIRE FLEX, com capacidade de 0,60 t/080 CV de potência, da cor cinza, ano fabricação 2007, modelo 2007, com Chassi 9BD27803A72991214, Placa HEO-0811, Código RENAVAM nº 913388149, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 4371, combustível gasolina.
b) PAS/AUTOMOVEL, Fiat/ Uno Mille Fire Flex, com capacidade de 05 L/066 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2007, modelo 2008, com Chassi 9BD158227866069012, Placa HMN-7592, Código RENAVAM nº 947754636, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2487, combustível gasolina.
c) Máquina pesada MOTONIVELADORA, HWB, ano 1985, OM352, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 974, combustível diesel.
d) Máquina pesada TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, ano 2006, Modelo 1165, com Chassi 277245921, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2897, combustível diesel,
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 29 de dezembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:D7E62A40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 012/2.015

"Designa leiloeiro *"Ad Hoc"* e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, José Bissiati Filho, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Art. 53 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 1.123/2014 e Lei Municipal nº 1.136/2014; ***RESOLVE:***
Art. 1º - Fica investido o Senhor ***DAVISON CARVALHO PEREIRA*** para trabalhar como leiloeiro *"Ad hoc"* no certame licitatório do Leilão Público n° 001/2015.
Artigo 2º - O Leiloeiro exercerá todas as funções do cargo, em especial a arrecadação dos valores provenientes do leilão público, informação ao Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal para devida contabilização e lançamento de receitas.
Art. 3º - Fica ainda o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal obrigada a atender ao determinado na LC 101/2000 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 26 de janeiro de 2.015.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:C712D003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 018/2015/Pregão Presencial nº 013/2015/Registro de Preço n° 008/2015 para registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de cesta básica em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Francisco do Glória. O certame será realizado do dia 03 de março de 2015 às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min..

São Francisco do Glória, 12 de fevereiro de 2.015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:EFCA39D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto Municipal 700/2009, que fará realizar Processo de Licitação nº 019/2015/Pregão Presencial nº 014/2015, para contratação de serviços de treinamento de informática em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco do Glória, a ser realizado do dia 02 de março de 2015 às 14hs00min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, Telefone, Inscrição Municipal/Estadual (se houver) para o cadastramento no sistema gerador de proposta (MEDIADOR) na Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, Programa Gerador de Proposta e Arquivo de Cadastro, tendo em vista que somente será aceito as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br no horário das 08hs00min às 16hs00min.

São Francisco do Glória, 12 de Fevereiro de 2.015.

NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Nara vaz De Souza
Código Identificador:1F290140

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.133/2014

LEI Nº 1.133/2014.

"Dispõe Sobre a Prorrogação dos Prazos da Lei 1.112 de 15 de Julho de 2014 e Dá Outras Providências".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam prorrogados os prazos estabelecidos no artigo 1º da Lei 1.112/2014, obedecendo ao seguinte calendário e percentuais:

I – 100% (cem por cento) para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de dezembro de 2014;

II – 80% (oitenta por cento) para pagamento integral, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de janeiro de 2015;

III – 70% (setenta por cento) para pagamento, em 03 (três) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 28 de fevereiro de 2015;

IV – 50% (cinquenta por cento) para pagamento, em 06 (seis) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de março de 2015;

V – 30% (trinta por cento) para pagamento, em 09 (nove) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 30 de abril de 2015;

VI – 10% (dez por cento) para pagamento, em 12 (doze) parcelas, apurados os débitos do contribuinte referentes a todos os tributos municipais, até 31 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG – 19 de novembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – Município São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:697104AA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2014

LEI Nº 1.134/2014

"*Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento Rural e Dispõe sobre a concessão de incentivos para a implantação, expansão e/ou ampliação de propriedades rurais e agroindustriais na zona rural do município de São Francisco do Glória, Estado do Minas Gerais, e dá outras providências*".

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória, Estado do Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu prefeito Municipal SANCIONO a seguinte: Lei:

CAPITULO I
DAS FINALIDADES E DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - A presente lei visa fomentar, através da Secretaria Municipal de Agricultura, em parceria com outros departamentos municipais, órgãos públicos municipais, estaduais e federais e demais entidades organizadas afins, o desenvolvimento agropecuário do Município, através do incremento das atividades agrícolas, pecuárias, agroindustriais e de serviço traçando diretrizes para concessão de incentivos à geração de novos empreendimentos, bem como a ampliação dos já existentes, visando a geração de empregos, renda e

melhoria da qualidade de vida dos habitantes rurais do município de São Francisco do Glória.

Parágrafo Único – A concessão de incentivos que alude o artigo 1º dependerá de requerimento elaborado pela parte interessada, o qual será submetido ao parecer do profissional técnico responsável após realização de visita técnica, *in loco*, ficando o Poder Executivo desde já autorizado a deferir tal requerimento no caso de parecer favorável.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, no termos desta Lei, a conceder incentivos às atividades de que trata o art. 1º, desde que preenchidos todos os requisitos estatuídos pela presente lei.

CAPITULO II
DAS MODALIDADES E INCENTIVOS

Art. 3º - Os incentivos, isolados ou globalmente, poderão ser da seguinte ordem, a todas as atividades de interesse da administração municipal:

I – adequar as estradas que dão acesso às propriedades, com cascalhamento, drenagem e obras de parte que assegurem o acesso sob qualquer condição climática;

II – doar materiais como pedra britada, tubos de concreto, e outros a serem definidos em regulamento próprio;

III – disponibilizar a frota de máquinas e equipamentos agrícolas do município para o plantio, colheita, ensilagem, fenação, abertura de estradas, caminhos, valas, açudes e transporte de insumos, implementos e da produção agrícola, obedecendo à regulamentação própria.
IV – Promover a realização de feiras e exposições para a finalidade de facilitar e incentivar a comercialização dos produtos produzidos pelo setor agropecuário do município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a custear a realização de tais eventos, conforme regulamentação própria.

V – ceder as instalações do Parque de Exposições Municipal, vias públicas ou prédios públicos municipais para a realização de eventos que tenham por objetivo o fomento às atividades agropecuárias desenvolvidas no município;

VI – Custear procedimentos de análise de solos para recomendar a correção e a adubação das pastagens e culturas aos pequenos e médios produtores;

VII – ceder maquinas e equipamentos para construção de barraginhas em áreas de pastagens, para captação das águas fluviais;

VIII – doar adubos, sementes, mudas, sêmen e embriões a pequenos e médios produtores, visando a ampliação da área plantada no município bem como o aumento e aperfeiçoamento genético do rebanho dos produtores do município.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder outros benefícios não previstos na presente lei, mediante decreto, desde que sua concessão seja condicionada ao atendimento dos requisitos estabelecidos na presente lei.

Art. 5º - Para fomento do agronegócio no Município de São Francisco do Glória, fica o Poder Executivo autorizado a implementar, dentre outras, as seguintes ações:

I - PECUÁRIA DE CORTE:

a) Proceder serviços de terraplanagem e abertura de valas utilizadas em projetos de confinamento para a armazenagem de alimento (silagem), do tipo silo trincheira ou de outras modalidades;

b) Terraplanagem e cascalhamento em praças de alimentação ou áreas de semi-confinamento;

c) Estabelecer um combate sistemático à comercialização de carne clandestina e/ou furtada;

d) Fomentar o cruzamento industrial;

e) Reivindicar junto aos órgãos de segurança pública a formação de um destacamento de Segurança Rural para coibir roubos e assaltos às propriedades rurais.

II – PECUARIA DE LEITE:

a) Proporcionar infraestrutura adequada aos projetos como estradas, terraplanagens, escavações e cascalhamento, terraplanagem para posterior construção de salas de ordenha, centros de resfriamento e centros de alimentação animal, aos produtores isoladamente ou de forma comunitária, podendo, para tanto, firmar convênios com Associações e/ou Cooperativas;

b) Disseminar a prática do armazenamento de forragem para os períodos críticos através da silagem ou da fenação;

c) Proceder ao melhoramento genético através da inseminação artificial (PIA) programa este disponível aos produtores sempre que solicitado, ficando o Poder Executivo autorizado a custear as despesas provenientes do PIA, inclusive quanto ao fornecimento de material genético e pagamento de profissionais e técnicos habilitados para a realização do serviço;

d) Disponibilizar Assistência Técnica especializada aos produtores, gratuitamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais especializados para prestarem a devida assistência ao produtor;

e) Firmar parcerias com Cooperativa, Associações s ou Empresas de reconhecida experiência no fomento das atividades.

III – SUINOCULTURA:

a) Disponibilizar toda infra-estrutura necessária como estradas, terraplanagem, escavações e cascalhamento que servirão de base a projetos para a construção de pocilgas, maternidades, creches, piscinas para tratamento do chorume, decantação e drenos, de essencial importância para a preservação do meio ambiente;

b) Fomentar a instalação da primeira UPL (Unidade de Produção de Leitões) no município;

c) Viabilizar a instalação de novos projetos de cria, recria e engorda;

d) Buscar parcerias para a suinocultura integrada.

IV – OVINO CAPRINOCULTURA:

a) Concomitantemente à aliança de carne bovina, apoiar a inserção da carne de ovinos e caprinos com selo de qualidade em diferentes praças consumidoras;

b) Promover substancial aumento do rebanho de ovinos e caprinos do município;

c) Promover eventos que incentivem tanto a criação como o consumo da carne de ovinos e caprinos:

d) Celebrar convênios para integração da atividade.

V- AVICULTURA:

a) Desenvolver núcleos de criação de galinha-caipira, orgânica e/ou agroecológica para atender nichos de mercado com alto valor agregado, carnes e ovos;

b) Terraplanagem para a construção de aviários, silos, depósitos de ração, etc;

c) Fomentar a organização de uma avicultura integrada.

VI – AGRICULTURA EMPRESARIAL:

a) Proporcionar infraestrutura necessária, estradas adequadas, cascalho, largura suficiente para trânsito de grandes veículos de transporte, inclusive com a construção de acessos e outras estruturas rodoviárias nas propriedades rurais;

b) Serviços de terraplanagem a fim de estimular a armazenagem de alimentos nas propriedades rurais(silos).

VII – FRUTICULTURA:

a) Incentivar a implantação de novos projetos para a produção de maracujá, manga, mamão, morango, laranja, tangerina, banana, goiaba, dentre outras adaptadas ao nosso micro clima.

b) Viabilizar a instalação da unidade de pesquisa de frutas de clima temperado da EMBRAPA em São Francisco do Glória;

c) Buscar a instalação de indústrias de derivados de frutas no município, e incentivar a comercialização das frutas produzidas no município;

e) Firmar convênios com entidades como associações e/ou cooperativas de produtores para exploração da fruticultura no município.

VIII – OLERICULTURA:

a) Formar um cinturão verde capaz de abastecer a cidade com hortaliças e legumes saudáveis;

b) Incentivar a produção orgânica no Município através de parceria e/ou convênio com associações e/ou cooperativas;

c) Disponibilizar assistência técnica especializada;

d) Orientar os produtores quanto ao uso de agrotóxicos, para que sejam utilizados de forma racional, somente quando necessário e nas doses recomendadas;

e) Fornecer mudas, sementes, adubos e demais insumos necessários à olericultura;

IX – FLORESTAMENTO / REFLORESTAMENTO

a) Apoiar a atividade, inclusive com o custeio de produção de mudas de espécies de uso industrial e divulgar as vantagens da silvicultura;
b) Promover campanhas de divulgação e distribuição de mudas;

c) Doação de mudas, adubos e outros insumos, em quantidades limitadas, mediante projeto técnico, a produtores da agricultura familiar;

X – CAFEICULTURA:

Disponibilizar toda infra-estrutura necessária para construção de estradas, terraplanagem, escavações e cascalhamento que servirão de base a novas lavouras, e estruturas de secagem e beneficio.

Disponibilizar Assistência Técnica especializada aos produtores, gratuitamente, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissionais especializados para prestarem a devida assistência ao produtor;

Dotar o município de estrutura de classificação e prova de amostras.

Formação de viveiro próprio, com novas variedade, para fornecimento de mudas a baixo custo para os produtores.

Firmar convênios com entidades como associações e/ou cooperativas de produtores para comercialização da café do município.

Promover anualmente o Concurso Municipal de Qualidade de café.

XI – INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO:

a) Prestar Assessoria jurídica, contábil e técnica a associações ou cooperativas de produtores rurais de qualquer ramo da atividade agropecuária;

b) Disponibilizar o uso de máquinas agrícolas para associações ou cooperativas de produtores do município;

c) Repasse de equipamentos agroindustriais para manipulação da produção visando agregação de valor destinados a associações ou cooperativas de produtores;

d) Organizar a comercialização de produtos através de um Centro de Comercialização de Produtos Agropecuários que será utilizado por associações, cooperativas ou produtores;

e) Apoiar as entidades já existentes através de convênios e/ou parcerias.

XII – APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:

a) Incentivar a realização de cursos, seminários e simpósios de capacitação profissional nas diversas áreas de atuação das atividades instaladas ou que venham a se instalar no município;

b) Disponibilizar transporte para participação de eventos ligados às atividades agropecuárias, com vistas ao aprimoramento técnico, profissional e pessoal a grupos de produtores reunidos em associações, em atendimento a convênios e parcerias.

c) Estabelecer parcerias com entidades relacionadas ao agronegócio para a promoção de cursos destinados ao aperfeiçoamento profissional e à capacitação de produtores a fim de atender as variadas atividades agropecuárias do município.

CAPÍTULO III
DOS BENEFICIARIOS

Art. 6º - Os incentivos de que trata esta lei serão concedidos para pequenos, médios e grandes produtores, com propriedades ou entidades instaladas ou que venham a se instalar no município e que atendam às exigências desta lei, bem como a entidades constituídas que demonstrem capacidade administrativa e gerencial para administrar, no caso de haver patrulha agrícola ou instalação agroindustrial disponíveis que possam ser cedidas através de Termo de Concessão de Uso ou Termo de Cooperação.

Art. 7º - O produtor ou entidade que receber qualquer dos incentivos de que trata a presente lei deverá, obrigatoriamente, cumprir os prazos estabelecidos pelo profissional que efetuar a visita técnica, sob pena de ser declarado nulo o termo de Cooperação ou Termo de Concessão de Uso.

CAPÍTULO IV
DAS EXIGENCIAS

Art. 8º - As associações, cooperativas ou produtores rurais interessados na obtenção dos incentivos constantes desta Lei deverão formalizar suas solicitações com os seguintes itens constantes no projeto de viabilidade:

a) Descrição clara e objetiva do ramo de atividade rural a ser desenvolvida;

b) Especificação do produto que será produzido e seu grau de agregação de valor;

c) Previsão de faturamento, custos, despesas e retorno dos investimentos;

d) Relação da infra-estrutura, equipamentos e instalações necessárias ao funcionamento do projeto global, acompanhada de orçamento discriminado;

f) Previsão de investimentos próprios;

g) especificação dos incentivos pleiteados;

h) apresentação de projeto de viabilidade econômica;

i) projeto de impacto e preservação do meio ambiente, bem como compromisso formal de recuperação no caso de eventuais danos causados pelo empreendimento, aprovado pelo órgão oficial responsável, quando necessário;

j) Documentação que comprove o domínio ou posse da propriedade e sua localização.

Art. 9º - Para efeito de avaliação do requerimento, serão considerados, prioritariamente, os projetos em função de:

a) Utilização de mão de obra local;

b) Utilização de matéria prima local;

c) Efeito progressivo da atividade;

d) Viabilidade sócio econômica;

f) Melhor impacto causado ao meio ambiente.

Parágrafo Único – O requerimento poderá ser indeferido se o projeto for dito como inadequado ou inconveniente.

Art. 10 - Os produtores que forem beneficiados com os incentivos deverão cumprir os seguintes requisitos:

a) Iniciar as atividades no prazo fixado, sob pena de extinção dos incentivos;

b) Celebrar com o Município o respectivo Termo de Cooperação ou termo de Concessão de Uso;

Art. 11 - A continuidade dos incentivos previstos nesta Lei, fica condicionada à avaliação anual pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, do cumprimento das obrigações, e demais exigências estabelecidas por este.

§1º - Anualmente os proprietários deverão apresentar relatórios, sobre o cumprimento das obrigações contratadas, os quais serão apresentados à Secretaria Municipal de Agricultura, e ocorrendo casos de descumprimento, a mesma poderá emitir parecer pelo rompimento do Termo, caso em que o beneficiário deverá fazer a devolução dos equipamentos e maquinários em perfeito estado de funcionamento.

§2º - Os proprietários beneficiados deverão garantir o livre acesso de profissionais designados pela Secretaria Municipal de Agricultura para supervisionarem e avaliarem o desempenho da propriedade, bem como fornecer os dados em relatórios por estes solicitados.

CAPITULO V
DOS PRAZOS, VEDAÇÕES E PENALIDADES

Art. 12 - Se por qualquer circunstância, a propriedade beneficiada com a concessão dos incentivos, interromper ou paralisar suas atividades por mais de 60 dias, não cumprir com o constante do termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso firmado com o Município, ou ainda for constatado desvio de finalidade, sem expresso consentimento do Município, sem qualquer ônus:

§1º - O Município poderá a qualquer tempo rescindir o termo de Cooperação e/ou Termo de Concessão de Uso sempre que se evidenciar prejuízo ou ameaça ao interesse público ou desinteresse do proprietário em cumprir quaisquer das cláusulas do Termo de Concessão de Uso e/ou Termo de Cooperação.

§2º - As instituições beneficiadas com máquinas e equipamentos agrícolas ou instalações agroindustriais deverão realizar o seguro dos mesmos, anualmente, tendo como beneficiário o Município, bem como entregar as apólices na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 13 - A Concessão dos incentivos não isentam os beneficiários do cumprimento da legislação fiscal aplicável, especialmente a de proteção do meio ambiente, cabendo ao Município tomar as medidas destinadas ao aperfeiçoamento do desenvolvimento de seu território rural.

Art. 14 - Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal celebrar protocolos com propriedades e instituições interessadas nos incentivos da presente Lei, bem como firmar termos e outros atos e instrumentos necessários a aplicação do disposto nesta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS GARANTIAS

Art. 15 - A entrega de máquinas e equipamentos ou a prestação de serviço a que se refere esta lei será precedida de visita técnica e termo de entrega e recebimento, com reconhecimento, acautelando-se o Município do efetivo cumprimento pelas entidades e/ou produtores beneficiados, dos encargos assumidos, com cláusulas expressas de revogação dos benefícios no caso de desvio de finalidade inicial e do projeto apresentado, assegurando o ressarcimento dos investimentos efetuados pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - No âmbito de suas atribuições o Poder Público Municipal disponibilizará todos os recursos necessários à implementação das atividades agrícolas e pecuárias, objetivando o desenvolvimento do agronegócio como meio de promoção do bem estar social.

Art. 17 - O Poder Público Municipal fica autorizado a participar, em parceria com a iniciativa privada, de outros projetos ou empreendimentos que visem o desenvolvimento rural do município, desde que observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de cooperação ou assessoria técnica com outros órgãos, instituições e entidades nacionais e internacionais, bem como a contratar profissionais especializados a fim de apoiar, incentivar e prestar assistência às pequenas, médias e grandes propriedades do Município.

Art. 19 - Caso se faça necessária regulamentação desta Lei, o executivo, o Executivo Municipal realizará mediante Decreto.

Art. 20 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito – São Francisco do Glória/MG

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:350A6571

GABINETE DO PREFEITO
1.135/2014

LEI Nº 1.135/2014

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Francisco do Glória, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A regularização fundiária de interesse social consiste no conjunto de medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais que visam à regularização de assentamentos irregulares e a titulação de seus ocupantes, de modo a garantir o direito social à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Art. 2º. A regularização fundiária de interesse social prevista no art. 1º desta lei poderá ser aplicada aos parcelamentos do solo para fins urbanos e sociais implantados irregularmente no Município de São Francisco do Glória, desde que obedecidos os critérios fixados nesta lei e na legislação municipal em vigor.

§1º. Na hipótese de parcelamentos irregulares situados em área de proteção e recuperação de mananciais aplicar-se-á o disposto na legislação estadual específica, inclusive no que se refere à data limite de sua implantação, observando-se ainda o disposto na legislação municipal e federal, no que couber.

§2º. Na hipótese de parcelamentos situados em áreas municipais, aplicar-se-ão os critérios já estabelecidos na legislação específica.

Art. 3º. Para efeitos da regularização fundiária de interesse social, considera-se:

I - área urbana: parcela do território, contínua ou não, definida nos termos da legislação vigente;

II - área urbana consolidada: parcela da área urbana com densidade demográfica superior a 20 (vinte) habitantes por hectare e que tenha, no mínimo, 2 (dois) dos seguintes equipamentos de infraestrutura urbana implantados:

a) drenagem de águas pluviais urbanas;

b) esgotamento sanitário;

c) abastecimento de água potável;

d) distribuição de energia elétrica; ou

e) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos;
III - demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o Poder Público, através de seus órgãos técnicos, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses;

IV - legitimação de posse: ato do Poder Público destinado a conferir título de reconhecimento de posse de imóvel objeto de demarcação urbanística, com a identificação do ocupante, do tempo e da natureza da posse;

V - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS): parcela de área urbana instituída pelo Plano Diretor ou definida por outra lei municipal, destinada predominantemente à moradia de população de baixa renda e sujeita a regras específicas de parcelamento, uso e ocupação do solo;

VI - assentamentos irregulares: ocupações inseridas em parcelamentos informais ou irregulares, localizadas em áreas urbanas públicas ou privadas, utilizadas predominantemente para fins de moradia;

VII - regularização fundiária de interesse social: regularização fundiária de assentamentos irregulares, ocupados predominantemente por população de baixa renda, nos casos:

a) em que a área esteja ocupada, de forma mansa e pacífica; há, pelo menos, 5 (cinco) anos;

b) de imóveis situados em ZEIS; ou

c) de áreas de interesse do Município para implantação de projetos de regularização fundiária de interesse social.

Art. 4º. A regularização fundiária de interesse social observará os seguintes princípios:

I - ampliação do acesso à terra urbanizada pela população de baixa renda, com prioridade para sua permanência na área ocupada, assegurados o nível adequado de habitabilidade e a melhoria das condições de sustentabilidade urbanística, social e ambiental;

II - articulação com as políticas setoriais de habitação, de meio ambiente, de saneamento básico e de mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo e com as iniciativas públicas e privadas, voltadas à integração social e à geração de emprego e renda;

III - participação dos interessados em todas as etapas do processo de regularização;

IV - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos; e

V - concessão do título preferencialmente para a mulher.

Art. 5º. A regularização fundiária de interesse social poderá ser promovida pelo Poder Público Municipal, através de seus órgãos técnicos, e também por:

I - beneficiários, individual ou coletivamente;
II - cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária.

Parágrafo único. O legitimado previsto no "caput" deste artigo poderá promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive os atos de registro.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

Art. 6º. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I - as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;

II - as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;

III - as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;

IV - as condições para promover a segurança da população em situação de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

V - as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.

§ 1º O projeto de que trata o "caput" deste artigo não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta elaborada para outorga administrativa de concessão de uso especial para fins de moradia.

§2º. O Poder Público Municipal definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o "caput" deste artigo no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.

§3º. A regularização fundiária poderá ser implementada por etapas.

Art.7º. Na regularização fundiária de interesse social de assentamentos consolidados anteriormente à publicação da Lei Federal nº 11.977, de 2009, o Executivo poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano, podendo o Poder Executivo Municipal determinar a área mínima dos lotes mediante decreto.

Art.8º. A regularização fundiária de interesse social poderá ser admitida em áreas ambientalmente protegidas, atendidos os requisitos da Resolução CONAMA 369, de 28 de março de 2006 e o disposto na Lei Federal nº 11.977, de 2009, desde que comprovada a melhoria da qualidade ambiental advinda da intervenção em detrimento da ocupação anterior.

§1º. Poderá ser admitido, no âmbito do projeto de regularização fundiária de interesse social, o reassentamento de famílias em unidades habitacionais verticalizadas a serem construídas pelo Poder Público, dentro do perímetro da intervenção, de forma a garantir aumento da permeabilidade do solo.

§2º. No caso de regularização de interesse social de assentamentos lindeiros, admitir-se-á a transferência dessas áreas para a Municipalidade e o seu remembramento para criação de parques ou áreas de interesse público.

Art. 9º. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo Executivo do projeto de que trata o art. 6º desta lei.

Art. 10. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada, para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

§1º. O Poder Público Municipal poderá, por decisão motivada, admitir a regularização fundiária de interesse social em Áreas de Preservação Permanente e inseridas em área urbana consolidada, desde que estudo técnico comprove que essa intervenção implica a melhoria das condições ambientais em relação à situação de ocupação irregular anterior.

§2º. O estudo técnico referido no §1º deste artigo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado, compatibilizar-se com o projeto de regularização fundiária e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada;

II - especificação dos sistemas de saneamento básico;

III - proposição de intervenções para o controle de riscos geotécnicos e de inundações;

IV - recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização;

V - comprovação da melhoria das condições de sustentabilidade urbano-ambiental, considerados o uso adequado dos recursos hídricos e a proteção das unidades de conservação, quando for o caso;

VI - comprovação da melhoria da habitabilidade dos moradores propiciada pela regularização proposta; e

VII - garantia de acesso público aos corpos d'água, quando for o caso.

Art. 11. Na regularização fundiária de interesse social, caberá ao Poder Público, diretamente ou por meio de seus concessionários ou permissionários de serviços públicos, a implantação do sistema viário e da infraestrutura básica, previstos no § 6º do art. 2º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, ainda que promovida pelos legitimados previstos nos incisos I e II do art. 5º desta lei.

Parágrafo único. A realização de obras de implantação de infraestrutura básica e de equipamentos comunitários pelo Poder Público, bem como sua manutenção, poderá ser realizada mesmo antes de concluída a regularização jurídica das situações dominiais dos imóveis.

Art. 12. O Poder Público Municipal, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização de fato da ocupação, poderá lavrar auto de demarcação urbanística.

§1º. O auto de demarcação urbanística deverá ser instruído com:

I - planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constem suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas preferencialmente geo-referenciadas dos vértices definidores de seus limites, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados e ocorrência de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

II - planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis e, quando possível, com a identificação da situação de domínio privado com proprietários não identificados, em razão de descrições imprecisas dos registros anteriores;

III - certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada, emitida pelo registro de imóveis, ou, diante de sua inexistência, das circunscrições imobiliárias anteriormente competentes.

§ 2º O Poder Público deverá notificar os órgãos responsáveis pela administração patrimonial dos demais entes federados, previamente ao encaminhamento do auto de demarcação urbanística ao registro de imóveis, para que se manifestem no prazo de 30 (trinta) dias quanto:

I - à anuência ou oposição ao procedimento, na hipótese de a área a ser demarcada abranger imóvel público;

II - aos limites definidos no auto de demarcação urbanística, na hipótese de a área a ser demarcada confrontar com imóvel público; e

III - à eventual titularidade pública da área, na hipótese de inexistência de registro anterior ou de impossibilidade de identificação dos proprietários em razão de imprecisão dos registros existentes.

§3º. Na ausência de manifestação no prazo previsto no §2º, o Poder Público dará continuidade à demarcação urbanística.

§4º. No que se refere a áreas de domínio do Município, aplicar-se-á sua respectiva legislação municipal pertinente.

Art. 13. O auto de demarcação urbanística deverá ser encaminhado ao Serviço de Registro de Imóveis, no qual a tramitação obedecerá o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 11.977, de 2009, alterada pela Lei Federal nº 12.424, de 16 de junho de 2011.

Art. 14. Após a averbação do auto de demarcação urbanística, o Executivo encaminhará o projeto previsto no art. 6º desta lei e submeterá o parcelamento dele decorrente a registro.

CAPÍTULO III
DO TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE E DA AQUISIÇÃO DA PROPRIEDADE

Art. 15. Após o registro do parcelamento de que trata o art. 14 desta lei, o Poder Público concederá título de legitimação de posse aos ocupantes cadastrados.

§1º. O título de que trata o "caput" deste artigo será concedido preferencialmente em nome da mulher e registrado na matrícula do móvel.

§2º. Não será concedido título de legitimação de posse aos ocupantes a serem relocados em razão da implementação do projeto de

regularização fundiária de interesse social, devendo o Poder Público assegurar-lhes o direito à moradia.

Art. 16. A legitimação de posse será concedida aos moradores cadastrados pelo Poder Público, desde que:

I - não sejam concessionários foreiros ou proprietários de outro imóvel urbano ou rural;

II - não sejam beneficiários de legitimação de posse concedida anteriormente.

Parágrafo único. A legitimação de posse também será concedida ao coproprietário da gleba, titular de cotas ou frações ideais, devidamente cadastrado pelo Poder Público, desde que exerça seu direito de propriedade em um lote individualizado e identificado no parcelamento registrado.

Art. 17. Sem prejuízo dos direitos decorrentes da posse exercida anteriormente, o detentor do título de legitimação de posse, após 5 (cinco) anos de seu registro, poderá requerer ao oficial de registro de imóveis a conversão desse título em registro de propriedade, tendo em vista sua aquisição por usucapião, nos termos do art. 183 da Constituição Federal.

§1º. Para requerer a conversão prevista no "caput" deste artigo, o adquirente deverá apresentar:

I - certidões do cartório distribuidor demonstrando a inexistência de ações em andamento que versem sobre a posse ou a propriedade do imóvel;

II - declaração de que não possui outro imóvel urbano ou rural;

III - declaração de que o imóvel é utilizado para sua moradia ou de sua família; e

IV - declaração de que não teve reconhecido anteriormente o direito a usucapião de imóveis em áreas urbanas.

§2º. As certidões previstas no inciso I do § 1º deste artigo serão relativas à totalidade da área e serão fornecidas pelo Executivo, através dos órgãos competentes.
§3º. No caso de área urbana com mais de 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), o prazo para requerimento da conversão do título de legitimação de posse em propriedade será o estabelecido na legislação pertinente sobre usucapião.

Art. 18. O título de legitimação de posse poderá ser extinto pelo Poder Público quando constatado que o beneficiário não está na posse do imóvel e não houve registro de cessão de direitos.

Parágrafo único. Após o procedimento para extinção do título, o Poder Público solicitará ao oficial de registro de imóveis a averbação do seu cancelamento, nos termos do inciso III do art. 250 da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. As glebas parceladas para fins urbanos que não possuírem registro, poderão ter sua situação jurídica regularizada, com o registro do parcelamento, desde que o parcelamento esteja implantado e integrado à cidade.

§1º. A regularização prevista no "caput" deste artigo poderá envolver a totalidade ou parcelas da gleba.

§2º. O interessado deverá apresentar aos órgãos técnicos municipais competentes a certificação de que a gleba preenche as condições previstas no "caput" deste artigo, bem como desenhos e documentos com as informações necessárias para a efetivação do registro de parcelamento.

Art. 20. O Poder Público poderá extinguir, por ato unilateral, com o objetivo de viabilizar obras de urbanização em assentamentos destinados à população de baixa renda, contratos de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso firmados anteriormente à intervenção na área.

§1º. Somente poderão ser extintos os contratos relativos a imóveis situados em áreas efetivamente necessárias à implementação das obras de que trata o "caput" deste artigo, o que deverá ser justificado em procedimento administrativo próprio.

§2º. O beneficiário de contrato extinto na forma do "caput" deste artigo deverá ter garantido seu direito à moradia, preferencialmente na área objeto da intervenção.

§3º. Caso não seja viável o atendimento nos termos do § 2º deste artigo, o morador poderá receber indenização pelas benfeitorias realizadas na área objeto da intervenção a título de atendimento habitacional definitivo.

Art. 21. O critério estabelecido no §3º do art. 20 também poderá ser aplicado em áreas objeto de remoção por risco, obra pública ou urbanização, mesmo que não tenha sido objeto de concessão de uso anterior.

Art. 22. Poderão ser regularizadas nos termos da Lei nº 13.558, de 14 de abril de 2003, as edificações situadas em loteamentos ou assentamentos com regularização técnica ou em lotes registrados no Serviço de Registro de Imóveis competente ou respectivo cadastramento fiscal, desde que comprovada a existência da edificação, com exceção daquelas situadas total ou parcialmente em áreas não edificáveis.

Parágrafo único. Os pedidos de regularização das edificações mencionadas no "caput" deste artigo deverão ser protocolizados na Prefeitura após a emissão do Auto de Regularização do parcelamento do solo.

Art. 23. Após o registro do parcelamento das áreas objeto de concessão de uso especial para fins de moradia e de concessão de direito real de uso no Serviço de Registro de Imóveis, o projeto será encaminhado ao órgão municipal competente para o devido cadastramento fiscal.

Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 25. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 26. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:FD27214E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.136/2014

LEI Nº 1.136/2014

"Dispõe sobre a autorização para alienação de veículos e máquinas de propriedade do Município de São Francisco do Glória e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, FAZ saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público dos veículos e de máquinas pesadas, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.
Art. 2º - Os veículos e máquinas serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei e que serão avaliados e especificados por Comissão de Avaliação e Vistoria, criada para tal finalidade.
Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotação orçamentária, bem como a abrir crédito especial.
Art. 4º - Os bens descritos no Anexo I desta Lei ficam desafetados.
Art. 5º - A presente Lei será regulamentada por Decreto Municipal.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

• CAR/CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA, FIAT STRADA FIRE FLEX, com capacidade de 0,60 t/080 CV de potência, da cor cinza, ano fabricação 2007, modelo 2007, com Chassi 9BD27803A72991214, Placa HEO-0811, Código RENAVAM nº 913388149, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 4371, combustível gasolina.
• ESP/ CAMINHONETE AMBULÂNCIA, FIAT DOBLO RONTAN AMB2, com capacidade de 0,50 t/114 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2009, modelo 2009, com Chassi 9BD22315592015465, Placa HMH-6797, Código RENAVAM nº 144841681, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 4370, combustível gasolina.
• PAS/AUTOMOVEL, Fiat/ Uno Mille Fire Flex, com capacidade de 05 L/066 CV de potência, da cor branca, ano fabricação 2007, modelo 2008, com Chassi 9BD158227866069012, Placa HMN-7592, Código RENAVAM nº 947754636, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2487, combustível gasolina.
• Máquina pesada MOTONIVELADORA, HWB, ano 1985, OM352, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 974, combustível diesel.
• Máquina pesada TRATOR AGRÍCOLA NEW HOLLAND, ano 2006, Modelo 1165, com Chassi 277245921, devidamente registrado no Inventário Municipal através do Código nº 2897, combustível diesel.

São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2.014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:BF377BEB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.137/2014

Altera a Lei nº 960/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória (MG)
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O preâmbulo da Lei passa a ter a seguinte redação:

"Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura do Município de São Francisco do Glória."

Art. 2º. O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica da Prefeitura do Município de São Francisco do Glória, contendo a previsão da carreira, os Quadros de Pessoal, as respectivas Tabelas de Vencimento, e estabelece mecanismos de estímulo à sua qualificação.
Parágrafo Único. A administração dos recursos humanos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, referente aos servidores abrangidos por esta Lei, será feita em obediência às suas diretrizes, às normas federais aplicáveis, guiando-se ainda pelos princípios de equanimidade, impessoalidade, moralidade e reconhecimento do mérito funcional.

Art. 3º. O Art. 3º, inc. XI, passa a ter nova redação, ficando referido dispositivo acrescido do inc. XII, como segue:

(...)
XI – nível é o escalonamento identificado por algarismos arábicos, na sequência vertical, sempre incluindo **09 (nove),** compreendidos entre o primeiro e o último da carreira, pertinente a cada cargo;
XII – pessoal do Quadro de Apoio Administrativo, constituído pelos cargos de Secretário Escolar e Auxiliar de Serviços Escolares.

Art. 4º. Os Arts. 27 e 29 passam a ter a redação que segue:

Art. 27 - Considerando o disposto no inc. II do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei 11.738/08 e da Ementa da ADI 4167 do STF, o cargo de Professor será remunerado com os valores constantes do ANEXO IV, conforme a seguir especificado:

§ 1º. Quando nas atribuições do cargo de Professor regente, com vencimento correspondente ao do Anexo IV desta Lei, será cumprida a seguinte jornada de trabalho:
I - Professor que atua na Educação Básica (Educação Infantil e do Ensino Fundamental, neste, até o 5º ano):
a) **HAIE (horas de atividades de interação com os EDUCANDos)**: correspondendo ao máximo de 2/3 (dois terços) da jornada total, ou seja, 20h (vinte horas) semanais, conforme § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08, c/c Art. 34 da Lei 9496/97 (LDBEN), e
b) **hapic (horas de atividades pedagógicas individuais ou coletivas)**: correspondendo ao outro 1/3 (um terço), num total máximo de 10h (dez horas) semanais, conforme item 3 da Ementa da ADI 4.167 do STF c/c o texto da Câmara de Educação Básica do MEC – "ESTUDO SOBRE A LEI DO PISO SALARIAL", identificadas como:
b.1) **HTPIC** (**H**oras de **T**rabalho **P**edagógico **I**ndividual ou **C**oletivo): junto à equipe escolar e ou à comunidade escolar, em consonância com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, para desenvolvimento de atividades extraclasse: aperfeiçoamento profissional, formação continuada, estudos, reuniões pedagógicas ou cursinhos de atualização, realizados e convocados pela Chefia imediata, correspondendo, às 02h (duas horas) semanais, podendo, ser quinzenal ou mensal, respectivamente, de 04h (quatro horas) ou 08h (oito horas) semanais e,
b.2) **HTPLEP (H**oras de **T**rabalho **P**edagógico em **L**ocal de **L**ivre **E**scolha do **P**rofessor) para desenvolvimento de atividades extraclasse a serem cumpridas, individualmente, em local de livre escolha do Professor, para: planejamento, registro e avaliação do trabalho dos alunos, pesquisa e preparação de aulas, correspondendo às outras 08h (oito horas) semanais.
II - Ao Professor que atuar do 6º ao 9° ano do Ensino Fundamental, fica assegurada a percepção do vencimento previsto no ANEXO IV, correspondente à seguinte jornada semanal:
a) **HAIE (horas de atividades de interação com os EDUCANDos**: correspondendo ao máximo de 2/3 (dois terços) da jornada total, ou seja, 18ha (dezoito horas aula) semanais, conforme § 4º do Art. 2º da Lei 11.738/08, e
b) **hapic (horas de atividades pedagógicas individuais ou coletivas):** correspondendo ao outro 1/3 (um terço), num total máximo de 9h (nove horas aula) semanais, conforme item 3 da Ementa da ADI 4.167 do STF c/c o texto da Câmara de Educação Básica do MEC – "ESTUDO SOBRE A LEI DO PISO SALARIAL", identificadas como:
b.1) **HTPIC** – **H**oras de **T**rabalho **P**edagógico **I**ndividual ou **C**oletivo - junto à equipe escolar e ou à comunidade escolar, em consonância

com o projeto político-pedagógico da unidade escolar, para desenvolvimento de atividades extraclasse: aperfeiçoamento profissional, formação continuada, estudos, reuniões pedagógicas ou cursinhos de atualização, realizados e convocados pela Chefia imediata, correspondendo, no máximo, à 02ha (duas horas aula) semanais, e,
b.2) **HTPLEP - H**oras de **T**rabalho **P**edagógico em **L**ocal de **L**ivre **E**scolha do **P**rofessor – para desenvolvimento de atividades extraclasse a serem cumpridas, individualmente, em local de livre escolha do Professor, para: planejamento, registro e avaliação do trabalho dos alunos, pesquisa e preparação de aulas, correspondendo às outras 07ha (sete horas aula) semanais.
§ 2º. As jornadas de trabalho identificadas como **HTPLEP** (Horário de Trabalho Pedagógico em Local de Livre Escolha do Professor), para todos os professores que atuam na Educação Básica, não serão computadas para fins de acumulação constitucional de cargos.
§ 3º. Anualmente, no mês de janeiro, quando o MEC (Ministério da Educação e Cultura) divulgar o valor do piso salarial a que se refere a Lei 11.738/08, através de Lei específica, será feita adequação da Tabela de Vencimentos, conforme o Anexo próprio desta Lei que trata da Tabela de Vencimento.

§ 4º. O Professor e Supervisor em regime de tempo integral, com acúmulo de dois cargos, poderão exercer atividade remunerada em instituição privada ou pública, com ou sem vínculo empregatício, desde que haja compatibilidade de horário e em jornada limitada a 60h (sessenta horas) semanais.

§ 5º. Os servidores da área da educação, em regime de substituição temporária de professores, nas funções de pedagogos/especialistas, em função docente e no caso de designação para outras funções do magistério, terão a jornada constante deste artigo, percebendo, para tanto, o vencimento inicial da carreira.

§ 6º. Os professores que, por força de sua condição funcional, estiverem em ajustamento funcional ou completarem 25 (vinte e cinco) anos na regência de turmas ou aulas, serão afastados do exercício das atribuições do cargo, passando a exercer suas atividades na biblioteca ou nas demais atividades de apoio pedagógico desenvolvidas pela escola.

§ 7º. Os Professores referidos no § 6º deste artigo cumprirão a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais na escola e/ou nos termos do que se encontra disposto no § 1º, inc. I ou II deste artigo, sendo que, nesta hipótese, para fazer a jornada de trabalho em local de livre escolha do Professor (HTPLEP), receberá os encargos específicos de sua chefia imediata.

Art. 29 As férias dos Professores e dos Supervisores serão usufruídas por um período de 45 (quarenta e cinco) dias por ano, distribuídos estes como segue: 30 (trinta) dias consecutivos no mês de janeiro e os outros 15 (quinze) dias em julho e em recessos escolares.

Art. 5º. Ficam alterados os seguintes dispositivos do Art. 35, acrescendo ainda a este as alíneas que seguem:

(...)
f) pelo exercício dos cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo: **10%** (dez por cento) do vencimento das classes correspondentes aos níveis 'D' e 'V' previstos no Anexo I;
(...)
j) por titulação acadêmica, nos seguintes percentuais: de pós-graduação, no percentual de 10% (dez por cento); de Mestrado, no percentual de 15% (quinze por cento) e de Doutorado, também no percentual de 15%;
k) – aquele que comprovar graduação **na área em que atua**, até a data da entrada em vigor desta lei, se a investidura no cargo exigiu curso em nível de Ensino Médio, ou se posteriormente a ela, na hipótese de já ser detentor de cargo efetivo, fará jus à percepção de 5% (cinco por cento), incidente sobre o vencimento do cargo;
l) - adicional trintenário no percentual de **10%** (dez por cento) incidente sobre o vencimento percebido pelo servidor, ao completar 30 (trinta) anos de efetivo exercício de suas atribuições para o Município de São Francisco do Glória.

Parágrafo Único. Fica assegurado ao servidor que não comprovar qualificação em nível de graduação, referida na alínea 'k deste artigo, um tempo máximo de 05 (cinco) anos após a aprovação desta Lei, para se habilitar neste nível, sendo que a partir da conclusão do curso fará jus a todos os direitos dai decorrentes.

Art. 6º. O Art. 36 e seu § 1º passam a ter a seguinte redação, mantida a redação do § 2º:

Art. 36. Nos termos do inc. I do Art. 39 da Lei Orgânica do Município, c/c o Art. 48 da Lei 658/1996 de 15.07.96 (Estatuto dos Servidores), cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público dá ao servidor o direito ao adicional de 10% (dez por cento) sobre o vencimento ou salário base percebido.

§ 1º. A implementação do direito será feita desde que o servidor não tenha mais de 15 (quinze) dias de faltas no período e não tenha sofrido punição de natureza penal ou disciplinar.

Art. 7º. Os Art. 45 e 46 passam a ter a seguinte redação:

Art. 45. As classes dos cargos constantes desta Lei terão seu posicionamento inicial conforme previsto nos Anexos II e II A, como segue:
Professores e Especialistas – Anexo II, e,
Pessoal de Apoio Administrativo – Anexo II A.
Parágrafo Único. A escolaridade exigida, a jornada de trabalho e os padrões de vencimento dos Professores e Supervisores são aqueles constantes do Anexo II.

Art. 46. O Pessoal de Apoio Administrativo é constituído pelos cargos de Supervisor de Merenda Escolar, Secretário Escolar, Auxiliar de Secretaria e Auxiliar de Serviços Escolares, previsto no Anexo II A e com a Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV A desta Lei.
Parágrafo Único. A escolaridade exigida, a jornada de trabalho e os padrões de vencimento são aqueles constantes do Anexo II A.

Art. 6º. Os Arts. 47, 48 e 49 passam a ter a seguinte redação:

SEÇÃO II
DA GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO ACADÊMICA

Art. 47. A gratificação por titulação prevista na alínea 'j' e 'k' do Art. 35 será concedida aos servidores que perfizerem os seguintes critérios:
I - comprovar habilitação em curso de Graduação, Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, na área da Educação ou naquela em que atua;
II – requerer a implementação do direito, instruindo o requerimento com apresentação do respectivo diploma e/ou declaração, acompanhada do Histórico Escolar, validado pela instituição de ensino.
Art. 48. A titulação, devidamente comprovada, e as vantagens dai decorrentes serão devidas a partir da data do requerimento.
§ 1º. Na hipótese de apresentação de declaração acompanhada do histórico escolar, tais documentos terão validade pelo prazo de 06 (seis) meses, findos os quais, não apresentado o diploma, haverá suspensão do benefício, sem prejuízo das demais cominações legais.
§ 2º. O Professor detentor de 02 (dois) cargos poderá usar a nova titulação em ambos, respeitados os requisitos exigidos no artigo anterior.
§ 3º. Independente de requerimento, todos os direitos obtidos anteriormente à entrada em vigor desta lei ficam assegurados, com base no princípio do direito adquirido e do ato jurídico perfeito, ficando ainda garantido aos servidores a concessão de seu enquadramento com base no tempo total laborado para o Município, na forma do Art. 52-A desta Lei, assegurada a irredutibilidade de vencimento e de remuneração.

Art. 49. Os diplomas ou certificados de cursos de Graduação, Pós-graduação *latu sensu e stricto sensu*, bem como de Mestrado ou Doutorado, somente serão validados para os fins de gratificação por titulação se tiverem sido feitos em instituição reconhecida por órgãos oficiais, sendo que, na hipótese de terem sido realizados no exterior, somente se houverem sido revalidados por instituição brasileira credenciada para tal.

Art. 7º. Fica alterada a Seção III, incluso o Art. 50, bem como o inc. I do Art. 51 e o Art. 52, como segue:

Seção III
Da Progressão Vertical na Carreira

Art. 50. Progressão Vertical na carreira é a elevação do vencimento do servidor na respectiva Tabela de Vencimentos para o nível imediatamente superior aquele em que se encontra posicionado, respeitado o nível máximo de seus Padrões de Vencimento, com base no critério de merecimento.

Parágrafo Único. Os níveis de vencimento são os constantes dos Anexos II e II A, e as Tabelas de Vencimento são aquelas dos Anexos IV e IV A.

Art. 51. O servidor que tomar posse em cargo de natureza efetiva a partir da aprovação desta Lei também fará jus à progressão vertical de 01 (um) nível a cada 04 (quatro) anos, desde que satisfaça os seguintes requisitos:

I. Ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos, equivalente a 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, com aprovação na avaliação especial a que deverá ser submetido/a, para a primeira progressão, inclusive o servidor estabilizado por força do Art. 19 do ADCT da CF/88, que terá computado seu tempo de trabalho laborado nesta condição, desde a aquisição da estabilidade, para todos os fins;
II. Não ter sofrido pena disciplinar de suspensão no período de **1.460** (um mil quatrocentos e sessenta) dias que antecederem à implementação deste direito nas progressões subsequentes;
III. *omissis*..(mantido)

§ 1º e respectivos incisos, §§ 2º a 4º. *omissis*....(mantidos)

Art. 52. Na hipótese do Município não implementar a avaliação de desempenho do servidor, no tempo hábil para assim fazê-lo, dessa omissão não lhe restará qualquer prejuízo, em decorrência, fazendo jus à progressão vertical na carreira como se avaliado fosse.

Art. 52-A. Objetivando o cumprimento das determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, todos os servidores abrangidos por esta Lei terão seu tempo total computado para efeito de progressão na carreira, respeitado o limite máximo de 09 (nove) níveis) a partir do início desta, conforme segue:
I – Até 04 anos completos – 1 progressão;
II – De 04 anos e 01 dia até 08 anos completos – 2 progressões;
III – De 08 anos e 01 dia até 12 anos – 3 progressões;
IV – De 12 anos e 01 dia até 16 anos – 4 progressões;
V – De 16 anos e 01 dia até 20 anos – 5 progressões;
VI – De 20 anos e 01 dia até 24 anos – 6 progressões;
VII – De 24 anos e 01 dia até 28 anos – 7 progressões;
VIII – De 28 anos e 01 dia até 32 anos – 8 progressões.
IX – A partir de 32 anos e 01 dia – 9 progressões.

§ 1º Do enquadramento dos servidores, a ser efeito nos termos dispostos neste artigo, não poderá resultar qualquer redução de seus vencimentos e vantagens.

§ 2º O enquadramento disposto neste artigo terá sua efetiva implementação no prazo de 180 dias a contar da data de entrada em vigor da presente lei.

Art. 8º. O Art. 58 passa a ter a seguinte redação:

Art. 58. Submetido ou não à avaliação de desempenho, o servidor fará jus ao novo nível de sua classe, respeitados os direitos já adquiridos na vigência de dispositivos legais anteriormente em vigor, passando a receber o vencimento, os adicionais e outras vantagens de direito.

Art. 9º. A redação do Art. 67 da Lei 960/09 passa a ter a seguinte redação:

Art. 67. Aplica-se subsidiariamente ao pessoal do magistério toda a legislação municipal e também a Lei Federal nº 11.738/09, notadamente a determinação contida no § 5º de seu Art. 2º, em relação aos aposentados e pensionistas do Magistério Público da Educação Básica.

Art. 10. O ANEXO I passa a vigir com a seguinte redação:

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério

ANEXO I – CLASSE DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nível de Vencimento	Identificação dos cargos comissionados	Número de cargos	Forma de Recrutamento	Valor
D	Diretor Escolar	01	Amplo ou Limitado	**R$ 2.060,00** +10% (alínea 'f' do Art. 35 desta Lei)
V	Vice Diretor Escolar	01	Amplo ou Limitado	**R$ 1.270,18** +10% (alínea 'f' do Art. 35 desta Lei)

Art. 11. O ANEXO II – classe de cargos de provimento efetivo - passa a vigir com a seguinte redação:

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério

ANEXO II – classe de cargos de provimento efetivo
NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIDADE
(tabela de vencimento – anexo iv)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO (INICIAL E FINAL)	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Professor I	N 01 A N10	45	30h
Professor II	N 01 A N10	---	27ha
Supervisor Pedagógico	**N21 A N30**	03	30h

Art. 12. O ANEXO II A passa a vigir com a seguinte redação:

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério

ANEXO II A – classe de cargos de provimento efetivo
NÍVEL MÉDIO e nível elementar DE ESCOLARIDADE
(tabela de vencimento – anexo iv a)

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO (INICIAL E FINAL)	NÚMERO DE CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Secretário Escolar	N 35 a N44	01	30h
Supervisor de Merenda Escolar	N 35 a N44	01	30h
Auxiliar de Secretaria	**N 06 a N 15**	03	30h
Auxiliar de Serviços Escolares	N 01 a N10	25	**35h**

Art. 13. O ANEXO IV e o ANEXO IV A – TABELA DE VENCIMENTOS – passam a vigir com a redação que segue:

Lei nº 960/2009
plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério
ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTOS
NÍVEL superior DE ESCOLARIDADE

Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal em R$	Símbolo de Vencimentos	Vencimento Mensal em R$
N01	R$ 1.273,02	N18	R$ 1.639,65
N02	R$ 1.292,11	N19	R$ 1.664,24
N03	R$ 1.311,49	N20	R$ 1.689,21
N04	R$ 1.331,16	N21	R$ 1.714,55
N05	R$ 1.351,12	N22	R$ 1.740,26
N06	R$ 1.371,39	N23	R$ 1.766,37
N07	R$ 1.391,96	N24	R$ 1.792,86

N08	R$ 1.412,84	N25	R$ 1.819,76
N09	R$ 1.434,03	N26	R$ 1.847,05
N10	R$ 1.455,54	N27	R$ 1.874,76
N11	R$ 1.477,38	N28	R$ 1.902,80
N12	R$ 1.499,54	N29	R$ 1.931,42
N13	R$ 1.522,03	N30	R$ 1.960,39
N14	R$ 1.544,86	N31	R$ 1.989,80
N15	R$ 1.568,03	N32	R$ 2.019,65
N16	R$ 1.591,55	N33	R$ 2.039,84
N17	R$ 1.615,42	N34	R$ 2.060,84

Tabela referente ao ano de 2014, com o menor valor da carreira, com base no índice de 8,32% definido pelo mec, a ser alterada todo mês de janeiro DOS ANOS SUBSEQUENTES, com o mesmo percentual definido pelo mec, ANUALMENTE, e que incidirá sobre cada nível desta tabela

Lei nº 960/2009

plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério

ANEXO IV A

TABELA DE VENCIMENTOS

NÍVEL MÉDIO e nível elementar DE ESCOLARIDADE

Nível	Símbolo de Vencimento	Nível	Símbolo de Vencimento
N01	R$ 724,00	N65	R$ 1.877,43
N02	R$ 734,86	N66	R$ 1.905,59
N03	R$ 745,88	N67	R$ 1.934,17
N04	R$ 757,07	N68	R$ 1.963,18
N05	R$ 768,42	N69	R$ 1.992,63
N06	R$ 779,95	N70	R$ 2.022,52
N07	R$ 791,65	N71	R$ 2.052,86
N08	R$ 803,52	N72	R$ 2.083,65
N09	R$ 815,58	N73	R$ 2.114,91
N10	R$ 827,81	N74	R$ 2.146,63
N11	R$ 840,23	N75	R$ 2.178,83
N12	R$ 852,83	N76	R$ 2.211,51
N13	R$ 865,62	N77	R$ 2.244,68
N14	R$ 878,61	N78	R$ 2.278,35
N15	R$ 891,79	N79	R$ 2.312,53
N16	R$ 905,16	N80	R$ 2.347,22
N17	R$ 918,74	N81	R$ 2.382,43
N18	R$ 932,52	N82	R$ 2.418,16
N19	R$ 946,51	N83	R$ 2.454,43
N20	R$ 960,71	N84	R$ 2.491,25
N21	R$ 975,12	N85	R$ 2.528,62
N22	R$ 989,74	N86	R$ 2.566,55
N23	R$ 1.004,59	N87	R$ 2.605,05
N24	R$ 1.019,66	N88	R$ 2.644,12
N25	R$ 1.034,95	N89	R$ 2.683,78
N26	R$ 1.050,48	N90	R$ 2.724,04
N27	R$ 1.066,24	N91	R$ 2.764,90
N28	R$ 1.082,23	N92	R$ 2.806,38
N29	R$ 1.098,46	N93	R $ 2.848,47
N30	R$ 1.114,94	N94	R$ 2.891,20
N31	R$ 1.131,66	N95	R$ 2.934,57
N32	R$ 1.148,64	N96	R$ 2.978,58
N33	R$ 1.165,87	N97	R$ 3.023,26
N34	R$ 1.183,36	N98	R$ 3.068,61
N35	R$ 1.201,11	N99	R$ 3.114,64
N36	R$ 1.219,12	N100	R$ 3.161,36
N37	R$ 1.237,41	N101	R$ 3.208,78
N38	R$ 1.255,97	N102	R$ 3.256,91
N39	R$ 1.274,81	N103	R$ 3.305,77
N40	R$ 1.293,93	N104	R$ 3.355,35
N41	R$ 1.313,34	N105	R$ 3.405,68
N42	R$ 1.330,04	N106	R$ 3.456,77
N43	R$ 1.353,04	N107	R$ 3.508,62
N44	R$ 1.373,33	N108	R$ 3.561,25
N45	R$ 1.393,93	N109	R$ 3.614,67
N46	R$ 1.414,84	N110	R$ 3.668,89
N47	R$ 1.436,07	N111	R$ 3.726,92
N48	R$ 1.457,61	N112	R$ 3.779,78
N49	R$ 1.479,47	N113	R$ 3.836,48
N50	R$ 1.501,66	N114	R$ 3.894,03
N51	R$ 1.524,19	N115	R$ 3.952,44
N52	R$ 1.547,07	N116	R$ 4.011,72
N53	R$ 1.570,25	N117	R$ 4.071,90
N54	R$ 1.593,81	N118	R$ 4.132,98
N55	R$ 1.617,72	N119	R$ 4.194,97
N56	R$ 1.641,98	N120	R$ 4.257,90
N57	R$ 1.666,61	N121	R$ 4.321,76
N58	R$ 1.691,61	N122	R$ 4.386,59
N59	R$ 1.716,98	N123	R$ 4.452,39
N60	R$ 1.742,74	N124	R$ 4.519,18
N61	R$ 1.768,88	N125	R$ 4.586,96
N62	R$ 1.795,41	N126	R$ 4.655,77
N63	R$ 1.822,34		
N64	R$ 1.849,68		

Observação: (A diferença entre cada nível é de 1%)

Art. 14. O ANEXO VI – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - passa a vigir com a redação alterada, apenas quanto ao CARGO e QUALIFICAÇÃO, como segue, ficando mantido todo o restante da redação:

CARGO: PROFESSOR I E II
QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DE ADMISSÃO
Formação em Curso Normal Superior, Pedagogia (Licenciatura Plena) para os Professores que atuam na Educação Básica, ou seja, na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, até o 5º ano; ou em área específica quanto ao Professor que atua no Ensino Fundamental, do 6º ano em diante

Art. 15. Fica acrescido aos anexos desta Lei, o ANEXO VII, como segue:

Lei nº 960/2009

plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério

ANEXO VII - DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL MÉDIO e nível elementar DE ESCOLARIDADe

CARGO: SUPERVISOR DE MERENDA ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES
1. Emitir e controlar o consumo, os estoques e as requisições de gêneros alimentícios utilizados na merenda escolar, efetuando o recebimento desses gêneros e conferindo as especificações dos contrato de fornecimento, prazo de validade, etc.; 2. Efetuar o controle de cumprimento dos prazos e da qualidade estabelecida nos contratos de fornecimento escolar, informando ao superior hierárquico qualquer descumprimento ou irregularidade; 3. Efetuar a distribuição dos gêneros alimentícios nas escolas municipais; 4. Verificar a utilização efetiva dos gêneros alimentícios na elaboração da merenda escolar, certificando a qualidade da mesma segundo padrões preestabelecidos e informando ao superior hierárquico qualquer descumprimento ou irregularidade; 5. Supervisionar e garantir boas condições de estocagem da merenda escolar; 6. Zelar pelos equipamentos e instrumentos de trabalho e observar normas de higiene e segurança do trabalho; 7. Executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo, mediante determinação superior.
QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DE ADMISSÃO
Formação em nível médio de escolaridade
UNIDADE DE ATUAÇÃO
Unidade de Ensino

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR
ATRIBUIÇÕES
1. Realizar procedimentos administrativos de secretaria escolar, atendendo à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos, reconhecendo-se como agente educacional. 2. Planejar e gerir sua carreira, analisando o mundo do trabalho, suas transformações, seus impactos, riscos e oportunidades e relacionando-os com o próprio desenvolvimento profissional, a fim de tomar decisões fundamentadas e proporcionar uma atuação estruturada, ética, consciente e com maiores possibilidades de sucesso. 3. Comprometer-se profissionalmente de forma sustentável, considerando os princípios do empreendedorismo, da ética, da cidadania e da qualidade de vida a fim de imprimir um diferencial competitivo em sua profissão. 4. Auxiliar no processo de matricula de alunos. 5. Organizar documentos e arquivos, verificar documentação de alunos. 6. Preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc. 7. Zelar no sentido de assegurar que as matriculas feitas na escola estejam de acordo com as normas do Sistema Estadual de Educação, consultando sempre a documentação de apoio, para efetuar as matriculas corretas. 8. Atender para que os serviços de secretaria, sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias. 9. Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula. 10. Atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; 11. Preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico, boletins; 12. Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos pela chefia; 13. Executar outras tarefas correlatas.
QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DE ADMISSÃO
Formação em nível médio de escolaridade
UNIDADE DE ATUAÇÃO
Unidade de Ensino

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
ATRIBUIÇÕES
1.Colaborar com o Secretário Escolar realizando procedimentos administrativos de secretaria escolar, com vistas ao atendimento à legislação educacional e às normas internas da instituição, de modo a garantir o registro e a disponibilidade das informações, a autenticidade e a guarda dos documentos relativos à vida escolar dos alunos, reconhecendo-se como agente a serviço do processo educativo. 2. Auxiliar no processo de matricula de alunos. 3. Colaborar com organização dos documentos e arquivos, verificando a regularidade da documentação de alunos. 4. Preencher relatórios, transferências, históricos, boletins, etc. 5. Contribuir com o Secretário Escolar no sentido de assegurar que as matrículas corretas. 6.Zelar pelas atribuições corretas do cargo mantendo os serviços de secretaria rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias. 7. Providenciar atendimento individual aos alunos tendo em vista os dados coletados na matrícula. 8. Contribuir com o Secretário Escolar no sentido de atender os pedidos de transferências, verificando se estão dentro da legislação em vigor. 9. Preencher, junto com o Secretário Escolar, e com a devida clareza e precisão, os relatórios, ficha individual, histórico, boletins. 10. Manter contatos internos e externos, visando prestar e obter informações e confirmando horários de reuniões, entrevistas e demais compromissos da chefia.

11. Executar outras tarefas correlatas.
QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DE ADMISSÃO
Formação em nível fundamental de escolaridade
UNIDADE DE ATUAÇÃO
Unidade de Ensino

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES
1. Zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente. 2. Utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar a direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos, inclusive da merenda escolar. 3. Zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade a direção. 4. Auxiliar na vigilância da movimentação dos alunos em horários de recreio, de início e de término dos períodos, mantendo a ordem e a segurança dos estudantes, quando solicitado pela direção. 5. Atender adequadamente aos alunos com necessidades educacionais especiais temporárias ou permanentes, que demandam apoio de locomoção, de higiene e de alimentação. 6. Auxiliar na locomoção dos alunos que fazem uso de cadeira de rodas, andadores, muletas, e outros facilitadores, viabilizando a acessibilidade e a participação no ambiente escolar. 7. Auxiliar os alunos com necessidades educacionais especiais quanto a alimentação durante o recreio, atendimento as necessidades básicas de higiene e as correspondentes ao uso do banheiro. 8. Auxiliar nos serviços correlatos a sua função, participando das diversas atividades escolares. 9. Cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitado o seu período de férias. 10. Participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional. 11. Coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino, dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias. 12. Participar da avaliação institucional, conforme orientações da unidade em que atua. 13. Zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias. 14. Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar. 15. Exercer as demais atribuições decorrentes do Regimento Escolar e aquelas que concernem a especificidade de sua função. 16. Zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor. 17. Selecionar e preparar a merenda escolar balanceada, observando padrões de qualidade nutricional. 18. Servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança. 19. Conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor. 20. Zelar pela organização e limpeza do refeitório, da cozinha e do depósito da merenda escolar. 21. Receber, armazenar e prestar contas de todo material adquirido para a cozinha e da merenda escolar.
QUALIFICAÇÃO E REQUISITOS DE ADMISSÃO
Formação em nível elementar de escolaridade
UNIDADE DE ATUAÇÃO
Unidade de Ensino

Art. 16. Fica substituído o Art. 65 da Lei 960/2009 pelo seguinte:

Art. 65. Do enquadramento a ser feito nos termos desta Lei, não poderá resultar redução do vencimento do servidor, devendo, se for o caso, ser este feito no nível imediatamente superior ao valor do vencimento percebido, sem prejuízo de sua evolução funcional no limite da carreira, até a data de sua aposentadoria, asseguradas todas as demais vantagens a que o servidor faz jus, na data de entrada em vigor desta Lei.
§ 1º. A Tabela de Vencimentos contida no ANEXO IV desta Lei será atualizada todo mês de janeiro dos anos subsequentes ao de sua aprovação, com base no mesmo percentual definido pelo MEC e que deverá incidir sobre cada um de seus níveis de N01 a N34.

§ 2º. A Tabela de Vencimentos constante do Anexo IV A será atualizada no mesmo índice e data em que for concedida a revisão geral anual dos demais servidores municipais e que integra o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São Francisco do Glória.

Art. 17. O Art. 67 fica acrescido do Parágrafo Único, como segue:

Art. 67. *Omissis...*
Parágrafo Único. O cargo de Zelador Escolar passa a ser denominado Auxiliar de Serviços Escolares, mantendo-se todos os direitos obtidos por força de legislações anteriores.

Art. 18. Ficam acrescentados os seguintes artigos, numerados como Art. 68 e 69, renumerando-se os demais.

Art. 68. Ao completar 25 (vinte e cinco) anos na regência de turmas, na hipótese da mulher, e de 30 (trinta) anos, se homem, fica assegurado ao Professor/a o direito de afastamento da regência, continuando a exercer suas atividades em outras funções pedagógicas e administrativas na escola ou no órgão municipal de educação.
Parágrafo Único. Ao Professor afastado da regência de turma fica assegurado o cumprimento das 30h (trintas horas) semanais no local onde presta seus serviços, com o vencimento correspondente à esta jornada, assegurados os demais direitos previstos nesta Lei, sendo que, respeitado o real interesse público, poderá ainda cumprir a jornada de trabalho em local de livre escolha do Professor (HTPLEP) nos termos do que se encontra disposto no § 1º, inc. I ou II deste artigo, sendo que, nesta hipótese, para fazer o HTPLEP, receberá os encargos específicos de sua chefia imediata.

Art. 19. **Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2015, e seus efeitos econômicos vigorarão a partir de 180 (cento e oitenta) dias da publicação da mesma, exceto em relação ao reajuste estipulado pelo Governo Federal para o piso salarial dos profissionais do Ensino Básico, que será concedido na data de entrada em vigor da presente lei, sem prejuízo de eventuais valores retroativos e/ou futuros após aprovação da mesma.**

Art. 20 . Revogam-se as disposições em contrário.

São Francisco do Glória/MG, aos 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito do Município de São Francisco do Glória

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:4D52AFE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N 1.138/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.138/2014.

"Altera a Lei 890/2006 para o fim de criar cargos e respectivas, vagas, fixar salários, carga horária, definir atribuições e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Francisco do Glória aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Ficam criados, a partir desta data, os cargos descritos no anexo I da presente lei, com número de vagas, jornada, vencimentos e escolaridades descritas na tabela que compõe referido anexo.
Art. 2º. As atribuições dos cargos criados pela presente lei serão aquelas discriminadas no Anexo II da presente lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Francisco do Glória, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ BISSIATI FILHO
Prefeito Município de São Francisco do Glória

ANEXO I

CARGO	QUANTI-TATIVO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	ESCOLARIDADE MÍNIMA
Gari	04	40 horas	Padrão de vencimento II, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Elementar de escolaridade
Aux. Administrativo	04	40 horas	Padrão de vencimento II, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Médio de Escolaridade
Aux. de Limpeza	04	40 horas	Padrão de vencimento II, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Elementar de escolaridade
Aux. de Vigilância Sanitária	01	40 horas	Padrão de vencimento II, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível de Ensino Médio de escolaridade
Nutricionista	01	30 horas	Padrão de vencimento XI, previsto na Lei Municipal 890/2006	Formação Superior em Nutrição e registro regular no Conselho de Classe
Fonoaudiólogo	01	30 horas	Padrão de vencimento XI, previsto na Lei Municipal 890/2006	Formação Superior em Fonoaudiologia e registro regular no Conselho de Classe.
Aux. de Laboratório	01	40 horas	Padrão de vencimento V, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Médio de escolaridade e curso técnico específico da área
Técnico de Enfermagem	03	30 horas	Padrão de vencimento II, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Médio de escolaridade e curso técnico específico da área
Agente de Combate a Endemias	01	40 horas	Padrão de vencimento VII, previsto na Lei Municipal 890/2006	Nível Médio de escolaridade

Publicado por:
Antonio Jacinto Bissiati
Código Identificador:13867141

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial n.º 003/2015

Assunto: Administrativo. Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador de energia para realização do Carnaval 2015.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/1993, bem como:

CONSIDERANDO o resultado infrutífero do certame licitatório epigrafado, uma vez que a interposição de recurso administrativo frustrará o objetivo da contratação; ou seja, realização do carnaval 2015;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e subsequentes alterações;

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal, que, dentre outras ponderações, tendem à revogação do certame e de todos os seus atos;

DECIDE,

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,

REVOGAR o certame licitatório do Pregão Presencial n.º 003/2015.

Publique-se.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 12 de fevereiro de 2015.

MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:2C43F71D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. Dispensa de Licitação n.º 004/2013. O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no artigo 26, da Lei n.º 8.666/93, necessária à contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação, palco e gerador de energia para apoio à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente na realização do Carnaval 2015. CONTRATADO: Welington Borges Lisboa ME. VALOR: R$ 32.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.01.13.392.0026.2078 – Apoio à realização de Carnaval, Festas Cívicas e Populares. 33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. ASSINATURA: 12/02/2015. VIGÊNCIA: 15 dias.

(A) MÁRCIO MANOEL MOURA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson Fonsêca
Código Identificador:677979AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/008/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015. MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RESTAURAÇÃO SEM DESCARACTERIZAÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO DE ANEXO À CASA DA CULTURA DOM JOSÉ LIMA, CONHECIDA EM ÂMBITO LOCAL COMO PRÉDIO AMARELO, SITUADA NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 62, NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO. DATA DE ABERTURA: 03/03/2015 - ENTREGA DOS ENVELOPES APARTIR DE 08H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES: 09H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. VISITA TÉCNICA: 24/02/2015 OU 25/02/2015 ÀS 08H45MIN. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7103/7104 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:27A0598C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2015

A**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG**, torna publico a realização do Processo Licitatório N° 013/2015, Tomada de Preços N° 001/2015, cujo objeto é**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CAPS**. Entrega dos envelopes de Habilitação até o dia **06/03/2015 as 08h00min**, inicio da sessão as 08h15min do mesmo dia. O edital está disponível no setor de licitações na Prefeitura Municipal, através do e-mail: pmsaojoaodaponte@gmail.com e do site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br (downloads).

Publicado por:
Charles Correa de Aguiar
Código Identificador:6DF8B7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0016/2015

Processo 0045/2015 - Pregão Eletrônico 0016/2015 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de ar condicionado, atendendo a resolução 4370 de 26/06/2014 da Vigilância em Saúde. Sessão pública: 14h30min do dia 05/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 05/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/03/2015. Início dos lances: às

14h30min até as 15h do dia 05/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:C625104F

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0017/2015

Processo 0048/2015 - Pregão Eletrônico 0017/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munk, com motorista e combustível, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 15h30min do dia 05/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 05/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 05/03/2015. Início dos lances: às 15h30min até as 16h do dia 05/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:DC928102

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0018/2015

Processo 0049/2015 - Pregão Eletrônico 0018/2015 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de lanche e coffee break, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 06/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 06/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 06/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 06/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:B43582FF

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0019/2015

Processo 0050/2015 - Pregão Eletrônico 0019/2015 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de escritório, para atender diversos setores da Prefeitura Municipal. Sessão pública: 14h30min do dia 09/03/2015. Credenciamento: até as 12h do dia 09/03/2015. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 09/03/2015. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 09/03/2015. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2781, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Pregoeiro Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Janaina Oliveira dos Santos
Código Identificador:63F5ACA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.449 DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COMUM, A TÍTULO PRECÁRIO E SOBRE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL FOLIA DAS ÁGUAS/2015

DECRETO Nº 5.449

Dispõe sobre a permissão de uso de bem público comum, a título precário e sobre normas para realização do Carnaval Folia das Águas/2015 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando,** que o Carnaval constitui uma Festa que retrata a cultura Nacional; **considerando,** a necessidade de organizar a exibição de blocos e escolas de samba, bem como a participação da comunidade durante os dias de realização dessa Festa Pública; **considerando** a necessidade de garantir a ordem e a segurança dos foliões e expectadores durante os dias de Carnaval; **considerando** as diretrizes traçadas para as edições dos "Carnavais" anteriores realizadas no Município de São Lourenço, quando foi obtido grande êxito na realização dessa Festa Popular, assegurando-se entretenimento, ordem e segurança a todos os participantes; **considerando** os termos dos Processos nºs: 0012/2015, 0014/2015, 0018/2015 e 0026/2015, implementados no âmbito do Poder Executivo Municipal para atendimento à perfeita realização do Carnaval Folia das Águas/2015;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS ESPAÇOS UTILIZADOS E DOS HORÁRIOS

Art. 1º Ficam delimitados os seguintes pontos para realização do Carnaval Folia das Águas/2015, no Município de São Lourenço:

I – Parte central da cidade, compreendida pelos seguintes logradouros públicos: Praça João Lage, Calçadão Rui Garcia Machado, Calçadão Silvério Sanches Neto e Avenida Comendador Costa, no trecho compreendido entre as ruas Dr. Melo Viana e Av. Dr. Getúlio Vargas, com término dos bailes, desfiles e demais festividades às 00h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante.

II – No Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, com início das atividades carnavalescas às 23h00min e término às 05h00min, não sendo admitido qualquer outra manifestação ou produção de ruído após o horário estabelecido, estando terminantemente proibida a prática de comércio ambulante dentro de suas limítrofes, bem como na Rua Professor Henrique José de Souza, no trecho compreendido entre a entrada de acesso do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Praça do Rotary.

CAPÍTULO II

DAS PERMISSÕES

Art. 2º Fica concedido a título precário, à Empresa Kadu Eventos e Promoções Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.992.331/0001-06, com sede à Rodovia BR 460, KM 46, em Carmo de Minas/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo trecho da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado em croqui que constitui parte integrante deste Decreto, bem como área do Calçadão Rui Garcia Machado, durante o período de 30/01/2015 à 02/03/2015.

Continua folha 02

DECRETO Nº 5.449
Folha 02

Art. 3º O permissionário citado no artigo 2º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, delimitado no croqui que constitui parte integrante deste Decreto, assim como área do Calçadão Rui Garcia Machado, para atendimento aos termos dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2015.01-030 e 2015.01.037, firmados, respectivamente, com base nos Processos nº. 0012/2015 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 3 e 0014/2015 – Modalidade: Convite, Nº. Modalidade: 1.

Art. 4º Fica concedido a título precário, à Empresa R. R. Locações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.979.533/0001-46, com sede à Rua Bento Gonçalves, nº. 71, Bairro Estação, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização do bem público de uso comum do povo de São Lourenço, compreendendo trecho da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, conforme demonstrado em croqui que constitui parte integrante deste Decreto, durante o período de 06/02/2015 a 28/02/2015.

Art. 5º O permissionário citado no artigo 4º deste Decreto, utilizará o trecho da área do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra, delimitado no croqui que constitui parte integrante deste Decreto, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços _ Pessoa Jurídica nº. 2015.02-005, firmado com base no Processo nº. 0018/2015 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 4.

Art. 6º Fica concedido a título precário, à Empresa Art Design Serviço de Gráfica Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.898.600/0001-20, com sede à Rua Santos Dumont, nº. 07, em São Lourenço/MG, a permissão para utilização de logradouros públicos do Município de São Lourenço/MG, devidamente discriminados no Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2015.02-006, durante o período de 06/02/2015 à 28/02/2015.

Art. 7º O permissionário citado no artigo 6º deste Decreto utilizará os logradouros públicos discriminados pelo Poder Executivo Municipal, para atendimento aos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica nº. 2015.02-006, firmado com base no Processo nº. 0026/2015 – Modalidade: Pregão Presencial, Nº. Modalidade: 5.

Art. 8º Em consonância com o disposto no artigo 2º deste Decreto, fica estabelecido que a Gerência de Trânsito e Transporte prestará o devido apoio ao permissionário, no que concerne ao fechamento de ruas e demais áreas delimitadas no Inciso I do artigo 1º, deste Decreto, bem como o bloqueio necessário do tráfego de veículos em vias pública utilizadas para o desfile de blocos carnavalescos.

Art. 9º Os permissionários citados nos artigos 2º, 4º e 6º deste Decreto arcarão com todas as despesas decorrentes da presente permissão, de acordo com o estabelecido no edital de licitação e do contrato firmado entre as partes.

Art. 10 Os permissionários citados nos artigos 2º, 4º e 6º deste Decreto, deverão tomar todas as providências necessárias junto ao Corpo de Bombeiros e Polícia Militar, visando garantir a segurança de todo o público presente durante a realização do Carnaval Folia das Águas 2015, fazendo cumprir todos os requisitos legais de acordo com a peculiaridade dos serviços contratados pela Prefeitura Municipal de São Lourenço junto as referidas Empresas, em consonância com o estabelecido no edital de licitação e no contrato firmado entre as partes.

Continua folha 03

DECRETO Nº. 5.449
Folha 03

Art. 11 Os permissionários responderão por todos os atos praticados por eles, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal e deverão entregar os bens públicos utilizados durante o cumprimento dos termos do contrato celebrado entre as partes, após o encerramento do evento, nas condições que os encontraram, observadas todas as peculiaridades do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de São Lourenço.

CAPÍTULO III
DAS NORMAS PARA REALIZAÇÃO

Art. 12 Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, exceto no interior dos estabelecimentos comerciais localizados no Calçadão Rui Garcia Machado, cujos proprietários deverão adotar as medidas necessárias para total segurança dos usuários de seus serviços, sendo vedada a utilização de vasilhames de vidro por parte de foliões, integrantes de escolas de samba e expectadores nas áreas delimitadas nos Artigos 1º e 2º deste Decreto, bem como na Praça Dr. Humberto Sanches, devendo ser dada ampla divulgação pela imprensa local e comunicado aos proprietários dos estabelecimentos comerciais instalados nas áreas centrais da cidade delimitadas para a realização do evento e adjacências, e ainda, àqueles instalados nas proximidades da Praça Dr. Humberto Sanches, bem como aos vencedores dos Processos Licitatórios.

Art. 13 É expressamente proibida qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de Empresas legalmente constituídas para tal fim, e ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou da permissionária "Kadu Eventos e Promoções Ltda", nas áreas citadas nos Artigos 1º e 2º, deste Decreto, bem como na Praça Dr. Humberto Sanches.

Art. 14 O Poder Executivo Municipal divulgará na imprensa local e estabelecimentos comerciais, através de sua Coordenadoria de Comunicação Social e demais Secretarias e/ou Órgãos envolvidos, dicas de segurança e ações de autoproteção e demais serviços disponibilizados durante a realização do Carnaval Folia das Águas 2015, visando assegurar a integridade de todos os participantes.

Art. 15 O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação oficial à Empresa de Transporte Coletivo, para que esta disponibilize ônibus para o final dos bailes, de modo a conduzir todos os foliões aos seus bairros de origem.

Art. 16 É expressamente proibido às bandas responsáveis pelos bailes de carnaval, a execução de músicas que incitem à violência e ou o desrespeito às autoridades, bem como as que façam apologia às drogas.

Art. 17 O Poder Executivo Municipal procederá com solicitação ao Comando da Polícia Rodoviária Federal, para fiscalização das rodovias de acesso ao Município nos dias do evento, em especial ao final dos bailes, inclusive com utilização de "bafômetro".

Continua folha 04

DECRETO Nº. 5.449
Folha 04

Art. 18 Fica expressamente proibido o embarque e desembarque de passageiros e o estacionamento de ônibus, microônibus e vans de fretamento eventual para o período de Carnaval, registrados no Município para tal finalidade, bem como àqueles oriundos de outros municípios, nas seguintes áreas:

I – na Rua Dr. Ribeiro da Luz no trecho compreendido entre as Ruas Carlos Alberto Vieira e D. Pedro II, neste sentido;

II – na Av. D. Pedro II, no trecho compreendido entre as Ruas Dr. Ribeiro da Luz e Olavo Gomes Pinto, neste sentido;

III – na Av. Comendador Costa, no trecho compreendido entre as Ruas Melo Viana e Wenceslau Braz;

Art. 19 Fica expressamente proibida a prática de comércio ambulante na Praça Dr. Humberto Sanches, durante os dias de realização do Carnaval Folia das Águas/2015.

Art. 20 Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 06 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

LUÍS CLÁUDIO DE CARVALHO
Secretário Municipal de Governo

WALNEIDA MARIA CARVALHO TIBÚRCIO
Secretária Municipal de Turismo, Esportes e Lazer

ALEXANDRE SILVA CHAVES
Gerente de Trânsito e Transporte Público

JSBN/ALS/als

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:167D610C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 5.453 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 5.453

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.183, de 23 de Dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.36.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal --R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 1 - - - - R$ 20.000,00

Total Geral - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 2º - Para Atender o que Prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: Anulação De Dotações Do Orçamento Do Município.
Órgão 01 - Câmara Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Câmara Municipal
Sub-Unidade 02 - Secretaria Legislativa
1.01.02.01.031.103.2.0003 - 3.3.90.14.00 Manutenção Atividades Da Câmara Municipal - -R$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 20.000,00

Total da Unidade 1 - - - - - R$ 20.000,00

Total Geral - - - - - - R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 11 de fevereiro de 2015.

JOSÉ SACIDO BARCIA NETO
Prefeito Municipal

MARCO ANTÔNIO DA CUNHA ARANTES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão Estratégica

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:78286A6C

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 001/2013
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Tiago Ribeiro**
Objeto: 3º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$825,34 (oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), mensais.
Data da assinatura: 05/02/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F5464C69

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 033/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Frederico Domingos de Albuquerque**
Objeto: 2º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Operador de Máquinas Pesadas por mais 06 (seis) meses.
Valor: R$2.170,63 (Dois mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 06/02/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:35E8B193

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 037/2014
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratado(a): **Sebastião Vítor Generoso**
Objeto: 1º Aditamento ao contrato de prestação de Serviços de Eletricista por mais 06 (seis meses) .
Valor: R$2.170,63 (Dois mil, cento e setenta reais e sessenta e três centavos), mensais.
Data da assinatura: 10/02/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:154A10E1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº. SAAE/SLO- 076/2015
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.

Contratado(a): **Rosana da Silva Maciel**
Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Segurança do Trabalho.
Valor: R$1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), mensais.
Data da assinatura: 09/02/2015.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C84658F2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

Aviso de Tomada de Preços nº. SAAE/SLO-003/2015.
Objeto: contratação de empresa para a realização de concurso público
Data: 16/03/2015 às 14:00 horas
Editais na íntegra disponíveis pelo tel. (35) 3332-3600 ramal 03, ou e-mail: licitacao@saaesaolourenco.com.br e no site www.saaesaolourenco.com.br .

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:40199504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CRC

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 2051 de 08 de janeiro de 2015, composta pelo Presidente Wellington Bonacini de Carvalho, e seus membros: Simone Aparecida Batista, Rosiély Mercês de Souza Volpe e Fernanda Cristina Pereira, informa a todos os interessados que a empresa necessários que a empresa **"SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ADMINISTRAÇÃO E PROJETOS LTDA EPP",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua dos Tupis, nº 485, Sala 114, Bairro Centro, Cep.30.190-060, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 08.993.055/0001-51, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 11 de fevereiro de 2016. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:58649257

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CRC DA OBJETIVA CONCURSOS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Registro Cadastral. A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Municipal nº 2051 de 08 de janeiro de 2015, composta pelo Presidente Wellington Bonacini de Carvalho, e seus membros: Simone Aparecida Batista, Rosiély Mercês de Souza Volpe e Fernanda Cristina Pereira, informa a todos os interessados que a empresa "**OBJETIVA CONCURSOS LTDA - EPP",** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Bairro Rio Branco, Cep. 90.420-001 na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul inscrita no CNPJ nº 00.849.426/0001-14, encontra-se registrada junto a esta Prefeitura Municipal, sendo seu Certificado de Registro Cadastral válido até 09 de fevereiro de 2016. Os documentos necessários para o referido cadastro encontram-se a disposição de quaisquer interessados na Gerencia de Compras e Licitações, situada na Rua Mariana Amaral, nº 30, Bairro Lagoinha, nesta cidade, para conferencia e análise.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:E3401BE1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDOM PREGÃO 112/2014

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão n.º112/2014 Presencial, Processo n.º 2700/2014 , Registro de Preços n.º 059/2014. Objeto: Contratação de pessoa jurídica, exclusivamente de microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, para fornecimento de tintas e materiais de pintura destinados a suprir as necessidades da Administração Pública, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses. A abertura será dia 05 de março de 2015, às 09:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Rua Mariana Amaral, n.º 30, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 09 de fevereiro de 2015.

RODRIGO FERNANDES COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:A5C73075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 031/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 031/2014. Objeto: realização prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2015, contado a partir da data de assinatura deste aditivo. Contratado: **Dante Vinicius Magalhães**, pessoa física, inscrita no CNPJ sob o No. 081.427.206-12 com sede a Rua São Pontilhão- 190, Dom Silvério/ Minas Gerais.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5F4B93B7

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DISPENSA 038/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa No. 038/2014. Objeto: realização prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de Dezembro de 2015, contado a partir da data de assinatura deste aditivo. Contratado: **Fabio Araújo Viana ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.388.474/0001-03, com sede à Rua Desembargador Moreira dos Santos 223, Centro, Alvinópolis/MG.

Sem Peixe, 30 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7C77C7E4

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 087/2013

Retificação **de extrato de aditivo a contrato - Dispensa 087/2013** publicado na data de 02/02/2015 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê "Dispensa 087/2014". Leia-se: "Dispensa 087/2013". Sem Peixe 12 de Fevereiro de 2015.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5126E6F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.059/2014

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a empresa**Construtora Sabino Sousa LTDA-ME.**

Objeto: **execução da obra de construção de 17 casas populares, em pontos diversos do município, conforme convênio nº 178/2011, firmado entre o Município de Serra Azul de Minas e a Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social - SEDESE/MG.**
Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses a partir de 13/02/2015 ate o dia 13/04/2015 do contrato 059/2014.
ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO RESTANTE DO SERVIÇO.
Data da assinatura: 09/07/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:0746DD57

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROCESSO Nº 011/2014

O Município de Serra Azul de Minas, em cumprimento a ratificação da dispensa Nº 002/2015 procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, faz publicar o presente extrato. Objeto contratação de empresa para serviço de reforma de bomba dágua, Favorecido: B & E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Tres Poderes nº 44 Bairro Jokei Clube em Curvelo MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.348.044/0001-81 neste ato representada por Edson Pereira de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 5387254, inscrito no CPF sob o n.º 966.916.626-87 residente e domiciliado á Rua Americo Macedo N° 617 apto Bairro, Gutierrez na cidade de Belo Horizonte -MG no valor R$ R$3.100,00(três mil e cem reais).Serra Azul de Minas

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:CBE26614

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2015

Contrato nº 019/2015, PROCESSO LICITATORIO Nº.011/2015 DISPENSA Nº.002/2015. contratação de empresa para serviço de reforma de bomba dágua junto a B & E COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, sediada a Rua Tres Poderes nº 44 Bairro Jokei Clube em Curvelo MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.348.044/0001-81 neste ato representada por Edson Pereira de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 5387254, inscrito no CPF sob o n.º 966.916.626-87 residente e domiciliado á Rua Americo Macedo N° 617 apto Bairro, Gutierrez na cidade de Belo Horizonte -MG no valor R$ R$3.100,00(três mil e cem reais).Serra Azul de Minas
Assinatura do contrato dia 12/02/2015. Vigência ate o dia 31 de dezembro de 2015.

Serra Azul de Minas, 12 de fevereiro de 2015.

LEANDRO VENTURA REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:78548CA8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 010/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas torna público que fará realizar Processo de Licitação Nº 012/2015 – Pregão Presencial Nº 010/2015. Objeto: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE JANELAS, PORTAS, PORTOES, GRADES, VIDROS CANELADO, GRELHAS PARA BOEIRO E SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Credenciamento até as 09:00 hs do dia 03/03/2015 abertura dia 03/03/2015 ás 09:00horas. Aos interessados, informações bem como edital completo estará a disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas a Av. Geraldo Gomes de Brito Nº94, centro –Serra Azul de Minas, telefone (38) 3547-1222.

Serra Azul de Minas, 13 de FEVEREIRO de 2015.

TATYANA APARECIDA FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tatyana Aparecida Ferreira
Código Identificador:D024E980

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 088/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015

Referente á contratação de emp(s) p prest serv transp estudantes deste Município em atend à S. M. Educação. Entr env até 09:00 03/03/2015 Abert. prop 03/03/2015 às 10:00. Infor: (38) 35411369 - licitacao@serro.mg.gov.br.

DANIELA C.R.LEÃO SIMÕES
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:F9698552

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 657/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimentos de todos: Decreto nº 657 de 15 de janeiro de 2015, cujo objetivo "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e dá outras providências".

Silveirânia, 15 de janeiro de 2014.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:1832FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA Nº422/2015.

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Portaria nº. 422 de 09 de fevereiro de 2015, cujo objetivo "Concede Licença para Nelson Lamas para tratar de interesse particular".

Silveirânia, 09 de fevereiro de 2015.

SEBASTIÃO RENATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:BC023C84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00002/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato da Dispensa nº 00002/2015.- Objeto: **Locação de imóvel situado à Rua Aureliano Martins de Andrade - n º 38 - Centro - para atender as instalações do Programa DST/AIDS** - Contrato nº **00007/2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ANTONIO CARLOS RIBEIRO – CPF Nº: 121.026.606-72,** com o valor total dO aluguel é de **R$ 1.700,00 (Um mil, setecentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato **R$ R$ 20.400,00 Vinte Mil Quatrocentos Reais)**. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) parcelas, com vigência até 31/12/2015.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 13/01/2015.

Três Corações em 13 de janeiro de 2015.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária Ordenadora – Sems

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:4CFC9296

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00129/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO **PREGÃO N.º 00129/2014** - Objeto: contratação de serviço por intermédio de operadora ou agência de viagens, para reservas, fornecimento, marcação e remarcação de passagens aéreas nacionais da Secretaria Municipal de Governo, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I. Data: 08 de outubro de 2014.
VENCEDOR: **BB TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: 16.539.054/0001-60
ENDEREÇO: JACINTO, 139 - ALTO DOS PINHEIROS - BELO HORIZONTE - MG - 30530-550, com o valor total será o relativo ao percentual de 2%.

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 08 de outubro de 2014.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:79E831FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 00191/2014

Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES/MG- EXTRATO DO **PREGÃO N.º 00191/2014** - Objeto: **contratação de empresa especializada em produção e veiculação de outdoor,** da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Comunicação e Relações Institucionais, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Esportes, descritos e especificados no Termo de referencia - Anexo I. Data: 19 de janeiro de 2015.
VENCEDOR: **GRUPO STRATEGIA COMUNICAÇÃO VISUAL**
CNPJ/CPF: 03.082.306/0001-22
ENDEREÇO: SALVADOR BALBINO DE MATTOS, 371 - ITAIM PAULISTA - SAO PAULO - SP – Cep: 08.110-750, com o valo total de **255.608,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e oito reais).**

Aviso: a Ata do Pregão encontra-se publicada na íntegra no site da Prefeitura Municipal de Três Corações.

TRÊS CORAÇÕES, 19 de janeiro de 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:1EED594E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00005/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações - Secretaria Municipal de Governo
Departamento de Compras e Licitação.
"Divisão de Licitação"

Prefeitura Municipal de Três Corações Departamento de Compras e Licitação – Extrato de Contrato da Dispensa nº 00005/2015.- Objeto: **Locação de Imóvel localizado à Av. Julião Arbex - nº 143 - Centro, para a instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Stefânia Falcão Margotti (creche e pré-escola)** - Contrato nº **00026/2015**. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x **ALEXANDER RODRIGUES – CPF Nº 045.169.116-47,** com o valor total de **R$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais)**, perfazendo o valor total do Contrato **93.600,00 (noventa e três mil, seiscentos reais)**, procedente do Orçamento do Município de Três Corações, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. O prazo deste contrato.é de até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por interesse das partes.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 28/01/2015.

Três Corações em 28 de janeiro de 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B4F024DF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00011/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2015 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00079/2014 – DISPENSA 00011/2014

Objeto: Locação de imóvel para atender as instalações do CAP – Centro de Apoio Pedagógico às Pessoas com Deficiência Visual - e do NAE – Núcleo de Atenção ao Estudante.
Fornecedor: Donizeti Deon Vitor Braga CPF: 214.408.406-87
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 meses.
Autorização: Cláusula 7ª do Contrato Original, oriundo da Dispensa nº 00015/2014
Início Vigência: 01/01/2015 ATÉ 31/12/2015

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01 de janeiro de 2015.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de janeiro de 2015.

LISA PAULA ANDRADE VILELA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:16BFB0F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00003/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00006/2014 - DISPENSA Nº 00003/2014.

Objeto: Alteração das cláusulas 10.1 e 11.1 do contrato original

Fornecedor: VIAÇÃO TRÊS CORAÇÕES LTDA CNPJ: 25.239.617/0001-95

Autorização: Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo do DISPENSA Nº 00003/2014.
Início Vigência: 12/02/2014 ATÉ 31/12/2014
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 17 de dezembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de dezembro de 2014.

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:98012247

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00005/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00018/2014 DISPENSA Nº 00005/2014

Objeto: Alteração das cláusulas 10.1 e 11.1 do contrato original

Fornecedor: MARCO ANTONIO FERNANDES - CPF: 324.051.388-91
Autorização: Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo da DISPENSA Nº 00005/2014
Início Vigência: 21/02/2014 ATÉ 20/02/2019

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 16 de dezembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 16 de dezembro de 2014.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:94EC1D96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00015/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 00050/2014 – DISPENSA 00015/2014

OBJETO: Alteração das cláusulas 10.1 e 11.1 do contrato original

Fornecedor: **ALICE COUTO DE ANDRADE** – CPF: 591.493.706-00

Autorização: Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo da PREGÃO DISPENSA Nº 00015/2014.
Início Vigência: 04/04/2014 ATÉ 03/01/2019.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de dezembro de 2014.

VANDRIELEN NOVAIS DOS SANTOS PAULINO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:56EDB8F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00017/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00051/2014 - DISPENSA Nº 00017/2014.

Objeto: Alteração das cláusulas 10.1 e 11.1 do contrato original

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS DE TRES CORAÇÕES

CNPJ: 00.824.895/0001-89

Autorização: Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo do DISPENSA Nº 00017/2014.
Início Vigência: 04/04/2014 ATÉ 03/04/2019
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de dezembro de 2014.

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretário de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:0FC39E37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DA DISPENSA Nº 00035/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00042/2014 DISPENSA Nº 00035/2014

Objeto: Alteração das cláusulas 10.1 e 11.1 do contrato original

Fornecedor: MAURO BONÉSIO FILHO - CPF: 396.636.126-49
Autorização: Cláusula 12ª do Contrato Original, oriundo da DISPENSA Nº 00035/2014
Início Vigência: 01/04/2014 ATÉ 31/03/2019

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 18 de dezembro de 2014.

TRÊS CORAÇÕES, 18 de dezembro de 2014.

ABRAHÃO ELIAS NETO
Secretário de Controle Interno

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:965DA12A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO Nº 00071/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00215/2014 - PREGÃO Nº 00071/2013

Objeto: contratação de empresa especializada em mão de obra terceirizada no ramo de porteiro/vigia.
Fornecedor:**PONTAL CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ 12.759.515/0001-59
Tipo: O valor total do contrato original sofre alteração em função do reajuste do preço.
Autorização: Cláusula 3ª do Contrato Original, oriundo do PREGÃO Nº 00071/2013.
Início Vigência: 01/01/2015 ATÉ 08/10/2015.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01 de janeiro de 2015.

TRÊS CORAÇÕES, 01 de janeiro de 2015.

ULISSES FERREIRA PINTO
Secretário de Governo

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:B46ED4AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 00230/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

1º/2014 TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00230/2013 – Ata de Registro de Preços do RDC Nº 094/2012 do FNDE

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da Escola Proinfância tipo C – Creche/Pré Escola no Bairro Parque São José.
Fornecedor: Casaalta Construções Ltda CNPJ: 77.578.623/0001-70
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado por 12 meses.
Autorização: Cláusula 4ª do Contrato Original, oriundo Ata de Registro de Preços do RDC Nº 094/2012 do FNDE
Início Vigência: 18/12/2014 ATÉ 17/12/2015.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 17 de dezembro de 2014

TRÊS CORAÇÕES, 17 de dezembro de 2014.

ELIANA NEVES DE OLIVEIRA VILLELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:8E732DF0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
8º TERMO ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

OITAVO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00060/2012

CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula 2ª (do prazo), do Contrato nº 00060/2012 que tem como objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO MORADA DO SOL.

Fornecedor: MELO MACHADO CONSTRUTORA LTDA - 03.234.624/0001-61
Tipo: O prazo do contrato original fica prorrogado até 30/08/2015.

Autorização: Cláusula 2ª c/c 3ª do Contrato Original, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 00001/2012

Início Vigência: 01/01/2015 - Fim Vigência: 30/08/2015
.
Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura em 01 de janeiro de 2015.

TRÊS CORAÇÕES 01 de janeiro de 2015

DENIS LEONARDO FERREIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:66F9ADA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA Nº 00006/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Despacho da Dispensa nº 00006/2015. Processo nº 00014/2015. Acolho as justificativas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na Dispensa nº 00006/2015 cujo objeto é locação de imóvel - situado à Rua Desembagador Alberto Luz - nº 304 - Centro - para atender as instalações do Plano Federal de Farmacia Popular e da escolha do fornecedor e Autorizo a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa: Flávio Basílio Mafra Junior cnpj/cpf: 693.970.076-53 Endereço: México, 530 - Jardim América - Três Corações - mg - 37410-000 Seq1 Item1471 Descrição Locação de Imóvel un Parc Qtd. 12 Valor Unitário5.000,00 Valor total: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo: O prazo deste Contrato é até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por interesse das partes. Publique-se Prefeitura Municipal de Três Corações - mg, 22 de janeiro de 2015. POR delegação do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira de Souza, Decreto nº 2.870/14.

Três Corações, 22 de janeiro de 2015.

VANDRIELEN N. DOS S. PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:8CC659F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00006/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de da Dispensa nº 00006/2015. Objeto: locação de imóvel - situado à Rua Desembagador Alberto Luz - nº 304 - Centro - para atender as instalações do Plano Federal de Farmacia Popular. Contrato nº. 00018/2015. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x FLÁVIO BASÍLIO MAFRA JUNIOR. O aluguel é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total do Contrato R$60.000,00 (Sessenta mil reais). Locação para o ano de 2015 com término em 31/12/2015.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura de Três Corações em 22 de janeiro de 2015.

Três Corações em 22 de janeiro de 2015.

VANDRIELEN N. DOS S. PAULINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:4B1AFEB3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA Nº 00007/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Dispensa nº 00007/2015 Processo nº 00017/2015. Acolho as justificativas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na Dispensa nº 00007/2015 cujo objeto é locação de imóvel localizado à Rua Pedro Bonésio, Centro, nº 386, para às instalações do Bolsa Família e da escolha do fornecedor e autorizo a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa: Lisa Paula Avellar de Andradecnpj/cpf: 354.065.696-00 Endereço: Darci Brasil, 5 - centro - Três Corações - mg - 37410-000 Seq1 Item1471 Descrição Locação De Imóvel Un Parc Qtd. 4 Valor Unitário2.800,00 Valor Total R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais).Valor: R$11.200,00 (onze mil e duzentos reais). Prazo: O prazo deste Contrato é de 04 (quatro) meses, podendo ser renovado por interesse das partes. Publique-Se Prefeitura Municipal e Três Corações - mg, 22 de janeiro de 2015. Por Delegação Do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira de souza, decreto nº 2.870/14.

Três Corações, 22 de Janeiro De 2015.

VINICIUS PINTO DUTRA
secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:9B3BF27C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00007/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de Contrato da Dispensa nº 00007/2015. Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Pedro Bonésio, Centro, nº 386, para às instalações do Bolsa Família. Contrato nº. 00016/2015. Partes x Prefeitura Municipal de Três Corações x Lisa Paula Avellar de Andrade. O aluguel é de R$2.800,00 perfazendo o valor total do Contrato R$11.200,00 (onze mil duzentos reais). O prazo do contrato terá duração de Janeiro de 2015 à Abril de 2015.

Publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Três Corações em 22 de janeiro de 2015.

Três Corações em 22 de janeiro de 2015.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:419EF087

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00008/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Despacho da Dispensa nº 00008/2015. Processo nº 00018/2015. Acolho as justificativas da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura na Dispensa nº 00008/2015 cujo objeto é locação de Imóvel localizado á Rua Aureliano Martins de Andrade, nº 110, Centro, para a instalação do Conselho Tutelar e da escolha do fornecedor e Autorizo a deflagração dos atos subsequentes para contratação da empresa: João Artur Siqueira Rodriguescnpj/cpf:193.262.706-53Endereço: Três Corações - mg - 37410-000 Seq1 Item1471 Descrição Locação de Imóvel un Parc Qtd. 12 Valor Unitário1.500,00 Valor Total R$18.000,00 (dezoito mil reais). Prazo: O prazo deste Contrato é até 31 de dezembro de 2015, podendo ser renovado por interesse das partes. Publique-se Prefeitura Municipal de Três Corações - Mg, 21 de janeiro de 2015. Por Delegação do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira De Souza, Decreto nº 2.870/14.

Três Corações, 21 de janeiro de 2015.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:904265B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00008/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Extrato de Contrato da Dispensa: 00008/2015. Objeto: Locação de Imóvel localizado á Rua Aureliano Martins de Andrade, nº 110, Centro, para a instalação do Conselho Tutelar. Partes: Prefeitura Municipal de Três Corações x João Artur Siqueira Rodrigues. o aluguel é de R$ R$1.500,00 perfazendo o valor total do Contrato R$18.000,00 (dezoito mil reais). O Prazo do Contrato terá duração Locação para o ano de 2015 com término em 31 de dezembro de 2015.Publicado no quadro de aviso da Prefeitura de Três Corações em 21 de janeiro de 2015.

rês Corações em 21 de janeiro de 2015.

VINICIUS PINTO DUTRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:97FEF1F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA Nº 00009/2015

Prefeitura Municipal de Três Corações Deapacho da Dispensa Nº 00009/2015 Processo nº 00020/2015. Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Dispensa Nº 00009/2015 Cujo Objeto É Locação De Imóvel, Localizado À Praça Benevenuto De Barros, Nº. 22, Centro, Para Instalação Da Sede Do Minas Fácil E Sedec E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa: Maria Aparecida Andrade Junqueira Lopes Cnpj/Cpf: 772.832.956-15 Endereço: Cel Edgard Cavalcanti Albuquerque, 617 - Centro - Três Corações - Mg - 37410-000 Seq1 Item1692 Descrição Locação De Imóvel Iv Un Parc Qtd. 12 Valor Unitário600,00 Valor Total7.200,00 Marina Andrade Junqueira Magalhães Cnpj/Cpf: 441.994.066-20 Endereço: Olympio Branquinho , 188 - Chacara Das Rosas- Três Corações - Mg - 37410-000 Seq2 Item1665 Descrição Locação De Imóvel Ii Un Parc Qtd. 12 Valor Unitário600,00 Valor Total7.200,00 Sebastião Odilon Andrade Junqueira Cnpj/Cpf: 495.569.916-20 Endereço: Joaquim Benevides Bezerra , 289 - Peró - Três Corações

Mg - 37410-000 Seq. 3 Item1691 Descrição Locação De Imóvel Iii Un Parc Qtd. 12 Valor Unitário1.200,00 Valor Total14.400,00 Tarcísio Emanuel Andrade Junqueira Cnpj/Cpf: 345.478.866-87 Endereço: Olympio Branquinho , 188 - Chácara Das Rosas - Três Corações - Mg - 37410-000 Seq4 Item1218 Descrição Locação De Imóvel I Un Parc Qtd. 12 Valor Unitário600,00 Valor Total7.200,00 Total Geral R$36.000,00 (Trinta E Seis Mil Reais). Prazo: O Prazo Deste Contrato É Até 31 De Dezembro De 2015, Podendo Ser Renovado Por Interesse Das Partes.Publique-Se Prefeitura Municipal De Três Corações - Mg, 06 De Fevereiro De 2015. Por Delegação Do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira De Souza, Decreto Nº 2.870/14. Márcio José De Morais Responsável Pela Secretaria Municipal De Desenvolvimento Econômico Prefeitura Municipal De Três Corações - Mg, 06 De Fevereiro De 2015.

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:24629484

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00014/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Dispensa Nº 00014/2015 Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Dispensa Nº 00014/2015 E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa Silca Com. De Materiais Para Construção Ltda, Para Aquisição De Caixas D'água Para Reparo Nas Comunidades Rio Do Peixe E Taquaral No Municipio De Três Corações Afetadas Pela Estiagem, Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente Ao Preço Total De R$3.226,00 (Tres Mil Duzentos E Vinte E Seis Reais). Silca Com.De Materiais Para Construção Ltdacnpj/Cpf: 22.138.812/0001-30 Endereço: Sete De Setembro, 102 - Centro - Três Corações- Mg - 37410-000 Seq. 1 Item47018 Descrição Caixa D'água De Fibra De Vidro 2000 Litros Un Qtd. 1 Valor Unitário896,00 Valor Total896,00 Seq. 2 Item47019 Descrição Caixa D'água De Fibra De Vidro 5000 Litros Qtd1 Valor Unitário2330,00 Valor Total2330,00 Total Geral3.226,00

Publique-Se

Três Corações, 05 de Fevereiro De 2015.

NELSON DELU FILHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:9CBD8BD4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO - DISPENSA 00015/2015

Prefeitura Municipal De Três Corações Dispensa nº 00015/2015 Processo nº 00034/2015. Acolho As Justificativas Da Comissão Permanente De Licitação Desta Prefeitura Na Dispensa Nº 00015/2015 Cujo Objeto É Locação De Imóvel Localizado À Av. Deputado Renato De Azeredo, Nº. 222, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Para A Instalação Do Sine E Da Escolha Do Fornecedor E Autorizo A Deflagração Dos Atos Subsequentes Para Contratação Da Empresa: Marcus Vinicius Da Costa Cnpj/Cpf: 005.509.848-79 Endereço: Joaquim Benevides Bezerra, 205 - Peró - Três Corações- Mg - 37410-000 Seq. 1 Item1218 Descrição Locação De Imóvel I Un Parc Qtd. 12 Valor Unitário4.250,00 Valor Total51.000,00 Valéria Aparecida Farão Costa Cnpj/Cpf: 028.034.476-73 Endereço: Joaquim Benevides De Bezerra , 205 - Alto Peró - Três Corações - Mg - 37410-000 Seq. 2 Item1665 Descrição Locação De Imóvel Ii Parc Qtd. 12 Valor Unitário4.250,00 Valor Total51.000,00 Total Geral102.000,00 R$102.000,00 (Cento E Dois Mil Reais). Prazo: O Prazo Deste Contrato É Até 31 De Dezembro De 2015, Podendo Ser Renovado Por Interesse Das Partes. Publique-Se. Por Delegação Do Prefeito Municipal Senhor Cláudio Cosme Pereira De Souza, Decreto Nº 2.870/14.

Três Corações, 09 De Fevereiro De 2015

VINICIUS PINTO DUTRA
ecretário Municipal De Desenvolvimento Social

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:1C49FA01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 00002/2015

Departamento de Compras e Licitação
Divisão de Licitação

CREDENCIAMENTO: Nº 0002/2015
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de procedimentos cirúrgicos de oftalmologia – Facoemulsificação de lente intra dobrável - para atender aos pacientes que necessitam de cirurgia de catarata do Sistema Único de Saúde - SUS de Três Corações.

O município de Três Corações/Prefeitura Municipal de Três Corações, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva, 57, Bairro Centro, CEP 37.410-000, torna pública a licitação na modalidade **Credenciamento.**

Data de Cadastramento: a partir do dia 26 de fevereiro de 2015, no horário de 09:00 às 11hrs e 13:00 às 16hrs
Endereço: Rua Cel. Alfredo Silva, 57- centro / Departamento de Licitação

Sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br, ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.

Três Corações, 12 de fevereiro de 2015.

TAMIRES PICHELI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Lisandra Vilela Silva
Código Identificador:206587FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 014/2015 - PREGÃO N.º 171/2014 – PROCESSO N.º 1690/2014

Objeto: Aquisição de Carrocerias de Madeiras. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Ferrasul Comércio Varejista e Atacadista de Ferramentas e Equipamentos de Segurança Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.517.373/0001-46, valor total estimado contratado R$ 24.540,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais). Data: 06/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E764C6FF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 015/2015 - PREGÃO N.º 171/2014 – PROCESSO N.º 1690/2014

Objeto: Aquisição de Veículos Tipo "Mini Caminhão" 0 km. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Tex Imports Comércio de Veículos Ltda. EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.705.716/0001-50, valor total estimado contratado: R$ 203.100,00 (duzentos e três mil e cem reais). Data: 06/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:1C2B1263

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 013/2015 - PREGÃO N.º 007/2015 – PROCESSO N.º 043/2015

Objeto: Prestação de Serviço de Apresentações Artísticas de dança, para as festividades do Carnaval 2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Contratada: Myller Bueno de Andrade 080.890.366-78, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.676.836/0001-80. Valor total contratado: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Data: 12/02/2015.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9BBDF841

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 153/2014 – PROCESSO Nº 1486/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Adubos, Sementes e Herbicidas.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 02 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:E195A4B5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 160/2014 – PROCESSO Nº 1509/2014

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Tintas para Demarcação Viária**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 03 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:93D5494C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 003/2015 – PROCESSO Nº 018/2015

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Combustíveis.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15 horas do dia 03 de março de 2015, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 12 DE FEVEREIRO DE 2015.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO
Pregoeiro.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:9C343FE3

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - PROCESSO Nº 006/2015.

Homologo o resultado do julgamento do procedimento licitatório em epígrafe; para contratação das empresas **Arch Química Brasil Ltda. - CNPJ n° 43.677.178/0001-84, Bauminas Química Ltda. – CNPJ n° 19.525.278/0001-72,** e **Cal Arco-Íris Ltda., CNPJ n° 19.281.807/0001-78,** para fornecimento de produtos químicos para tratamento de água, para consumo humano.

Três Pontas - MG, 12 de fevereiro de 2015.

(A) MARISA CAINELLI BASÍLIO DE BRITO
Diretora do SAAE – Três Pontas/MG.

Publicado por:
Danilo Divino Celestino
Código Identificador:1EEBC4D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
RETIFICAÇÃO EDITAL LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Tupaciguara torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco,com relação a numeração do Processo Licitatório 05/2015, Carta Convite 03/2015,cabendo as seguintes correções:
Onde se lê: Processo de Licitatório 05/2015, Carta Convite 03/2015
Leia-se: Processo Licitatório 08/2015, Carta Convite 06/2015

TUPACIGUARA, 12 DE FEVEREIRO DE 2015

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:E9414875

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
EXTRATO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO 06/2015

Jerônimo Romualdo Batista Filho, Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto Processo de Licitação n° 006/2015, Modalidade Carta Convite 004/2015, com o seguinte **OBJETO:** Aquisição de lanches para servir nas sessões solenes nos meses de fevereiro a agosto de 2015, aproximadamente 200 (duzentas) pessoas por sessão solene da Câmara Municipal, abaixo descrito:

Item 01- 540 (quinhentos e quarenta) unidades de água mineral, garrafa 500 ml, natural, limpa, tratada, fluoretada e hipotermal, características químicas-físicas, dados do fabricante marca e prazo de validade;
Item 02- 18.000 (dezoito mil) unidades ou 180 (cento e oitenta) centos, com mínimo de dois quilos e meio cada cento de Mini Salgados (coxinha, empada, croquete, enroladinho, pizza, quibe, pastel, bolinha de queijo, esfiha) - (conforme amostra);
Item 03- 27 (vinte e sete) unidades de Refrigerante sabor cola, light, primeira linha, embalagem pet 2 litros, validade, marca e dados do fabricante;
Item 04- 270 (duzentos e setenta) unidades de Refrigerantes, sabor cola, primeira linha em embalagens pet de 2 litros, validade, marca e dados do fabricante.
Item 05 - 153 (cento e cinquenta e três) unidades de Refrigerante 2 litros, sabor guaraná, primeira linha, em embalagens pet de 2 litros, validade, marca e dados do fabricante, conforme especificações constantes no anexo I do edital. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Tupaciguara, situada a Rua Bueno Brandão, 22 – 1º Andar, Centro, Município de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, a partir desta data. A entrega dos envelopes, constando os documentos e proposta serão, recebidos até às 08:30 horas do dia 23/02/2015 e a abertura das propostas, conforme as especificações e condições constantes deste Edital, será realizada no dia 23/02/2015, às 09 horas. Maiores informações podem ser obtidas na sede da própria Câmara Municipal com a servidora Renata Fabiana Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3281-2038.

Tupaciguara - MG, 12 de fevereiro de 2015.

RENATA FABIANA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Cláudia Mira Storti
Código Identificador:0643B690

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Varzelândia – Extrato de Contrato –Pregão Presencial nº 001/2015: Contratante: Município de Varzelândia – Contratada: Editora FTD SA, CNPJ: 61.186.490/0004-08 valor: 59.850,00 Objeto: Aquisição de material didático pedagógico para a educação infantil – vigência: 31/12/2015

Varzelândia, 12 de fevereiro de 2015.

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:D71C5CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 158/2011

O Município de Vespasiano, através do Prefeito Sr. **Carlos Moura Murta**, torna pública a rescisão do Contrato nº **158/2011**, com o Proprietário (a) **Elizabete Salomão Dias,** A rescisão assinada em **09/02/2015** se dá de maneira amigável e por livre e comum acordo, nos termos 2.1 e 2.2 previstos na cláusula segunda, em conformidade com os termos dispostos no art. 79, inciso II, 8.666/93 e suas alterações.

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:ADA96BC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 001 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 164/2014

1º Termo de Aditamento ao contrato n° **164/2014**, firmado em **22/01/2015**, com a empresa **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**; Objeto: Fica realinhado o valor dos itens 14, 27, 28, 29, 83, 143, 144, 145, 165, 167, 198, 199, 200, 201, 204, 208, 209, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 220, 221, 222, 224, 225, 226, 260 e 261; conforme Clausula segunda, equilíbrio econômico financeiro previsto no aditivo. Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 193/2013 – Pregão Presencial Tipo Registro de Preço nº 093/2013, Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Sofia de Castro Faleiro Dias.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:2792CD37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 002 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 321/2013

2º Termo Aditivo ao contrato **321/2013**, firmado em **22/01/2015**, com a Empresa **EMIVE – PATRULHA 24 HORAS LTDA**; Objeto: fica reajustado em **6,3%** do valor previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original, o que corresponde a **R$ 60.782,40** (Sessenta Mil Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), Fundamento Legal: art. 65 da Lei 8.666/93; Processo Licitatório Nº 075/2013 – Pregão Presencial nº 039/2013, Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante, **Carlos Moura Murta** e, pelo Contratado, **Fábio Junqueira Vale.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:5C8021D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005 DO CONTRATO 193/2013

NA PUBLICAÇÃO DO DIA 11/06/2014, ONDE SE LÊ:

6º Termo de Aditamento ao Contrato nº**193/2013**, firmado em **29/01/2015**, com aempresa**CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA - ME**;
Objeto: Fica prorrogado por mais até**90 (Noventa) dias**o prazo de Vigência do Contrato e execução dos serviços econforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993; Processo LicitatórioNº 109/2013**,**Tomada de Preço n° 005/2013 homologado em 16/08/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante,**Carlos Moura Murta**e, pelo Contratado,**Victor Márcio Expedito Correa, DEVE-SE LER:**6º Termo de Aditamento ao Contrato nº**193/2013**, firmado em**29/01/2015**, com aempresa**CONSTRUTORA MACIEL CORREA LTDA - ME**;
Objeto: Fica prorrogado por mais**90 (Noventa) dias**, o prazo de vigência do contratoe execução da obra, conforme Cláusula Quinta do Contrato Original; Ficaaditado em 4,04% que corresponde a**R$13.936,65**(Trinta Reais e Trinta e Sete Centavos); Fundamento Legal: art. 57, da Lei nº 8.666/1993;Processo Licitatório nº109/2013 – Tomada de preçonº 005/2013; Cobertura Orçamentária: Dotação do exercício vigente; Signatários: pelo Contratante,**Carlos Moura Murta**e, pelo Contratado,**Victor Márcio Expedito Correa.**

Publicado por:
Adriel Soares Rodrigues
Código Identificador:BA12CC5D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica a nova data de abertura do Processo Licitatório, acima referido, cujo objeto é a Contratação de empresa para o desenvolvimento do plano de Mobilidade Urbana de Vespasiano, (PLANMOB – VESPASIANO), com propostas e planos de ação curto, médio e longo prazo, que seria realizado no dia **20/02/2015 às 13:30 horas**. A nova data da reunião para abertura do Processo, será dia **03/03/2015 às 13:30 horas**. O edital, com as devidas retificações, encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

PEDRO DIONÍZIO SOARES FONSECA
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:0A93E734

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2015 – PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2015

A Prefeitura Municipal de Vespasiano comunica que a reunião para abertura do Processo Licitatório acima referido, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL, será realizada no dia **04/03/2015** às **09:30 horas**. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br**.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO
Pregoeira

Publicado por:
Erica Edna da Silva
Código Identificador:02C26A42



